ANNO 87

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 173

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 25 DE JUNHO DE 1911

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

O «DIARIO» DE HOJE

Consta de 6 paginas

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Vaga á deputação federal

Rio, 23

São numerosos os candidatos á vaga á deputação federal, aberta pela morte do dr. Baptista Pereira, representante do Estado do Rio.

Consta que a respeito será ouvido o dr. Nilo Peçanha.

Fallecimentos

Foi bastante concorrido o enterro do sr. Francisco Paquet, chefe de revisão do *Diario Official*.

O dr. Francisco Salles, ministro da fazenda, fez-se representar.

— Falleceu o sr. João da Silva Carrão.

Correios do Recife

Foi concedida a gratificação de 10% ao official dos correios dahi, José Balbino de Lima Dias.

Prisão

A bordo do paquete inglez *Tennyson* foi preso o subdito allemão Louis Ebellin, accusado de importante desfalque numa casa bancaria em Hamburgo

Accidente

Occorreu hoje a queda de uma barreira, nas Larangeiras.

Resultou ficar soterrado nos escombros o operario Manuel Rosa.

Ponto facultativo

Amanhan, dia de S. João, será facultativo o ponto nas repartições publicas.

O marechal Hermes

O marechal Hermes pousou, para seu retrato, no atelier Henrique Bernadelli.

Exoneração e nomeação

Foi exonerado, a pedido, o sr. Antonio de Santa Cruz Menezes, do cargo de fiscal do imposto de consumo em Alagôas.

Para substituil-o foi nomeado o sr. José de Carvalho Gama.

O arcebispo de Olinda

Seguirá para ahi, a 30 do corrente, no paquete nacional *Alagôas*, d. Luiz de Britto, arcebispo de Olinda.

O senador Antonio Lemos

Telegrapham do Pará ter sido multissimo vaiado, pelo povo de Belem, o senador Antonio Lemos, na occasião de embarcar para a Europa.

Em represalia, os lemistas atiraram a revólver contra a multidão.

A policia impediu graves conflictos entre os grupos oppostos, que se achavam sobremodo exaltados, tendo sido difficil contel-os.

Eleição na Santa casa

O dr. Julio Ottoni distribuiu circulares em favor da candidatura do conselheiro João Alfredo para provedor da Santa casa.

Nas circulares affirmava-se que o marechal Hermes auxiliava a referida candidatura.

O presidente da Republica acaba de mandar contestar o facto.

As festas da coroação em S. Paulo

S. Paulo, 23

Com brilhantismo a colonia ingleza aqui domiciliada festejou a coroação de Jorge V.

EXTERIOR

A Republica em Portugal

Lisboa, 23

Na cidade de Braga a policia deu rigorosa busca, aliás sem resultado, na residencia do visconde de Torres, suspeito de conspirar contra a Republica.

— O jornal *O Seculo* diz constar que em quatro alojamentos militares em Verim, existem 105 conspiradores.

As festas da coroação

Londres, 23

Continuam as festas da coroação do rei Jorge V.

A multidão assistiu hoje a passagem dos reis, que percorreram as ruas numa extensão de sete milhas que tanto media o comprimento do enorme cortejo.

Deste faziam parte os ajudantes de campo do rei, os feld-marechaes do exercito, os principes reaes, officiaes estrangeiros e a guarda real.

O coche real era puxado por magnificos cavallos brancos, brilhantemente ajaezados.

Apezar das chuvas torrenciaes, as ruas conservaram-se sempre apinhadas, sendo indescriptivel o enthusiasmo do povo.

A princeza Clotilde Bonaparte

Roma, 23

Acha-se gravissimamente enferma a princeza Clotilde Bonaparte.

O Brasil em Turim

Com a assistencia das autoridades superiores e muito povo, foi inaugurado festivamente o pavilhão do Brasil na Exposição de Turim.

Pronunciaram bellos discursos, que foram muito applaudidos, os drs. Padua Resende, delegado do Brasil, Frota e Branchi.

Circuito de aviação

Haya, 23

Foi vencida a terceira etapa do circuito de aviação, chegando os concorrentes á cidade de Utrecht.

Registaram-se varios accidentes durante a viagem.

Bloqueados pela neve

Santiago, 23

São esperados aqui diversos viajantes da estrada de ferro transandina, os quaes por longos dias estiveram bloqueados pela neve da cordilheira.

Politica paraguaya

Assumpção, 23

Na camara dos deputados, pelo voto de desempate do presidente foi approvado o projecto de promoção a general do coronel Albino Jara, presidente provisorio da Republica.

— O general Goyburú, ministro da guerra, pediu ao seu collega das relações exteriores, dr. Cecilio Baez, obtenha do governo do Chile a vinda do coronel chileno Enrique Caminos, para incumbir-se da instrucção do exercito paraguayo.

— Foi publicado um manifesto convidando o povo das fronteiras para repellir os revoltosos matto-grossenses, chefiados pelo coronel Bento Xavier, os quaes estão praticando horriveis depredações em nossas fronteiras, inteiramente desguarnecidas de forças.

Os propagadores das pestes

Não muito longe ainda vae o tempo em que os pontifices das sciencias medicas attribuiam grande parte dos males que nos assoberbam, mais ou menos intensamente, ás impressões miasmaticas.

Divididas em effluvios, emanações ou miasmas, segundo provinham dos logares pantanosos—substancias organicas alteradas, dissolvidas no vapor d'agua e em suspensão no ar, ou, elementos fluidos sem decomposição apparente do corpo de onde se desaggregaram—nos dois primeiros casos, ou eram formados pelos virus oriundos das emanações animaes do corpo vivo doente, na ultima hypothese—uns e outros contaminavam o individuo são, só por si, sem intermediario algum.

Aliás seria este desnecessario porque o effluvio, a emanação e o miasma eram uma propriedade activa da materia morbida, podendo guiar-se isolados e independentes de qualquer elemento extranho.

E assim agiam maleficamente contaminando os individuos sadios que delles se approximavam...

Estas impressões, inconscientes, na dizer de Bouchut, cujo perigo estava em relatividade com a sua acção mysteriosa e insondavel, vão sendo pouco e pouco desvendadas, depois que a escola pastoriana assenhoreou-se em definitiva dos vastos dominios da sciencia e da arte ensinadas e propagadas pelo sabio de Cós e seus continuadores.

Conhecidas mais intimamente as molestias, desnudadas as suas causas efficientes e estudados em maiores detalhes os seus factores etiologicos e pathogenicos, vão-se, á luz destas novas e verdadeiras theorias, tomando conhecimento exacto dos seus meios de propagação e de contagio.

Os infinitamente pequenos, tão plenos de maleficios, tão poderosos e recheiados de toxinas e ptomainas com as quaes nos avassalam e nos dominam, são, na realidade, impotentes para chegarem até nós—optimo campo para as suas proliferações luxuriantes e assassinas—sem um intermediario activo ou inactivo ao qual elles se humilhem e se subordinem momentaneamente...

A colera morbus, por exemplo, vehiculada essencialmente pelas aguas poluidas pelas dejecções ou outros *excreta* contendo os virgulados espirillos de Koch, não veem até nós pelos effluvios maremmaticos, nem pelas emanações fluidicas, como faziam suppor as theorias de antanho...

Somos nós que vamos nos contaminar, por nós mesmos, ou bebendo as aguas carregadas de germens especificos ou comendo verduras, legumes e outros, irrigados por ellas.

Tal o axiomatico desta verdade que Metchnikoff affirma convencido só contrair actualmente esta enfermidade *quem a quizer* mesmo...

A tuberculose, egualmente, (nos casos de contagio de individuo a individuo) não contamina os sadios pelas emanações dos doentes.

São os bacillos acido—resistentes que envolvidos por gotticulas de saliva (perdigotos), na engenhosa opinião de Nicolle, saltam dos labios do tuberculoso para os labios ou as narinas do individuo são e assim, em estado de cultura electiva, continuam neste as devastações já tão avançadas e fundamente radicadas naquelle!

Em ultima analyse, para não multiplicar mais exemplos, o germen, o elemento cellular morbigeno, mesmo quando dotado de revestimentos ciliados, não se póde transportar por si mesmo, por emanações ou por effluvios, de um ponto a outro.

Como vou mostrar nas linhas a seguir, é elle sempre movimentado por elementos extranhos; é, em summa, o microgermen muitas vezes propagado por outros sêres mais altamente classificados na escala zoologica.

As bacterias e os protozoarios não são vehiculadores activos de molestias, embora sêres vivos e de um poder incalculavel de reproducção, uma vez aportados em territorios propicios e virgens ás suas investidas.

Causadores intensivos dos nossos males e dos nossos infortunios elles não são precisamente. Antes, um certo grupo de insectos e de animaes outros que vivem comnosco, habitam o nosso lar, moram em nossos jardins ou em nossos sitios, explorando-nos por todas as formas, devem ser responsabilisados.

Eliminemol-os e assim teremos feito desapparecer grande contingente de molestias, diversas na sua essencia, mas todas por elles vehiculadas.

Aclarado este ponto de importancia maxima nos dominios da hygiene aggressiva e defensiva, pois as doutrinas novas vieram transformar radicalmente tudo quanto a tal respeito se conhecia, humanisando, se assim me posso exprimir, o *direito sanitario*, até então escravisado a praticas anacronicas e ridiculas dos lazaretos *prisões* e dos cordões sanitarios, a guiza de muralhas chinezas intransponiveis, vou agora, a *vol d'oiseau*, mostrar como as pestes se declaram e quaes os seus propagadores, de modo que uma vez estes conhecidos—sobre elles e não sobre nós, victimas constantes de suas malfeitorias, devem recair as medidas coercitivas de vigilancia medica e de policia sanitaria.

—

O paludismo, a febre amarella e a filariose são tres entidades morbidas bem definidas e perfeitamente caracterizadas semeiologicamente.

Muito embora de uma dellas ainda não se tenha averiguado o seu elemento pathogenico todas se ahcam dependentes, para o seu desenvolvimento e sua propagação de um mesmo, vector—o mosquito, appellidade entre nós de *muriçoca* e no extremo norte pelo nome mais adocicado de *carapanan*.

Impunemente poderá se manter por tempo prolongado um individuo são ao lado de um amarellento, de um paludado, de um elephantiziaco ou de um hemato-chylurico.

A transmissão da molestia não se fará, pode o hygienista affirmar hoje de um modo cabal e cathegorico, se nas circumvisinhanças do doente não se encontrar algum dos representantes dos famigerados culicidios.

Se, pelo contrario, esta ultima hypothese se verificar e si o numero dos receptiveis for enorme, enorme será o numero dos atacados.

Os culicidios não transmittem indifferentemente todos estes tres grupos de molestias.

Pelo contrario, cada uma dellas possue uma especie de mosquito como hospede intermediario:—da febre amarella encarrega-se a *estegomya fasciata*; do paludismo incumbem-se os *anopheles*, cabendo ao *culex* a transmissão das diversas filarias conhecidas.

Estou vendo aflorar aos labios dos que me lêm uma objecção que vou responder antecipadamente:—Nos paludicos, a molestia rarissimamentes e transmitte de um individuo a outro, nas habitações urbanas; ao passo que nos campos, nos logares pantanosos, o trabalhador ou o viandante contrae-n'a tantas vezes, justificando assim a sua origem maremmatica dos antigos.

E' facil a resposta. Os anophelinos, propagadores do mal laveraniano, são sêres solitarios e campesinos; abominam as casas de onde se afastam ajuizada e prudentemente.

Nos campos o individuo contrae a molestia e uma vez doente e recolhido aos seus aposentos nas cidades, ahi falta, quasi sempre, o elemento propagador para se generalizar a infecção, o que não succede nas habitações ruraes, onde tudo concorre para o desenvolvimento do mal:—doentes para fornecerem parasitas aos mosquitos; anophelinos para collectarem o sangue infectado e transformarem os hematozoarios; alagadiços, por fim, para desenvolvimento dos maleficos propagadores.

De modo que o pantano, hoje, não é mais combatido como um reservatorio de germens ou parasitas palustres, que de facto ahi não existem, mas simplesmente como um optimo viveiro de larvas e de nymphas de futuros pernilongos.

—

Depois do mosquito deve ser citada a mosca, como propagador de molestias, a qual tem o seu mais importuno e pernicioso representante nesta celebre *Tzétzé*, responsavel, directa pela molestia do somno, pela surra, nagana, mal de cadeiras e outras affecções á *trypanosoma*...

Alem desta, outras moscas têm transmittido por picada ou por simples impregnação de suas patas, o carbunculo, a cólera morbus e a dysenteria.

Esta ultima molestia que tão intensamente devastou a nossa capital em 1904, teve entre nós, naquelle anno, como um dos seus maiores vehiculadores a *mosca domestica*, facto verificado por diversos clinicos recifenses.

—

— Que direi agora das pulgas e dos ratos, portadores da peste negra,—aquellas, na mesma casa, de individuo a individuo e estes de casa, em casa infeccionando-se pelas pulgas doentes e fornecendo sangue pestoso para infectar as pulgas da visinhança?

Os persevejos, por sua vez, estão sendo tambem criminados como vehiculadores do cancro, molestia esta que se suppõe tambem peculiar aos gatos, nossos grandes comensaes.

Por ultimo, não convem serem esquecidos os cães que, se são, no dizer dos seus amadores, os amigos mais fieis dos homens, não raro lhes deixam em furtivas mordeduras, de envolta com a baba, o germen invisivel da mais apavorante das molestias:—a raiva.

Octavio de Freitas.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Theatro Olympia, em Olinda, das 6 ás 9 horas da noite, sessões continuas de cinematographia;

Jardim á praça da Republica, 7 horas da noite, retreta pela banda do 3.º corpo de policia;

Jardim á praça Maciel Pinheiro, retreta pela banda de musica do 49.º batalhão de caçadores;

Ground da Varzea, 4 1/2 da tarde, *match* de *foot-ball* entre os clubes *Caxangá* e *Capunga*;

Campo dos Coelhos, 4 da tarde, *match* de *foot-ball* entre os clubes *Paulistano* e *Mercurio*;

Field Sant'Anna, 7 1/2 da manhan, *match* de *foot-ball* entre os clubes *Tapamaranba* e *Trapuyantopoca*;

Ground de S. Thereza, em Olinda, 7 1/2 da manhan, *match* de *foot-ball* entre os clubes *S. Thereza* e *Liga independencia*.

Reuniões—Estão marcadas:

Atheneu literario Demosthenes de Olinda, 11 horas do dia, Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria;

Escola literaria Ribeiro da Silva, 1 hora da tarde, no Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria.

Religiosas—Effectuam-se:

Matriz de S. Antonio, festividade do S. S. Coração de Jesus, havendo missa solenne, ás 9 horas, e *Te-Deum*, ás 7 da noite;

Egreja do Paraizo, septenario do Senhor das Chagas, á noite.

Publicações a pedido—Inserimos:

Bom Conselho—Tertuliano Pancracio Villa Nova;

Agradecimento—José Thales e familia;

Manifestação ao general dr. Henrique Augusto Martins—José Raymundo Menezes;

Um chapéo de sol perdido—O dono;

O capitão José Antonio Vieira da Cunha—dr. A. Coelho Rodrigues.

×

Da rua de Hortas, n. 85, fugiu antehontem, o menor José, de côr preta, quasi mudo, o qual vestia na occasião roupa de brim escuro, estava sem chapéo e descalço.

Serviço meritorio

Transcrevemos penhorados o seguinte artigo redaccional do *Jornal da Semana*, de 17 de junho de 1911:

«O nosso illustre amigo dr. Rosa e Silva Junior, no nobre intuito de prestar inestimaveis serviços á sua Patria, apresentou, em reunião das commissões de finanças do congresso estadual, uma preliminar, onde se acham condensadas, numa synthese brilhante, as mais modernas idéas sobre relevantes questões financeiras.

Documento importantissimo e por demais comprobativo dos excellentes talentos de seu autor, vemos nelle mais uma eloquente prova de quanto por varias vezes temos tido occasião de affirmar a respeito das suas aptidões. Nem é só isto: esse importante trabalho é a documentação do elevado criterio da politica adoptada pelo Partido republicano.

E' o prenuncio de uma nova era para o Estado, tornando impossivel a existencia de *deficits* orçamentarios com o estabelecimento da acertada medida de delimitação das despesas, o mais rigorosamente praticavel, e acabando de uma vez com as permissões para os creditos extraordinarios. Indiscutivelmente, tanto quanto nos pode deixar prever a sciencia, nisso está o rigoroso equilibrio de nossas finanças, condição sobre todas imprescindivel para o florescimento do Estado.

Além destas, outras idéas dignas dos nossos patrioticos applausos, animam do vigor de sua força consciente o meritorio documento.

Não sendo possivel, como facilmente se comprende, prever-se de modo absoluto, todas as despesas necessarias, no decorrer das ferias parlamentares, é indispensavel um meio de proporcionar ás inadiaveis, que não forem previstas, o credito respectivo, que não a autorisação ampla de abril-os, condemnavel pelas razões já sabidas de todos.

Como sendo a melhor fórma de resolver-se a questão, lembrou o talentoso dr. Rosa e Silva Junior, com o apoio geral da commissão, assim da camara, como do senado, «*a creação de fundos especiaes para supprir as verbas insufficientemente votadas e attender ás despesas imprevistas de caracter inadiavel*», medida que, na sabia opinião dos mestres na materia, resolve satisfatoriamente o problema.

Quem possua as mais rudimentares noções a respeito, de certo, saberá fazer justiça ao alto valor do trabalho de que vimos tratando.

Desvanecidos e contentes de mais esta victoria conquistada pela applicação aos estudos e altas qualidades intellectuaes do nosso illustre amigo, apresentamos a s. exc., com os protestos de nossa imperecivel amisade, as nossas sinceras felicitações.»

Alma religiosa

A Primeira Egreja Baptista do Recife, no seu templo, á rua Formosa, celebrará hoje os seguintes actos religiosos:

Manhan—As 11 horas, culto divino, pregando ao evangelho o seminarista Adrião Onesimo.

Noute—As 7 horas; conferencia evangelica, occupando a tribuna o Rev. dr. H. Muirhead. Finalizarão com a benção apostolica dirigida pelo mesmo Rev.

—Na *Egreja Baptista da Torre* pregará o envangelho; ás 11 horas, da manhan o as 7 horas da noute o seminarista Orlando Falcão.

—Tambem fará conferencias evangelicas na *Egreja Baptista do Cordeiro*; as 11 horas da manhan e as 7 horas da noute, o Rev. Manuel da Paz.

—Pregará, na *Egreja Baptista de S. José*, as 7 horas da noute, o seminarista Adrião Onesimo; e ás mesmas horas, na *Congregação de Afogados*, o Rev. José Carlos Barbosa.

—Na egreja do Paraizo, principiará hoje, ás 7 horas da noite, o septenario do Senhor Bom Jesus das Chagas, o qual será contado por um grupo de senhoritas.

Por ser esta a ultima festividade que celebrará naquelle templo, em vista de se demolição, para embellesamento da cidade, a noite de hoje será dedicada aos artistas em geral.

A festa das chagas effeatuar-se-á no dia 2 do mez vindouro.

—A devoção particular de S. Benedicto, a cargo das senhoras, na freguezia da Boa-Vista, em sessão ultimamente realizada empossou a sua nova administração para o anno compromissal de 1911 á 1912, que ficou assim organizada:

Presidente, d. Severina Damianna Ferreira de Mello; vice-presidente, d. Maria das Dores Gomes; 1.ª secretaria, d. Izabel Maria do Espirito-Santo; 2.ª secretaria, d. Julia Soteira de Lyra; procuradora-gerel d. Maria das Neves do Monte-Serrat; thesoureira, d. Ismenia Amara do Nascimento Fereira; 1.ª procuradora, d. Eulalia Francisca do Nascimento Fereira; 2.ª procuradora, d. Izabel Pereira; zeladora, d. Maria das Neves Lopes; definidoras, d. d. Feliciana Agostinha Pereira de Hollanda, Francelina Maria de Jesus, Euthalia Corina das Virgens, Hermenegilda Baptista dos Anjos, Firmina Maria Perreira, Paulina Mende Ferreira Lima, Maria Xavier de Oliveira, Josepha Raphael Monteiro, Hermelinda Clara Carneiro Pinto, Angelica Mauricia de Mello, Francisca Engracia da Costa e Julieta Augusta de Oliveira.

A posse desta administração se revestiu de toda a solemnidade, cantando-se depois uma ladainha.

A séde da referida aggremiação religiosa apresentava vistosa ornamentação, vendo-se no altar que foi ornado, para o acto da posse, a imagem de S. Benedicto, entre flores e luzes.

×

E' curioso que Ibsen tivesse tido pelos actores e pela gente de theatro em geral a maior antipathia. Assim o fez saber ultimamente um amigo do grande dramaturgo J. Paulsen, celebre philosopho allemão, contradictor do Hœckel e professor da Universidade de Berlim. Datava, ao que parece, essa antipathia do tempo em que Ibsen dirigiu o theatro de Christiania, á época mais triste e difficil da sua vida. O grande pregador e exaltador da personalidade declarava que o actor lhe era quasi odioso, por consistir o seu officio em envergar constantemente a pelle de uma personagem differente. Esse motivo um tanto theorico seria o verdadeiro, ou antes as más recordações daquella época? Seja como fôr, quando encontrava um bom artista, Ibsen esquecia as suas doutrinas, ou os seus preconceitos. Conta-se mesmo que certa vez a actriz dinamarqueza Bettey Hennings o enthusiasmou a tal ponto que Ibsen se precipitou para ella dos bastidores e a cobriu de beijos d'admiração.

×

ARTES E DIVERSÕES

A banda do 49.º batalhão de caçadores fará hoje, na praça Maciel Pinheiro, retreta, das 6 ás 9 horas da noite, obedecendo ao seguinte programma:

PRIMEIRA PARTE—*Marcha de Concerto*, Thanauzer, *Guesk*, valsa, *Oscarlina*, polka, *Guarany*, fantasia, *Augusto Soares*, dobrado.

SEGUNDA PARTE—*Bonitinha*, polka, *Viuva Alegre*, valsa, *Yvonne*, pas de quatre, *Madame Angot*, selecção, *Capitão Juvino*, dobrado.

ÁS VEZES...

Uma fogueira unica, perdida no pateo de uma vivenda, á Soledade, rasgando com os seus clarões a noite, viram meus olhos pasmos e saudosos da natural alegria que, no interior do Estado, palpita em cada lar, vibra nas frases e nos olhares, espirala-se ao ar aberto no fumo das pyras commemorativas desse Baptista, precursor e santo, que vivia na Judéa e era aspero e era rude...

A' luz dessas accendalhas esbrazeadas recordei um instante toda a poesia dessa risonha festa de junho, que revive e floresce de anno a anno com mais intenso fulgor, na alma superstíciosamente devota do povo, e as ingenuas crendices ligadas ao culto do propheta, cheias de encanto e de illusão, lembradas nessa noite luminosa, da qual homem espera os mais transcendentes prodigios e os mais verdadeiros oraculos...

Mas é na roça que a noite de S. João attinge o seu maximo de doçura e esplendor. Aqui, na cidade, vestiram-n'a de outras roupas, metamorphosearam-me a camponeza em festa policiada... Debalde lhe procuro a alacridade, a sinceridade a que me acostumei; não se adaptam os costumes da cidade, medidos, sizudos e contados, á trefega e irrequieta alegria que a festa exige.

No interior, a noite de S. João offerece o espectaculo de uma vida intensa e quasi louca; desde as fogueiras faguhantes, *tomadas* ao rouco estourar dos bacamartes, até ás canções moduladas docemente, á meia-noite, quando os devotos vão á fonte ver a cabeça nagua crystallina, tudo indica usanças simples e castas como as almas dos rusticos que a S. João se dirigem, numa confiança de crente a um fiel medianeiro.

E sem cessar interrogo a mim mesmo porque e como se transformou o intonso troglodyta, comedor de gafanhotos, num santo amoravel e compassivo, e tão bom, tão bom que se soubera quando era festejado, baixaria dos céos á terra, e se derramaria nos mais infrenes prazeres, tão avessos á indole dos santos, que este mundo se acabaria num torvelinho de chammas.

Nessa mutação miraculosa de toda a sua dura vida, certo, jamais pensou o sombrio filho de Isabel; e quando vociferava dentre as grades do carcere contra as impudicicias de Herodes e os desmandos de Salomé, sua visão prophetica lhe não revelava que entre dansas lascivas e desordenadas, seu nome seria venerado como o de um Dyonisos meigo...

Mas ha sabios que affirmem, numa invejavel e profunda certeza, que o nome de João serve apenas para acobertar, depois do christianismo, remotas festas mysteriosas, vindas, talvez, com as primeiras migrações de nomades dos planaltos asiaticos, e celebradas nesse mesmo mez, em honra do sol, a velha e unica divindade ancestral.

Assim todas essas solennidades a que o nome do solitario hebreu anda jungido, num consorcio de espantar, porque toda a sua difficil existencia não aza ensejo para que a julguemos mansa e voluptuosa, todas essas rutilantes fogueiras, brilhando á porta das casas para que o *diabo não danse no limiar*, os estampidos das armas carregadas até á bocca, as comezainas gordas, não são mais do que a renovação annual das offerendas votivas ao velho mytho solar.

Os sabios exegetas que essas cousas profundas asseguram, com uma convicta erudição, e as espalham aos quatro ventos, numa ancia de iconoclastas, têm para mim um certo ar aborrecido de desmancha-prazeres, á força de tanto espuigar, de tanto esmiuçar crenças e opiniões, como se elles nos offerecessem alguma cousa melhor em troca dessas crenças que o seu irritante criticar nos estiola e mata!

E com saber as longinquas, remotas origens das festas joanninas, não as desestimo, porque ellas me dizem minha infancia e minha primeira mocidade, duas edades cuja lembrança não perece em alma de homem e consolam nas horas trevosas de angustia e dor.—J.

. . **Troca de alfinetes**—Não supponha o leitor que se trata da conhecida revista *Agulhas e alfinetes*, embora o caso se passe na fronteira portugueza com a Hespanha.

A revolução de 5 de outubro do anno passado, em Portugal foi fertil em episodios interessantes e que vão apparecendo aos poucos, para amenisar a agrura que ha sempre nas paginas da historia de uma revolução.

Tal é o que narra, em meia duzia de linhas, o correspondente do *Temps*, em Lisbôa.

«João Franco deixava Portugal, dirigindo-se para a fronteira. O governo provisorio, temendo naturalmente algum desacato ao antigo ministro de d. Carlos, destacou um agente, considerado dos mais intelligentes e perspicazes, para acompanhal-o de sua casa no Fundão até os limites de Portugal, que João Franco buscava. O agente chegou á casa do estadista na vespera da partida, ali se hospedando a convite de João Franco que lhe fez uma recepção das mais carinhoras.

O agente, republicano ardoroso, não tinha muitas sympathias por aquelle cuja vida devia acautelar, mas, ante aquella recepção que poderemos denominar—de braços abertos—sentiu bem que o velho monarchista merecia um pouco mais de attenção. E' sabido que João Franco é uma prosa encantadora—como se diz geralmente—e um orador de palavra elegante e persuasiva. E foi assim, ouvindo-o falar, que o agente chegou á conclusão «que aquelle homem seria um bello elemento para a Republica». João Franco conversara largamente sobre o passado, expondo seu plano financeiro e politico, e de tal modo o fez que o seu hospede chegou áquella conclusão que momentos antes nem por sombra admittiria. O agente cumpriu a sua missão. No momento da separação, na fronteira, João Franco, agradecido pela solicitude que sempre manifestou o seu «guarda-vida», offereceu-lhe o alfinete que trazia na gravata. O agente, por sua vez, offereceu ao seu protegido o alfinete que tambem tinha na gravata, acompanhando o offerecimento com estas palavras: *E' mais modesto... mas é tambem sincero.*

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Joanna Paes Pires;

o sr. James Chalmers;

d. Laura de Oliveira Alves;

d. Maria Carolina de Almeida, progenitora do sr. dr. Manuel de Almeida Belio, prefeito do municipio de Olinda.

—Festeja hoje seu anniversario natalicio o sr. Guilherme de Araujo, activo reporter do *Jornal Pequeno*.

Em sua residencia no Hyppodromo offerecerá elle, á tardinha, um jantar aos seus amigos.

×

A's 10 horas da noite do dia 20 do corrente, em casa de Manuel Candido de Oliveira, no sitio pertancante ao tenente Viriato, no Rosarinho, districto do Espinheiro, por motivo ignorado, o individuo José Cyriaco disparou um revolver contra a mulher Francisca Maria da Paixão indo os projectis attingil-a no braço esquerdo e no thorax.

Sabendo do facto, o capitão José P. de Moura Gondim para o local se dirigiu, fazendo transportar a victima para o hospital Pedro II, iniciando as diligencias a respeito.

O criminoso, após o delicto, foragiu-se.

Pela lavoura

AINDA O CONVENIO

O *Jornal do Commercio*, em sua edição da tarde de 13 do corrente, occupando-se do mal succedido plano da valorização do assucar, assim termina o seu editorial, que, data venia, transcrevemos:

«Registrando agora o mallogro do plano, accentuamos com prazer o bom senso com que os productores pernambucanos lhe negaram e seu assentimento.

A valorização cabivel no caso é a da propria canna, pois a crise só perdura porque, como muito bem diz o sr. Ignacio de Barros, «trabalhamos materia prima desvalorizada».

Este abalizado productor pernambucano põe a mão na ferida quando diz:

«Um concurso de circumstancias adversas, e a falta de orientação scientifica, levou-nos por um caminho diametralmente opposto ao que fez a grandeza da industria assucareira na França, na Allemanha, e em todo o mundo, e assim temos naturalmente chegado a resultados os mais desastrosos e soffrido perdas incalculaveis em nossas fortunas particulares e publica.

Ao passo que naquelles paizes nos decennios a que nos referimos, a beterraba dobra quasi de valor, aqui em Pernambuco, a canna perde quasi metade do seu.

Na França o imposto sobre a materia prima força a trabalhar beterrabas cada vez mais ricas, fazendo a média da extracção subir assim:

ANNOS	EXTRACÇÃO
1880 a 1881	9 %
1890 a 1891	12 %
1900 a 1901	14.86 %

Na Allemanha a porcentagem da extracção sóbe em egual periodo de 8 a 15 %, e as safras têm a seguinte ascenção:

ANNOS	QUINTAES DE 100 KILOG.
1880 a 1881	5.559.151
1890 a 1891	12.844.853
1900 a 1901	18.747.150

Entre nós a molestia da canna forçanos a abandonar a canna cayanna, cujo caldo tinha mais 12 gráos B ou mais de 21 % de assucar.

A compra de cannas pelas usinas sem absolutamente ser levada em conta a riqueza saccharina do caldo, pagando-se pelo mesmo preço cannas das quaes mal se pode extrair 6 % das que podem dar até 14 % provoca fatalmente a obtenção e cultivo das variedades as mais rusticas e pobres em assucar; nada incita o plantador a produzir bôas variedades, ao contrario tudo obriga a procurar a mais selvagem, a mais aquosa, a mais balseira.

O que se quer é cannas de bom rendimento cultural e que não sejam as preferidas pelos homens e animaes damninhos.

Em taes condições deu-se o que se devia fatalmente dar:—uma seleção ás avessas.

Isto é, de cannas de 12 gráos B, cujo rendimento industrial seria, segundo Basset, e dado uma extracção nas moendas de 70 %, de 140 kilos de assucar por ton. metrica, passou-se a trabalhar cannas de 8 gráos, que nas mesmas condições dão apenas 63 kilogrammas em vez de 140.

E' certo, felizmente, quo ainda se trabalham cannas de caldo superior a 8 gráos maximé, nos pequenos engenhos em que a média da extracção das moendas é muito inferior á supracitada, mas, nas grandes usinas trabalha-se tambem caldo até de 7,5 e 7.

Nessas tres ultimas safras, em que a maior parte das cannas por mim trabalhadas tem sido de variedade conhecida por *sem pello* ou *manteiga*, nunca encontrei caldo apanhado das moendas, que pezasse mais de 10.5 B, e isto só excepcionalmente.

Creio poder sem receio tomar como bôa média para a safra actual 9 gráos B.

Isto é: cannas cujo rendimento industrial seria, nas condições acima, de 83 kilos por ton. ou cerca de 70 % menos do que o das trabalhadas ha 30 annos passados.

E' obvio, pois, que dada a mesma area cultivada que temos hoje, e todas as condições mantidas ás mesmas, mantida egualmente a riqueza das cannas a 12 gráos B, a safra actual seria, só por esse facto, superior em 70 % a que é na realidade; isto é: seria de 3 milhões e 400 mil saccos em vez de 2 milhões.

Ora, admittindo que aos preços infimos dessa safra o seu valor seja de 25 mil contos, elle seria elevado a 42 mil que deixariam ao orçamento mais de 4.000 contos em vez dos 2 mil e tantos, que deixará».

Por esse caminho, sim, a lavoura da canna e a industria do assucar iriam bem e marchariam para uma verdadeira valorização. Tudo mais é artificio e patacoada. Valorizem a canna, que o assucar ficará tambem valorizado, sem convenio, sem *trust*, sem monopolio.»

×

Incendio a bordo

Continúa fundeado no ancoradouro interno o vapor allemão *S. Barbara*, que se incendiara em a manhan de sexta-feira ultima, como sabem os leitores.

Pela manhan de hontem, ás 8 horas, approximadamente, ainda se desprendia ligeira fumaça do porão n. 3, onde se manifestara o fôgo.

Durante o dia, procedeu-se a bordo ao serviço da descarga de mercadorias, havendo trabalhado nisso duas alvarengas da *Companhia de serviços maritimos*, ás quaes se vieram juntar mais duas, depois das 4 da tarde.

A descarga levará alguns dias, devendo-se vistoriar o *S. Barbara*, acabada que seja semelhante tarefa.

A bordo estiveram o dr. Theotonio de Almeida, inspector da alfandega, coroneis Oscar Siqueira, ajudante do guarda-mór, e Candido Affonso Moreira, gerente da *Companhia de serviços maritimos*.

— No *Santa Barbara* permanecem os guardas Antonio Guerra e Alberto Codeceira, assim como quatro marinheiros da guarda-mória.

×

Jornaes francezes trazem-nos a narrativa de um curioso suicidio. Um soldado de cavallaria, Mauricio Perrin, natural de Paris e pertencente á guarnição de Luneville, suicidou-se, cortando as arterias dos pulsos.

A causa foi a seguinte:

Perrin comprou, por mera curiosidade, uma brochura de 25 paginas contendo diversas canções anti-militaristas e anarchistas e sendo-lhe encontrada dentro da carteira, na aula do quartel, Perrin foi chamado por um sargento, que lhe perguntou, apresentando-lhe a referida brochura:

— Você conhece isto?

— Conheço; é meu. Comprei esse livro, mas apenas por curiosidade.

— Mas você sabia que este livro contem canções anti-militaristas e anarchistas?

— Sabia.

— E então um militar lê destas coisas? Está muito bem. Pode retirar-se.

E o sargento foi communicar o succedido a um tenente, que, por sua vez, o communicou ao commandante do regimento.

Uma hora depois ouvia-se gemidos dentro de um quarto, deparando-se ahi com Perrin caido num lago de sangue, que lhe saia de dois profundos golpes que, com uma navalha de barba, vibrara nos pulsos.

Declarou que tal fizera, preferindo morrer a ser preso e ter que responder em conselho de guerra.

Perrin viveu apenas umas tres horas.

VARIAS

Do ancoradouro interno do porto desta capital partiram hontem os paquetes nacionaes *Ceará* e *Pará*, aquelle com destino a Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio e este a Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manáos.

×

Em visita ás suas propriedades agricolas seguiu hontem, para Nazareth, o dr. Herculano Bandeira, governador do Estado.

S. exc. deverá regressar hoje.

×

São passageiros do paquete *Ceará*, seguindo ambos para o Rio de Janeiro, o commandante Antenor de Oliveira e o capitão tenente Antonio Motta, da marinha de guerra nacional.

×

Para Obidos, no Estado do Pará, faz viagem no *Brasil*, paquete que hontem esteve fundeado em nosso porto, o general Henrique da Silva Pereira.

×

Zarpou effectivamente hontem, ás 10 da manhan, para o Rio de Janeiro o cruzador nacional *Barroso*, aqui entrado no dia anterior de regresso do Estado do Maranhão.

Conduziu-o ao lamarão o pratico Francisco da Costa, que já fôra quem o trouxera a fundear no ancoradouro interno.

×

Procedente de Manáos e portos de sua escala aportou hontem, logo cedo, ao Recife o paquete nacional *Brasil*, que hontem mesmo zarpou para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio.

×

E' provavel que chegue hoje, ao Recife, a corveta *Nautilius*, da marinha de guerra hespanhola.

A *Nautilius* anda em viagem de instrucção com uma turma de guarda-marinhos.

×

Recebemos hontem do Rio o seguinte telegramma:

« Foi hoje assignado pelos exms. srs. presidente da Republica e ministro da agricultura carta patente concedendo privilegio a Pedro de Albuquerque Uchôa inventor systema borracha Uchôa. »

×

O dr. inspector da alfandega, por portaria de hontem, n. 428, designou os empregados abaixo mencionados para, na semana de 26 do corrente a 1 de julho, desempenharem as seguintes funcções:

Encommendas postaes, 2.º escripturario Ulysses Pernambucano de Mello; bagagem, 1.º escripturario J. P. Simões; vistorias, 1.º escripturario dr. João Vicente e 3.º dito da alfandega de Santos Epitacio Pes ôa de Queiroz e arqueação, 2.ºs escripturarios dr. Adelpho Silva e Francisco Medeiros.

×

Entra hoje de semana no *Hospital portuguez*, o mordomo sr. José Ricardo da Costa.

×

Passageiros entrados do norte no vapor nacional *Ceará*, no dia 23:

Manáos—Roque da Costa, Lourenço Bezerra, Pedro Paula, Maria Espirito Santo, Julio Marques, Armando Vauthier, 4 praças, Alfredo Cavalcante e 1 irmão.

Pará—Joseph Floman, José Moraes, sua senhora e 2 filhos, Ozorio Coelho, dr. J. Veiga, Benevenuto Silva, Rosa Guimarães, Antonio Dionisio e 2 companheiros, Manuel da Costa, Antonio Alfredo Mendes, Francisco Freire, Maria e 1 menor.

Maranhão—Frei Alipio, Maria F. Carmo e um menor.

Ceará—Fr. Del B. Huton, Plinio Pinheiro, Joaquim Antonio Miranda, Augusto Albuquerque e Alvaro M. Silva.

Natal—Mario Leopoldo Pereira da Camara, Asser I. Emmanuel, Maria Paulina Barbalho, Rita Vigo Hamen e João José.

Cabedello—Joaquim Saldanha Clare e Francisco Sallement.

— Entrados do norte no vapor nacional *Brasil*, no dia 24:

Manáos — Manuel Vieira e 6 companheiros e 2 sargentos.

Belém — Zeleraya e senhora, Evaristo Rodrigues, Ramiro Bayma, Custodio Malheiros, João B. de Carvalho, Antonio Juvino e senhora, I. Santos, Ramiro Araujo e Manuel Barreiros.

Natal—Dr. Elesbão de Castro Vellozo, João Lins, Domingos Netto e senhora.

ESPORTE

Realizam-se, hoje, as seguintes partidas de *foot-ball*:

— A's 7 1/2 da manhan, no campo de Sant'Anna, jogando os clubes abaixo: com os *elevens* assim organizados:

TRAPUYANTOPOCA—«Goal-keeper», Teixeira; «full-backs», I. Siqueira e T. Junior; «half-backs», M. Lopes, W. Ayres e L. Vianna; «forwards», J. Elias, P. Farias, J. P. Novaes, P. Fellows e A. Miranda.

TAPAMARANCA — «Goal-keeper», Jacques; «full-backs», N. Silva e J. Correia; «half-backs», A. Cavalcante, L. Miranda e P. Oliveira; «fowards», Lorega, Nogueira Lima, J. Carvalho e F. Lopes.

— A's 7 1/2 do dia, *field* de Santa Thereza, em Olinda, disputando a partida os *teams* dos grupos esportivos *Santa Thereza* e *Liga independencia*.

Eis os *equipes*:

LIGA—«Goal-keeper», J. Vianna; «full-backs», M. Cardoso e J. Carvalho; «half-backs», J. Facundo, A. Cintra e F. Cardoso; «forwards», J. Beltrão, Alcindo, Virgilio, F. Cardoso e A. Beltrão.

SANTA THEREZA — «Goal-keeper», N. Gondim; «full-backs», R. Neves e A. Faro; «half-backs», F. Caldas, O. Connor e M. Neves; «forwards», A. Leal, P. Castro, D. Walcacer, J. Magalhães e A. Castro.

— A's 4 horas da tarde, *ground* dos Coelhos, jogando os clubes *Paulistano* e *Mercurio* com os *teams* seguintes:

MERCURIO—«Goal-keeper», Abelardo; «full-backs», R. Teixeira e O. Santos; «half-backs», A. Silveira, D. Moreira e A. Oliveira; «forwards», C. Tavares, S. Rabello, R. Oliveira, Severino e Decio.

PAULISTANO—«Goal-keeper», L. Dias; «full-backs», G. Bomfim e E. Cunha; «half-backs», H. Monteiro, Novaes e W. Sá; «forwards», E. Silveira, O. Jacome, J. Bomfim, A. Ramos e A. Jacome.

— A's 4 1/2 da tarde, campo da Varzea, encontrando-se estes *elevens*:

CAPUNGA—«Goal-keeper», R. Silva; «full-backs», G. Bomfim e E. Cunha; «half-backs», Decio, H. Monteiro e R. Oliveira; «forwards», F. Oliveira, Alberto R., Eward Ley, M. Guimarães e Day.

CAXANGÁ — «Goal-keeper», Ludgero; «full-backs», A. Cavalcante e M. Fontes; «half-backs», A. Saldanha, J. Elias e C. Fernandes; «forwards», G. Alfarra, R. Pessôa, J. Correia, A. Lellis e Boaventura Tavares.

×

Hontem, ás 11 horas do dia, o auto n. 92, da *Garage União*, corria em disparada em direcção a Afogados, quando ao passar no fim da rua 33, atropelou um popular, produzindo-lhe dois talhos na cabeça.

O capitão Manuel Mascarenhas, subdelegado do 2.º districto de S. José, compareceu ao local, fazendo remover o ferido para o hospital Pedro II.

O delegado do 1.º districto, dr. Alfredo Machado, que egualmente compareceu com promptidão, procede ás diligencias no encalço do imprudente *chauffeur*.

O chapeu magico

Traduzido especialmente para o DIARIO

—Mylord, o uso do chapeu redondo, está *absolutamente* prohibido pelo novo ukase de s. m. Paulo 1.º, e os estrangeiros não estão isemptos do cumprimento desta lei. Dizem que cossacos são collocados em diversos pontos das ruas para tirarem os chapeus dos recalcitrantes e, no caso de desobediencia, prendel os.

O menor mal que vos pode succeder é a prisão.

—E o *habeas-corpus*?

—Não conheço esta entidade, e demais o nosso pae o tsar não estaria disposto a obedecel-o. Os pobres cocheiros são obrigados a se vestirem á moda alleman, fazerem a barba e pregarem uma cauda á golla, conforme as nossas leis sumptuarias.

—Eu não sou um cocheiro!

—Sim, mylord, mas todos, grandes ou pequenos, são eguaes perante a lei. A condessa de Likavof foi presa só pelo facto de, encontrando o imperador, não ter descido do carro, como d'ora em diante se deve fazer.

—Nem um gentleman inglez! E enterrando o chapeu redondo na cabeça calva, saiu o nosso heroe com passo firme para afrontar os raios do autocrata de todas as Russias, deixando o pobre hoteleiro bastante consternado.

O baronete sir Adam Smithson era um desses inglezes methodicos e a um tempo extravagante, capazes de regulamentarem os menores detalhes da vida, mas incapazes de supportarem um pequeno constrangimento; cheios de respeito ás leis inglezas, e de desprezo ás das outras nações; escravos do Cant britanico, rebeldes porem á etiqueta estrangeira; exigentes nos vestuarios, apresentando-se de casaca, e damas de vestido decotado, em um simples jantar londrino e de simples roupa de viagem em un espectaculo da Opera; era, em summa, um desses insulares insupportaveis que em tudo querem fazer passar o seu spleen, tratatando o continente como paiz conquistado, não se conformando com os seus usos e costumes, e considerando a civilidade uma cousa pueril, e honesta como artigo de exportação.

Grande viajante, sir Adam tinha feito a volta do mundo, menos rapidamente, é certo, que Philias Fogg, attenta a difficuldade dos meios de transporte no ultimo seculo, sem, entretanto, mudar uma linha do itenerario adoptado, apesar dos mais graves acontecimentos que podiam tolher-lhe a marcha.

Visitou a America em plena guerra da independencia e escapou de ser enforcado como espião.

Quando esteve na França em 1793 quasi é guilhotinado como agente de Pitto e Coburg. Nada fazia modificar o seu programma, seus habitos, sua linguagem e no modo de trajar. Tomava regularmente o chá á hora do jantar, quer estivesse nas margens do Ganges ou do Neva; tratava por monsieur ou madame em pleno Terror, quando o citoyen ou citoyenne eram tratamentos obrigatorios e, só, talvez com M. de Robespierre usou o trajo á franceza, em face do bonnet vermelho e da feia *carmagnole*, até 9 Thermidor.

Por uma felicidade extraordinaria, confirmando o proverbio: «Audaces fortuna juvat» elle tinha saido incolume das situações criticas pela confiança que tinha em si e em sua nação, e continuava a declarar com convicção que um bom inglez não devia fazer nenhuma concessão aos outros homens, nem ás cousas, aos governos e ao clima de outras nações, devendo o Universo ter por modelo a Gran-Bretanha.

Em novembro de 1797 chegava sir Adam a S. Petersburgo no intuito de ser apresentado á grande Catharina a quem muito desejava conhecer. Infelizmente, não prevendo, sem duvida, a honra dessa visita, a tsarina morreu subitamente.

Esta primeira contrariedade poz o nosso baronete em muito máo humor e o indispoz logo contra o novo reinado. Em vão o seu embaixador propoz-lhe ir ver a camara ardente onde, por ordem de seu filho, Catharina 2.ª estava exposta ao lado de seu marido Pedro 3.º, morto e esquecido ha 30 annos.

Sir Adam não gostava de saudar pessoas que não podiam mais corresponder ás suas gentilezas, e declinou da honra do convite. Despeitado e mal humorado, nada o distrahia, nada queria observar: o aspecto grandioso da capital, a largura do Neva; o Palacio Vermelho, residencia de Paulo 1.º, o Palacio de Tauride, presente de Potenkim á finada imperatriz; o convento de Smolnoi, o mais bello edificio religioso edificado pelo architecto italiano Rastrelli; a estatua de Pedro o Grande, obra do esculptor francez Falconet; a fortaleza, berço da cidade e tumulo de muitas vidas; o Jardim de Verão com sua grade, grade pela qual um outro inglez fez expressamente uma viagem; a casa de Pedro 1.º construida pelo fundador do immenso imperio.

Sir Adam veiu ver a Semiramis do Norte, e não para outra qualquer cousa.

Em que condições voltaria? De modo algum entraria em Londres, sinão fazendo escala por Christmas para não alterar o seu itenerario.

E encerrado em seu quarto e em sua dignidade, elle se aborrecia com toda consciencia de seus compatriotas em eguaes emergencias.

O inicio do novo governo lhe proporcionou algumas distracções, e o excentrico gentleman não supoz encontrar um tão excentrico soberano.

Paulo 1.º que ha 34 annos devia ter succedido a seu pae Pedro 3.º, fôra afastado do governo systematicamente por sua mãe que cogitara mesmo desherdal-o, em favor de seu neto Alexandre. Em seu exilio de Galchiná, elle tinha soffrido muito, e seu humor extravagante tinha se desinvolvido de tal modo que os seus primeiros ukases foram assignalados por uma alta fantasia.

Admirador extremado do grande Frederico, começou a *prussianisar* o exercito imitando o uniforme, a cauda, os tics e as manias do grande imperador sem, entretanto, possuir as suas qualidades.

Em primeiro logar, elle mudou o modelo dos penachos; a altura das botas e o numero dos botons; inventou uns calções de pelle que não podiam ser vestidos pelas soldados sinão molhados, e, secando, delineavam as formas do corpo; instituiu uma revista diaria no pateo do palacio onde os batalhões faziam parada; creou o regimento de Paulowisti cujos soldados tinham o nariz arrebitado como o delle, e um dia, por haver manobrado mal um outro regimento, elle o mandou, com o coronel na frente, seguir para a Siberia.

As suas reformas não visavam sómente o exercito, elle pretendeu egualmente reger os civis: cocheiros, arreios, tudo á moda alleman.

Em horror a Revolução, seu espantalho, e ás suas tendencias egualitarias, Paulo 1.º promulgou dois decretos, abolindo, uns, o uso do chapéo redondo, moda franceza e jacobina, outro, pondo em vigor uma etiqueta caida em desuso: qualquer transeunte a carro ou a cavallo encontrando o imperador, era obrigado a descer e prostar-se diante delle, fosse no gelo ou na lama.

Sir Adam usava um chapeu de tres bicos, e em seu guarda-roupa não possuia nenhum chapéu redondo, mas desde o dia em que, em obediencia a lei, o chapéu redondo não podia mais ser usado, elle imaginou que o chapéu redondo lhe ficava muito bem e mandou chamar o chapeleiro para preencher esta lacuna fazendo um chapéu segundo suas minuciosas indicações.

Paulo 1.º atravessava em trenó a praça do Almirantado, após um passeio matinal pelas ruas da cidade, onde havia encontrado arreios á alleman e chapéos legaes, e tão satisfeito estava da docilidade de seu povo que ria a bom rir das

graçolas do general Kapiof, um de seus favoritos, que estava ao seu lado seguido de dois ajudantes de ordens.

Subito o riso cessou, e o rei irritado, divisou com o monoculo, um individuo de chapéu redondo na cabeça, flanando, de bengala na mão, sem preoccupação da colera imperial.

Indignado por tal audacia, o tsar deu ordem a um official para o cumprimento da lei, o qual voltou logo muito atrapalhado dizendo: o chapéu é de tres bicos!...

Paulo 1.º observa com mais attenção: o chapéu é redondo...

— Recolha-se immediatamente á prisão, bradou elle furioso.

Emquanto o pobre official vae tristonho em demanda do quartel, outro official foi escalado para cumprir as ordens do rei.

Atirou-se com ardor, como se fosse tomar de assalto uma fortaleza, e estacou offegante deante de Sir Adam que o saudou respeitosamente, tirando o seu chapéu de tres bicos.

— Então, interrogou o autocrata, vendo o official voltar cabisbaixo.

— Senhor, o chapéu não é redondo.

Paulo assestou de novo o seu monoculo.

— O tal chapéu tem abas muito largas!

— A' prisão, disse o rei; agora, vós, general.

Pouco satisfeito da ardua commissão que já tinha feito duas victimas, Kaplof que, segundo a patente, seria infallivelmente deportado, se fosse mal succedido, avançou a trote curto sem perder de vista um instante o corpo de delicto.

Coisa extraordinaria! á medida que elle se approximava do chapéu arredondado, os bicos se allongam como um caracol vulgar; e quando elle lança a mão para o segurar, toma a forma de um irreprensivel chapéu de tres bicos!

Mas, menos benevolo que os seus predecessores, o general conduziu o nosso baronete á presença do imperador.

Ali, tudo se aclarou.

Desejoso de conciliar o respeito ao ukase imperial com a sua independencia individual, Sir Adam mandara fazer um chapéu mechanico, como os claques modernos, cujas abas se moviam por uma mola occulta transformando o chapéu redondo, que era defeso, em chapéu de tres bicos.

Este meio engenhoso fez sorrir e tranquillizar o filho de Catharina, que era bom principe em certos momentos.

Mandou relaxar a prisão dos dois officiaes e permittiu que o orgulhoso insular usasse o chapéu que lhe aprouvesse.

Arthur Dourliac.

VIDA COMMERCIAL

Por ter sido hontem santificado, não houve movimento na praça.

×× A taxa cambial cobrada hontem, pela administração dos correios deste Estado, para o serviço de vales internacionaes, foi a seguinte:

Franco, 598.
Marco, 737.

Esta taxa será cobrada pela mesma administração hoje e amanhan.

×× Segundo estamos informados, brevemente será montada em nosso Estado, mais uma usina para a fabricação de assucar. Os apparelhos que são modernos, já foram encommendados para a Europa.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Pedra Tapada, Salgadinho, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Bom Jardim, Umbuseiro, Chan Grande, Paulista, Iguarassú, Itapissuma, Itamaracá, Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Cucaú, Horizonte, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Correntes, Bom Conselho, Aguas Bellas, Bonito, Bebedouro, Altinho, estações servidas pela «Great Western» e linhas suburbanas.

Appareceu ha pouco tempo em Londres um livro, esperado com anciedade e que tem sido assumpto de muitas palestras na Inglaterra. E' intitulado *Eduardo VII como sportman*; foi publicado com a autorisação do fallecido rei, a qual foi confirmada por Jorge V. O autor, Alfred E. T. Watson, trabalhou durante diversos annos na composição desse livro; Sir Seymour Fortescure escreveu o prefacio e o capitulo sobre o *Yachting*; outros collaboradores prestaram o seu concurso: citam entre elles o Marquez de Ripon, Lord Walsinghan e Lord Ribblesdales.

Sir Seymour Fortescue, na sua introducção, rende brilhante homenagem ás virtudes «sportivas» do pranteado soberano; vê nelle o *sportman* idéal, se é exacto que o perfeito sportman é aquelle que se alegra tão sinceramente dos triumphos de seus rivaes como dos seus proprios.

Nunca a vaidade, ainda menos o interesse o avassalaram; o *esporte* não era para elle um negocio; nada mais era do que um prazer.

Como atirador, Eduardo VII era muito desegual: ora atirava bem, ora mal; em alguns dias, em que sem duvida o seu espirito se achava dominado por sérias preoccuppações, elle errava todos os tiros ou deixava passar occasiões magnificas. Elle era, além disto, um bom companheiro, sem arrogancia, e sempre de bom humor. Um dia, quando estava caçando faisão, elle recommendou insistentemente que não se matasse nenhuma femea.

Sir Somerville Gurney não ouviu bem a recommendação; por isso, quando avistou uma faisa, fez fogo: «Ah! Gurney, disse o rei, que homem sois para as damas!»

Alfred Watson ennumera os premios ganhos pelos cavallos de Eduardo VII. De 1886 a 1910, elles ganharam 146.344 libras, mais ou menos; em 1900 apenas ganharam 31.744 libras.

Watson não diz quanto Eduardo VII gastou com os seus cavallos.

×

PESSOAL DE ARRELIA

No logar Sete Mucambos, districto dos Coelhos, hontem, ás 10 horas da manhan, Joanna Maria da Conceição feriu ligeiramente o seu amasio Domingos da Costa Aguiar, por motivo de ciumes.

O dr. Augusto Caldas, subdelegado da Bôa-Vista, compareceu ao local, mandando recolher á detenção a criminosa, e a victima ao hospital Pedro II.

— O individuo João Antonio de tal, por questões de pouca importancia, feriu hontem, ás 4 1/2 da tarde, com uma faca, a Joaquim Manuel de Sant'Anna, no logar denominado Alto da Alegria, districto da Encruzilhada.

O subdelegado local, capitão Joaquim Nunes, fez recolher o criminoso ao quartel da Bôa-Vista, afim de ser ouvido pelo dr. Leovigildo Maranhão, delegado do 3.º districto.

O ferido foi removido para o hospital Pedro II.

×

A POLONIA VIVA.—A Polonia não é apenas uma expressão geographica, como se suppõe: é, ao contrario, uma nacionalidade activa.

Os irmãos Leblond fizeram a seu respeito estudos interessantes

«Estes jovens viajantes percorreram as tres Polonias, interrogaram as diversas classes, partidos e profissões. Durante dous annos investigaram sob todos os aspectos, palparam a vida daquelle povo, acompanharam-na em todas as suas manifestações. E voltando a Paris, depois de alguns mezes de repouso e de calma, tornaram para lá, afim de mais uma vez verificarem as suas impressões. E ellas confirmam sempre esta verdade:

— A Polonia vive hoje mais do que nunca. E' uma força do presente e do futuro. Reage contra a multiplicidade das perseguições—religiosa, administrativa, universitaria, financeira,—que a torturam, com uma rara unidade de methodo.

Algumas vezes, em 1830, em 1863, a Polonia revoltou-se para reconquistar a sua independencia. Depois deixou-se estar em uma atonia apparente, que lhe deu o cognome de «Polonia Martyr.» E quantos a crêm para sempre prostrada! Nada ha de mais falso.

Ella é a martyr, sempre. Mas não quer que a lamentem, não implora a compaixão da Europa. Fala ao seu utilitarismo, invoca a razão politica e a intelligencia do futuro em que lhe caberá uma missão importante, porque não cessou de progredir.»

Vida artistica

A velhice de Francisco José Haydn

Francisco José Haydn, nascido a 31 de março de 1732, nos confins da Austria e da Hungria, em Rohrau, e descendendo de um pobre segeiro e de uma cosinheira, foi um dos poucos artistas que, tendo lutado corajosa e pacientemente para conquistar posição digna entre os seus pares, morreu aos 77 annos e dois mezes de edade, cercado da consideração e estima da alta sociedade da sua época, festejado e admirado pelo publico de todas as nações européas, ao abrigo das necessidades e só interrompendo os seus habitos do trabalho quotidiano, pouco mais ou menos dois annos antes da sua morte.

A historia da musica não aponta outro compositor que tivesse gosado de existencia mais tranquilla, uniforme e methodica.

Ganhando o sufficiente para satisfazer os seus desejos moderados, vivia quasi exclusivamente para a sua arte.

Invariavelmente levantava-se ás seis horas da manhan e, depois de vestir-se com um certo apuro, sentava-se a uma mezinha, proxima ao piano, trabalhando em suas composições até meio dia, hora do seu almoço.

Nesse trabalho, nunca foi além de cinco horas; porém estas, empregadas durante trinta annos, representam, segundo o calculo de um mathematico, a somma de *cincoenta e quatro mil horas*, tempo bastante para composição de tudo que se conhece com o nome de Haydn até o momento da sua primeira viagem á Inglaterra.

Todos os dias, o illustre compositor era obrigado a comparecer ao palacio do principe Esterhasy, ao qual serviu como director da sua musica, por espaço de vinte e quatro annos.

Em presença dos convidados do principe, realizava concertos que eram muito apreciados.

Se á noite, no theatro do palacio, não havia espectaculo ou ensaio de alguma de suas partituras mais recentes, Haydn jantava ás sete horas e em seguida entretinha-se em palestra com amigos ou ia á casa da cantora Borelli, artista de merecimento e senhora amavel e sympathica que o fizera esquecer desgostos matrimoniaes.

Em começo da sua carreira, elle recebera de um cabelleleiro obsequios valiosos.

Este morrendo e deixando uma filha ao desamparo, Haydn entendeu pagar a sua divida de gratidão, casando com a orphan.

Infelizmente ella atormentou-o tanto com ciumes infundados que Haydn resolveu divorciar-se, garantindo, porém, uma pensão regular aquella que desposara, pensando apenas praticar uma acção nobre.

A partir de 1766, a sua reputação artistica começou a firmar-se em toda a Europa, sem que elle se esforçasse para isso e nem tão se apercebesse da nomeada que já gosava.

Editores parisienses solicitavam a primazia na publicação das seis symphonias que trazem a indicação das cidades onde foram executadas. As que escrevera na Inglaterra, eram disputadas pelos editores de diversos paizes.

Em 1785, recebeu pedido instante de um membro proeminente do clero hespanhol para compôr sete trechos de musica symphonica, tendo por assumpto as sete palavras que Jesus Christo pronunciara, pregado á cruz.

Accedeu, produzindo uma partitura emocionante e ainda hoje ouvida com enternecimento.

Em 1791, o pezar da morte repentina da cantora Borelli, o levou a aceitar as propostas vantajosas que lhe foram dirigidas pelo violinista londrino Salomon, para realizarem juntos uns concertos na sala *Hannover Square*.

Partiu para Londres e ahi se demorou um anno.

Durante esse tempo, relativamente tão diminuto, Haydn escreveu seis das suas doze symphonias ultimas, sonatas para piano e muitas outras composições, todas ouvidas com enthusiasmo.

Em 1793, fez uma nova viagem á Inglaterra e, em sua estadia no paiz que sempre o acolhera com distincção, compoz e dirigiu á execução de symphonias mais desenvolvidas e inspiradas.

Então, Haydn, além de applaudido delirantemente pelos inglezes, mereceu as mais significativas demonstrações de grande apreço.

A universidade de Oxford offereceu-lhe o diploma de doutor em musica; o principe de Galles, mais tarde Jorge IV, rei de Inglaterra, quiz possuir o retrato do celebre compositor para collocal-o na galeria do seu palacio, incumbindo o trabalho ao notavel pintor Reynold; o rei Jorge III, que nunca se deleitara com a musica de Handel, apaixonou-se pelas composições de Haydn, desejando que este fixasse residencia em seu paiz, e emfim o publico parecia fanatizado pelas melodias do musico genial.

As suas producções eram tão ambicionadas pelos editores que um delles, para Haydn escrever o acompanhamento de duas collecções de areas escocezas, propoz-se a pagar-lhe dez mil florins!

Foi tambem convidado a compor uma opera com o titulo *Orpheu*, destinada ao theatro *Hay-Market*.

Mas, tendo surgido difficuldades para o emprezario montal-a, Haydn suspendeu o trabalho já muito adeantado e, saudoso da vida pacifica de outrora, resolveu voltar á Allemanha.

Já estava em edade muito avançada.

Antes, porém, de recolher-se á cidade que elle tanto estimava, a Eisenstadt, ainda deu alguns concertos, ao pisar em territorio allemão.

Voltava com um nome glorioso e setenta mil francos de economias.

Esta quantia, reunida aos vinte e quatro mil francos que lhe renderam as suas partituras *A creação* e *As quatro estações*, formou um capital que elle julgou necessario aos seus projectos de afastar-se de um trabalho assiduo e fatigante para sua edade.

Pediu ao principe Esterhazy dispensa do cargo que occupava ainda,—o que lhe foi concedido com uma pensão vitalicia: comprou uma pequena casa com jardim, em um aprazivel arrabalde de Vienna, e ahi installou-se definitivamente, no proposito firme de moderar pelo menos a actividade artistica que desenvolvera até então.

Emfim, queria descançar á sombra dos louros colhidos profusamente como compositor.

Entretanto, não se deixou enervar pelo ocio; não se entregou ás doçuras do lar tranquillo, postico e confortavel que prepara para a sua velhice gloriosa. Continuou a trabalhar, mas sem esforço.

Datam desse tempo: o oratorio *A creação*,—partitura que o seu autor, desejando escrever uma obra de longo futuro, levou dois annos a compor, e tres quartettos para instrumentos de arco, sendo que o ultimo delles, o de *lá menor*, não pôde concluir. Na parte final, apenas traçou uma frase musical, sublinhada pelas seguintes palavras:

As forças abandonam-me; estou velho e fraco.

Com effeito, o seu organismo, outrora tão robusto, principiou a enfraquecer-se rapidamente.

Não podia mais sentar-se ao piano. Além de outros encommodos, tinha vertigens fortes.

O seu medico, temendo uma apoplexia, prohibiu-lhe toda e qualquer fadiga physica ou intellectual.

A noticia da saúde precaria do celebre compositor divulgou-se depressa, produzindo pezar a todos que o estimavam e respeitavam.

Musicos e amadores da arte, sabendo que Haydn pouco tempo mais teria de vida, resolveram prestar-lhe o ultimo testemunho de sua profunda veneração, fazendo executar o oratorio *A creação*, em presença do seu autor.

Cantores afamados e uma orchestra composta de cento e sessenta artistas, escolhidos entre os que mais honravam a arte, incumbiram-se de interpretar a esplendida composição.

Apesar da extrema fraqueza, o velho mestre compareceu á festa, que mais parecia uma apotheose a sua pessôa. Foi levado em uma cadeira.

Ao apparecer na entrada da sala de espectaculos, a princeza Esterhasy e a sua ex-discipula a sra. de Kurbeck foram ao encontro de Haydn.

Fóra, as fanfarras annunciaram a sua presença.

Collocada a cadeira em que fôra conduzido, no logar reservado á alta aristocracia de Vienna, Salieri, director da orchestra, adeantou-se emocionado para apertar as mãos do autor da partitura que ia ter uma execução excepcional.

Haydn abraçou-o muito sensibilizado pela attenção affectuosa.

«Cercado de grandes fidalgos, — conta Carpani,—de artistas notaveis, mulheres encantadoras, alvo de todos olhares, Haydn parecia escutar religiosamente os louvores que elle mesmo, em sua partitura, havia entoado a Deus; parecia despedir-se do mundo e da vida, nessa noite memoravel».

O medico Capellini, que se achava ao lado de Haydn, notou que este não estava com as pernas e os pés bem agazalhados.

Feita a observação a um visinho, immediatamente ella chegou aos ouvidos das fidalgas presentes e estas entregaram ao medico os seus chales riquissimos para aquecer o doente.

Haydn, recebendo a captivante manifestação de estima, commoveu-se tão profundamente que Capellini, receiando uma syncope fatal, fez retiral-o da sala.

Conduzido a sua casa, o glorioso compositor guardou o leito, até o momento em que os canhões francezes, atirando contra os austriacos, em 1809, feriram o seu coração patriotico e a indignação fez erguer e caminhar aquelle corpo, quasi abandonado da vida, para junto do piano e ahi, com voz debil e sentida, cantar o hymno nacional.

O esforço supremo appressou a sua morte.

Poucos dias depois, a 31 de maio do anno nefasto para a Austria, Haydn descia ao tumulo, sendo o seu enterro sem pompa, devido aos horrores da guerra entre as duas nações.

Semanas decorridas, porém, as suas exequias foram celebradas com imponencia, nas principaes cidades da Allemanha.

«Desappareceu da lista dos vivos—escreveu Fetis,—mas, o nome de Haydn sempre despertará a lembrança da perfeição em todos os generos da arte que elle cultivou carinhosamente: a recordação do typo immorredouro de uma ordem de bellezas regulares, puras e brilhantes, admiraveis productos das mais admiraveis proporções do engenho humano.»

NOTICIAS DE *Portugal*

SUMMARIO:—As homenagens ao dr. Manuel d'Arriaga, um velho legionario da Republica. Os bens religiosos que devem ser arrolados. O estado do ministro da justiça. As caixas de credito agricola. Quaes os elementos que preponderam nas Constituintes? Paiva Couceiro e o seu manifesto. Homenagens a Camões. O desfile do cortejo civico e os discursos. Na casa onde morreu o grande vate. O fim de um desterro. Manuel d'Arriaga e a presidencia da Camara. O novo ministro do Brasil em Lisbôa. Conspiradores. Fallecimentos.

Cada um desses republicanos que á causa da democracia deram o melhor das suas energias da mocidade, arrojando-se a por ella combater nos comicios, na tribuna parlamentar, na imprensa e até mesmo na praça publica, de armas na mão, tem tido o seu dia de apotheose, o seu momento de consagração popular.

Já sentiram essas manifestações do carinho e do affecto lusitano, Affonso Costa, José de Almeida, Bernardino Machado, outros velhos e denodados campeões do republicanismo portuguez.

Agora chegará a vez do dr. Manuel de Arriaga, um dos heróes da mallograda revolução portuense.

A manifestação, que foi uma festa civica do melhor quilate, realizou-se na sala do Coliseu dos recreios, a qual se achava ricamente adornada e profusamente enfeitada de flores e escudos.

Estiveram presentes o dr. José de Almeida, o ministro da marinha, dr. Celestino de Almeida, sr. Anselmo Braamcamp, além de enorme massa popular que enchia inteiramente toda a arena do circo, onde se achava o estrado com a mesa para a presidencia.

Foi convidado para presidir a sessão o dr. José de Almeida a quem secretariaram os drs. Alberto Marques e Celestino de Almeida.

Em primeiro logar falou Magalhães Lima cujo discurso applaudidissimo, porque eloquente e rasgado de imagens arrebatadoras, valeu só por si por uma consagração ao dr. Manuel de Arriaga.

«Podeis bem imaginar, disse elle, a emoção profunda e intensa que me domina, ao vir falar-vos de um velho e adorado companheiro da mocidade, de um irmão de armas que aprendi a amar na edade feliz em que as illusões povoavam ainda o meu ser. As illusões são como os ninhos das andorinhas entretecidos na primavera da vida. Como vão longe esses tempos e como eu os recordo com saudade. A Republica era a nossa noiva espiritual, fiel companheira da nossa existencia que amavamos enternecidamente, apaixonadamente, e que idéalizavamos em vibrações de alma, em palpitações do coração, em aspirações de espirito. Elle representava para nós tudo o que ha de bom no homem, tudo o que ha de justo na sociedade, de bello na natureza, de idéal na arte, de perfectivel na politica e de progressivo na humanidade.»

Em seguida Magalhães Lima entrou a falar do passado de Manuel d'Arriaga, concluindo por apresentar, como a maior e mais nobre das missões commettidas aos republicanos, a conciliação das idéas e a reconciliação dos homens.

Oraram tambem os srs. Alexandre Alves, Alberto Marques e Ferreira Chaves, findo o que o dr. Celestino d'Almeida leu extensa carta do homenageado que affirmava vivamente o seu reconhecimento á festa de que era alvo.

O dr. José d'Almeida encerrou a sessão, com um vibrante discurso, entrecortado a miudo de freneticas ovações á Republica e aos seus paladinos.

— Precisando quaes os bens religiosos que devem ser arrolados, foi remettido a todos os administradores dos concelhos a seguinte circular pelo presidente da commissão central de execução da lei de separação da egreja do Estado, o sr. Francisco José de Medeiros:

Convindo resolver duvidas, aliás infundadas, que se têm levantado na pratica da lei da separação ácerca dos bens mobiliarios e immobiliarios destinados ao culto, que, nos termos do artigo 62.º da mesma lei, devem ser arrolados como pertencentes ao Estado, venho, em nome da commissão a que presido, declarar a v. exc. que o arrolamento e inventario ordenados não devem abranger os alludidos bens que pertençam a uma pessoa particular ou a qualquer corporação com individualidade juridica, e que expressamente são exceptuados no citado artigo 62.º

Assim, «não devem arrolar-se os bens das misericordias, ordens terceiras, irmandades, confrarias e outras associações analogas» que tenham estatutos ou compromissos devidamente approvados, pois que essas associações não são extinctas e apenas têm de harmonizar, até 31 de dezembro proximo, os seus estatutos com as disposições da lei de 20 de abril, especialmente para os effeitos do artigo 38.º da mesma lei.

E como se tem espalhado, com má fé, que as irmandades e confrarias com individualidade juridica foram extinctas pela lei referida, espero que v. exc., por todos os meios de publicidade ao seu alcance e por intermedio dos seus subordinados, se dignará fazer desmentir essa falsa interpretação da lei que, pelo contrario, nos seus artigos 38.º, 39.º, 42.º 169.º e outros, expressamente autoriza a continuação da sua existencia desde que se observem as prescripções legaes.

As associações desta natureza, actualmente existentes, e que sejam cumulativamente cultuaes e de beneficencia publica, continuarão subsistindo como são, com a restricção apenas de não poderem applicar ao culto mais do que a terça parte de todos os seus rendimentos, nos termos dos artigos 38.º e 39º.

As associações da mesma natureza, actualmente existentes, e que forem sómente de piedade ou cultuaes, são obrigadas, para continuarem existindo, a transformarem a sua constituição, até 31 de dezembro proximo, nos termos do disposto no artigo 169º.

E, finalmente, todas as misericordias, ordens terceiras, irmandades, confrarias e demais associações analogas podem, por si e pelos seus privativos ministros do culto, continuar a realizar as ceremonias cultuaes a que os respectivos estatutos as obrigam e em harmonia com as disposições legaes.

Saude e fraternidade."— Lisbôa, 4 de junho de 1911.—O presidente da commissão, *Francisco José de Medeiros.*

— Accentuam-se as melhoras do ministro da justiça.

A' sua casa tem affluido a visital-o grande numero de amigos e correligionarios politicos.

Pelas juntas de parochia de Lisbôa foi approvada a seguinte moção, assignada pelo sr. Ricardo Covões:

«As juntas de parochia de Lisbôa, reunidas em sessão magna, lamentam, «com profunda magua, que o sr. dr. Affonso Costa tenha sido atacado de tão pertinaz doença e fazem votos sinceros pelo seu completo restabelecimento.»

— Um dos decretos publicados pelo ministerio do fomento creou as caixas de credito agricola, medida ha muito reclamada pelos agricultores e viticultores do paiz. A lei marca, como minimo para funcção do novo organismo, o numero de 10 caixas. Já estão promptas a funccionar as de Alemquer, Cartaxo, Aljustrel, Bombarral, Elvas, Redondo, Odemira e Serpa e outra, faltando apenas uma para se dar completa execução ao decreto, o que decerto se não fará esperar.

—O Seculo fez um trabalho interessante, interessante e conceituoso. Assim é que para verificar quaes os elementos que preponderarão na Assembléa constituinte, aquella folha acudiu a idéa de organizar uma lista curiosa onde entraram perto de 200 nomes, todos candidatos votados nas recentes eleições.

Apurado o resultado, chegou-se á conclusão de que naquelle numero de parlamentares ha 50 advogados, 40 medicos, 30 militares do exercito, 25 da marinha, 8 lavradores, 8 empregados publicos, 8 commerciantes, 6 capitalistas, 5 jornalistas, 3 sacerdotes, 3 solicitadores, 3 pharmaceuticos, 3 estudantes, 2 industriaes, 2 empregados no commercio, 2 guarda-livros, 1 operario e 1 barbeiro.

No numero de medicos figuram militares medicos; no dos lavradores ha quem seja advogado. E, ainda neste ponto, a camara offerece aspectos curiosos de observação.

Na camara a minoria oscilla entre os 25 e os 30 annos de edade e a grande maioria entre os 40 e os 50 annos.

Eis, portanto, á simples vista, o aspecto geral da futura camara dos deputados».

— Paiva Couceiro está em scena novamente. Os leitores conhecem esse typo de caudilho ousado, desses que, depois de tomar a peito uma causa, só a abandonam quando propicias lhe não sorriem mais nenhuma perspectiva de triumpho. Paiva Couceiro, como ninguem ignora, foi um dos raros monarchicos que, pela victoria do idéal monarchistas, se abalançaram a luctar corajosamente com a avalanche de republicanos, despejada nas ruas de Lisbôa, batalhando peito a peito, arca a arca, com a guarda republicana.

Proclamadas as novas instituições com Paiva Couceiro, prometteu-se sob palavra de honra a não hostilizal-as nem combatel-as.

Um dia, porém, elle se dirige a não sabemos que ministro e desobriga-se de sua palavra.

Quero agora combater a republica, diz elle, e por isso aqui venho desobrigar-me do compromisso que contrahi.

Julgando perigosa a sua permanencia no territorio nacional, o governo decidiu-se a expulsal-o do paiz e demittil-o do serviço do exercito.

Paiva Couceiro se partiu para a fronteira hespanhola e de lá entrou a cumprir a sua promessa e desobrigar-se da sua palavra.

De sorte que tem dado trabalho ao governo com as suas tentativas de restaurações e os seus propositos nimiamente monarchicos.

Agora endereçou elle ao paiz um manifesto que o resultado das eleições á constituinte lhe suggeriu.

Diz elle:

Na defesa dos meus direitos de cidadão livre e para evitar que a abstenção e o silencio se interpretem como consentimento, venho, em nome de uma grande maioria de eleitores e no meu, declarar que não reconhecemos a validade do acto que o governo provisorio da Republica realizou sob o nome de eleições ás Constituintes.

E recusamo-nos a reconhecer essa validade, porque estão, de facto, suspensas, na terra portugueza, todas as garantias e postergadas todas as condições que? em qualquer tempo, logar e regimen, se considerem fundamentalmente inherentes á legitimidade dos processos eleitoraes.

Assim, quanto á liberdade de imprensa, o governo declarou que não se responsabilisava pela sua manutenção e defesa, nem mesmo pela segurança individual dos jornalistas, quando estes se lhe dirigiram a pedir providencias, depois do assalto violento de que foram victimas varios jornaes do paiz. E supprimidos ficaram, e estão, esses mesmos jornaes.

Quanto á liberdade de propaganda e de reunião, e até simplesmente da expressão de pensamento por palavras—o governo coarctou-as de todo, por meio de leis de excepção, que conserva ciosamente em vigor, com o auxilio da vigilancia e pressão terrorista das suas organizações carbonarias e semelhantes.

Por outro lado, decretou o governo uma lei eleitoral, que colloca todas as operações e engrenagens do systema na dependencia immediata da administração revolucionaria e dos seus delegados.

E, a esses seus delegados, permitte-se demais que commettam toda a especie de arbitrariedades, prepotencias e fraudes, fabricando a seu talante os cadernos de recenseamento, occultando-os á fiscalização publica, e impossibilitando totalmente qualquer ingerencia dos elementos de opposição a favor das suas garantias legaes, assim tornadas illusorias, ficticias e ludibriadas, sem rebuço nem pudor.

E nem appellos para a justiça são possiveis, porque o governo annullou praticamente a independencia dos poderes do Estado, não hesitando em empregar as perseguições e o desterro, como instrumentos de intimidação da magistratura.

Desta forma, o que em Portugal se fez não foi uma eleição, mas sim uma simples confeição de deputados, não escolhidos por democratica votação livre, mas, sim, nomeados pela autocracia do Directorio republicano. E se o governo provisorio pretende impôr um congresso partidario, no proprio momento em que o paiz tinha o direito de exigir-lhe uma Assembléa nacional, o mesmo governo fornece a prova evidente de que teme a tal ponto o suffragio popular, que, de preferencia a defrontar-se com elle, antes quer anniquilar-se a si mesmo, e ás instituições que representa, dando, por suas mãos, morte crúa aos mais vitaes principios da sua essencia politica.

Portanto, como consulta a soberania do povo e traducção da sua vontade, o acto que recebeu convencionalmente o nome de eleições ás Constituintes tem de considerar-se irrito e nullo em absoluto e para todos os effeitos.

Confirmada fica nestes termos a declaração acima expressa no nome da grande maioria do eleitorado portuguez e no meu proprio.—Maio, 31, 1911.—*Henrique de Paiva Couceiro.*

Revistiu-se de desusado brilho a homenagem que o povo lisboeta prestou a Camões, no dia 10 do corrente.

Os jornaes publicaram artigos de homens de lettras, como Theophilo Braga e Julio Dantas e entrevistas com batalhadores do quilate de Magalhães Lima, assignando todos esses escriptos o grande logar reservado a Camões na litteratura patria e a influencia do seu tricentenario, celebrado em 18 0, na evolução das idéas democraticas da politica portugueza.

Foi uma festa extraordinaria de imponencia e de realce, e na qual o patriotismo nacional parece ter-se excedido a si mesmo.

A Baixa e as ruas do Carmo e o Chiado encheram-se de povo, começando o desfilar do cortejo civico, pela rua Augusta, ás 4 horas da tarde.

Foram mais de cento e cincoenta corporações as que desfilaram ruas a fóra, levando flores para juncar o pedestal da estatua do immortal poeta.

Chegando á Praça Luiz de Camões o cortejo enfiou pela rua do Mundo, começando então as diversas corporações, durante o longuissimo desfile, a depositar as corôas, os ramilhetes, as palmas, as corbelhas de rosas que conduziam, na base do monumento.

Quando chegou a vez da maçonaria o cortejo parou, lendo então o sr. Braamcamp Freire um conciso discurso que foi seguido de outro pronunciado pelo sr. Bernardino Machado a quem se seguiu o sr. Magalhães Lima, a cuja oração simples e tocante tomamos as derradeiras palavras de fervente confiança no resurgimento da patria:

«Um povo que se identifica com o espirito dos seus grandes homens, os seus bemfeitores, é um povo que vive em plena civilisação, com plena immortalidade.

Em poucos mezes avançamos seculos, recuperando o tempo perdido.

Cesse tudo o que a antiga Musa canta,
Que outro valor mais alto se alevanta!

E, agora, como será bello o nosso futuro!

Tão bello como o foi o nosso passado historico!—Um futuro digno de um poeta como Camões e de outra epopeia como *Os Luziadas*.

Ao povo portuguez cabe escrevel-o e só elle o poderá escrever.

A patria resurge. Saudemos a patria livre prospera e feliz.»

Uma acclamação unisona rebento no da multidão; as musicas tocaram a *Portugueza*, a cujos sons todos se descobriram; reboaram novos applausos—e o cortejo enfiou pela rua do Mundo—onde se despersou na melhor ordem.

— Não menos enternecedora foi a homenagem que as creanças das escolas dos centros da Pena, Thomaz Cabreira, Antonio José de Almeida, Affonso Costa, Azylo de São João, Albergue das creanças abandonadas, Azylo da Encarnação e Escola-officina n. 1, fizeram em frente da casa em que morreu o excelso poeta, na calçada de S. Antonio.

O sr. Borges Grainha subiu ao primeiro andar do predio, e após haver descerrado um retrato de Camões, fallou, com superior eloquencia ás creanças, sobre a vida e os martyrios do inditoso vate.

Quando terminou o orador estrugiram gyrandolas de foguetes e brados de acclamações.

Finda a singela homenagem a multidão espalhou-se, encaminhando-se empos, para o Terreiro do Paço onde se foi incorporar ao cortejo civico a que alludimos acima.

— Já foram publicados no *Diario do Governo* os decretos reconduzindo para a relação de Lisboa os juizes desta relação transferidos para as de Loanda e Goa.

Foram enviados telegrammas áquelles magistrados communicando-lhes a resolução do governo e mandando-os regressar á Lisbôa.

— Consta que um grupo de deputados ás Constituintes apresentarão a candidatura do dr. Manuel Arriaga a presidente da Camara.

— Os jornaes congratulam-se com o Brasil pela nomeação do dr. Enéas Martins para o cargo de ministro brasileiro em capital.

— A proposito da prisão de dois reverendos accusados de se haver botado para a Hespanha a conferenciar com os emigrados monarchicos e os jesuitas refugiados na fronteira, o *Seculo* estampa o seguinte despacho que lhe dirigiu o seu correspondente em Almeida:

Almeida, 10. — T. — Esta villa está alarmada em consequencia das prisões hontem e hoje effectuadas.

Vindo de Hespanha, onde fôra conferenciar, no forte da Conceição, com jesuitas e conspiradores, foi detido, na tarde de hontem, pela guarda fiscal do posto de Valle de la Mulla, o dr. Alberto Pereira de Almeida, sendo-lhe apprehendidos documentos compromettedores.

Foi entregue á autoridade administrativa que o conserva incommunicavel. Em São Pedro de Rio Secco tambem foi preso o padre José Raymundo pelo mesmo motivo.

Nesta villa, tambem se encontra detido o padre Manuel Caetano Esteves, constando, porem, que nada tem com os factos que motivaram as outras prisões.

E' publico que no referido forte se têm realisado differentes conferencias entre emigrados e jesuitas deste e de outros concelhos.

— Falleceram: d. Carolina Amelia de São Boaventura, Anselmo Fernandes Lima, Joaquim José de Oliveira, José da Rocha, d. Maria Marques de Jesus, Cesar Augusto Amado Albuquerque, João Antonio Marasco, Alexandre de Castro Pereira Lopes, d. Adelaide Veillot da Silva Nunes, tenente Antonio Greve, Alberto José Gomes Pires, Juan Danfi Tito, José Simões da Silva, José Godinho Corsialeiro, Manuel Augusto Jacob, José Pereira Araujo da Costa e José Vicente.

Casamentos e proclamas

Casamentos civis

Presididos pelo dr. Santos Moreira, foram realizados os seguintes casamentos:

No dia 23 do corrente em audiencia — 1º cartorio.

João de Barros Simões e d. Maria Sancha Gonçalves Cavalcante, sendo testemunhas Manuel da Costa Ramos e Tiburcio Valeriano de Paula Rocha.

Pedro Gomes da Costa e d. Maria Thereza da Conceição, sendo testemunhas Estevam Gomes Ferreira da Silva e José Henrique Pereira da Silva.

Severino Barros da Silva e d. Josepha Tiburcio da Silva, sendo testemunhas Eugenio Tertuliano da Silva e José Henrique Pereira da Silva.

2.º cartorio e em casas particulares:

Godofredo Gonçalves Guimarães e d. Stella da Silva Viegas, sendo testemunhas o dr. José Mario da Silva Freire e o coronel Bartholomeu Sophocles Wellace Coelho Maria de Vasconcellos.

Dr. Telesphoro Suares de Almeida, representado por seu procurador Antonio Soares de Albergaria e d. Maria José Dias, sendo testemunhas Etelminio de Almeida Bastos e Antonio de Almeida Bastos.

×

Um jornal allemão traz a seguinte nota que é a ultima palavra no feminino calçudo:

«Uma senhora de 24 annos dirigiu á policia de Friedenau um requerimento pedindo autorização para usar os costumes masculinos. Essa senhora assemelha-se aos homens, pelo seu aspecto exterior e pela sua voz, tanto que mais de uma vez desconfiaram tratar-se de um homem com trajes femininos.

O prefeito de policia assim despachou o requerimento: «Segundo o texto e o espirito da lei, o uso dos trajes masculinos por uma mulher não é punivel senão quando disso resulta alteração da ordem publica. Deveis, pois, cuidar, antes de tudo, que o uso de taes trajes por vós não provoque especie alguma de perturbação publica.

No caso em que isso se dê, terei necessidade de prohibir-vos o uso das roupas que trazem os homens.»

×

Em companhia de um seu irmão, passeava pela rua do Bom Jesus o menor de 3 annos de edade Arlindo Martins da Cruz, filho de uma viuva pobre moradora á rua Moeda n. 4, quando succedeu cair em cima de uma bomba transvaliana que nesse momento explodiu, ferindo a pobre creança na mão direita.

A policia, que compareceu ao local, fez remover o pequeno ferido para o hospital Pedro II.

O dr. Alfredo Machado, delegado do 1.º districto, inteirou-se do occorrido.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 213.— 1.ª EXTRAIDA EM 23 DE JUNHO DE 1911

88033	100:000$000	141975	2:000$000
97606	10:000$000	144733	2:000$000
2059	5:000$000	.....	....

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

41440	73224	74829	114452
54732	73291	85695	158589

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

3445	83446	103332	140437
10426	93257	105384	155806
58178	95999	106587	167680
65805	98801	108470	186477

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

370	22225	72019	128857	183417
4286	44394	85752	135256	184679
7912	47636	99658	152523	187568
11514	49058	103958	156046	194906
14416	56854	112276	172557	.....
16440	65371	114494	179442	.....

APPROXIMAÇÕES

88032	500$000	2058	100$000
88034	500$000	2060	100$000
97605	200$000	141974	100$000
97607	200$000	141976	100$000

144732 e 144734... 100$000

DEZENAS

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
88031 a 88040

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
97601 a 97610

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:
2051 a 2060

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
141971 a 141980

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
144731 a 144740

CENTENAS

Os numeros de 88001 a 88100 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 97601 a 97700 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 2001 a 2100 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 141901 a 142000 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 144701 a 144800 estão premiados com 20$000.

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1088

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—E' o Governador do Estado autorizado a aposentar o dr. Julio de Mello, Procurador Geral do Estado, com o ordenado por inteiro e dois terços da gratificação que ora percebe.

Art. 2.º—Fica supprimido o logar de substituto do Procurador Geral do Estado, passando para o Procurador Geral do Estado as attribuições que ao mesmo substituto foram conferidas pela lei n. 697, de 20 de junho de 1904.

Art. 3.º—Revogam se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 22 de junho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva.
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 23 de junho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr inspector de hygiene, do dia 21 de março de 1911

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data nomeei o sr. Telemaco de Mello para exercer o cargo de desinfectador extra-numerario desta repartição, o qual, hoje mesmo, assumiu o exercicio do referido cargo.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a vossa ordem em officio circular de 6 do corrente datado, junto vos envio dois quadros demonstrativos da despesa com o pessoal e material necessarios ao serviço a cargo desta Inspectoria.

Differe o actual orçamento da verba anterior em 19:500$000 em virtude do augmento indispensavel de 2 medicos vaccinadores e bem assim do augmento necessario ás verbas ns. 90, 92 e 95 que dizem respeito a aluguel do predio onde funcciona esta repartição, a antisepticos e a impressões e expediente da Inspectoria, que se tornou mais extenso e ao qual tem de se addicionar a publicação de um boletim quinzenal da mortalidade, afim de ser enviado aos outros estados.

Portaria:

Usando das attribuições que me confere o regulamento desta repartição, nomeio o sr. Telemaco de Mello para exercer o cargo de desinfectador extranumerario.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 22 de março de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que Oscar Maia e Mario Sette, este ultimo representante de sua mulher d. Maria Laura Maia, requerem pagamento de duzentos e quartoze mil réis (214$000), proveniente do aluguel do predio onde funcciona o desinfectorio Estadual, durante o mez de fevereiro proximo passado, tenho a dizer que os supplicantes estão no caso de ser attendidos, devendo correr este pagamento pela verba de n. 90 do art. 1·º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que Manuel Bernardo Torres, desinfectador desta repartição, requer pagamento de uma gratificação pelos serviços extraordinarios de hygiene que prestou no municipio de Nazareth, tenho a dizer que realmente o mesmo desinfectador, por determinação desta repartição, se transportou áquelle municipio no dia 17 de janeiro do corrente anno, voltando a 13 de fevereiro, lá permanecendo por espaço de 27 dias; que tal demora, em lugares distantes, colloca-os em situações precarias, em relação á sua familia, e que, emfim, prestou elle serviços extraordinarios a que não está obrigado, pelo que, penso deve receber, o mesmo, alguma gratificação, de acôrdo com o que, em casos identicos, tem sido solicito em conceder o dr. governador do Estado, e a qual tem sido estimada em dois ou tres mil réis diarios.

— Ao mesmo.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que João Cezar de Mello, desinfectador desta repartição, requer pagamento de uma gratificação pelos serviços extraordinarios de hygiene que prestou no municipio de Nazareth, tenho a dizer que realmente, o mesmo desinfectador, por determinação desta repartição, se transportou áquelle municipio no dia 14 de fevereiro do corrente anno, voltando a 26 do mesmo mez, lá permanecendo por espaço de 13 dias, que tal demora, em logares distantes, colloca-o em situações precarias em relação á sua familia, e que, emfim, prestou elle serviços extraordinarios a que não está obrigado; pelo que, penso deve receber, o mesmo, alguma gratificação, de acôrdo com a que, em casos identicos, tem sido solicito em conceder o dr. governador do Estado, e a qual tem sido estimada em dois ou tres mil réis diarios.

— Ao mesmo.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que os desinfectadores desta repartição, Manuel Chrispiniano de Arruda Cunha, Francisco Pereira da Silva e Julio Cavalcanti de Albuquerque, requerem pagamento de uma gratificação pelos serviços extraordinarios de hygiene que prestaram no municipio de Nazareth, tenho a dizer; que realmente, os mesmos desinfectadores, por determinação desta repartição, se transportaram áquelle municipio no dia 17 de janeiro do corrente anno, voltando a 26 de fevereiro do mesmo, lá permanecendo por espaço de 40 dias; que tal demora, em lugares distantes, colloca-os em situações precarias, em relação á sua familia e que, emfim, prestaram elles serviços extraordinarios a que não estão obrigados; pelo que, penso devem receber, os mesmos, alguma gratificação, de acôrdo com a que, em casos identicos, tem sido solicito em conceder o dr. governador do Estado, e a qual tem sido estimada em dois ou tres mil reis diarios.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 23 de março de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que á empreza do *Diario de Pernambuco*, requer pagamento de vinte e cinco mil réis (25$000), proveniente da impressão de 1000 folhas para o serviço de commissariado desta repartição; tenho a dizer que a supplicante está no caso de ser attendida, devendo correr este pagamento pela verba de n. 95 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que João de Souza Rodrigues requer pagamento de trezentos mil réis (300$000), proveniente do aluguel dos predios ns. 10 e 12 á rua João do Rego, occupados pelo serviço de transporte desta repartição, durante o mez de fevereiro proximo passado; tenho a dizer que o supplicante está no caso de ser attendido, devendo correr este pagamento pela verba do n. 90 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exm, sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de março de 1911

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do n. 90 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar a Oscar Maia e Mario Sette, este ultimo representante de sua mulher d. Maria Laura Maia, a conta junta, na importancia de duzentos e quatorze mil réis (214$000), a que têm direito, proveniente do aluguel do predio onde funcciona o desinfectorio estadual, durante o mez de fevereiro proximo passado, conforme se verifica da informação prestada pela inspectoria de hygiene em officio sob n. 83 de 22 do mez corrente.

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 24 de março de 1911

Officio:

Ao dr. prefeito do Recife.—Junto a este vos envio por copia, uma nota do serviço apresentada a esta repartição, pelo dr. Eustachio de Carvalho, commissario de hygiene; acerca de uma reclamação feita a esta inspectoria pelo sr. Joaquim Luiz Teixeira, reclamação esta, justa, conforme podereis verificar do exposto pelo referido commissario de hygiene, na nota acima mencionada.

D'este modo, espero que ordenareis, com urgencia, as medidas necessarias, afim de cessar semelhante abuso por parte do tenente Cardim, abuso de todo prejudicial, não somente aos visinhos do mesmo tenente, como ainda mais as educandas do collegio S. Vicente de Paula situado nas proximidades da residencia daquelle senhor.

Aproveito a occasião para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 27 de março de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do n. 94 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar ao desinfectador Manuel Bernardo Torres a quantia de oitenta e um mil réis (81$000) proveniente de uma gratificação a que tem direito, pelos serviços extraordinarios de hygiene, que prestou na cidade de Nazareth, por espaço de 27 dias (de 17 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente anno), conforme se verifica da informação prestada pela inspectoria de hygiene em officio sob n. 84 de 22 de março corrente.

— Ao mesmo.—Pela verba do n. 94 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar aos desinfectadores Manuel Chrispiniano de Arruda Cunha, Francisco Pereira da Silva e Julio Cavalcante de Albuquerque a quantia de cento e vinte mil réis (120$000) a cada um, proveniente de uma gratificação a que têm direito, pelos serviços extraordinarios de hygiene, que prestaram na cidade de Nazareth, por espaço de 40 dias (de 17 de janeiro a 26 do fevereiro do corrente anno), conforme se verifica da informação prestada pela inspectoria de hygiene em officio sob n. 86 de 22 de março do corrente.

— Ao mesmo.—Mandae pagar ao desinfectador João Cezar de Mello, a quantia de trinta e nove mil réis (39$000), proveniente de uma gratificação a que tem direito, pelos serviços extraordinarios de hygiene que prestou na cidade de Nazareth, durante 13 dias (de 14 a 26 de fevereiro do corrente anno), conforme se verifica da informação prestada pela inspectoria de hygiene em officio sob n. 85 de 22 de março corrente, devendo ser effectuado este pagamento pela verba do n. 24 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 27 de março de 1911

Officio:

Ao director geral das obras publicas.—Rogo-vos providencieis no sentido de ser, com a maxima urgencia, desobstruido o apparelho sanitario do predio n. 59 á rua do Hospicio, o qual se acha entupido e prejudicando, deste modo, aos moradores do mesmo predio.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de março de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do n. 96 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar á empreza do *Diario de Pernambuco*, a conta junta, na importancia de vinte e cinco mil réis (25$000) a que tem direito, proveniente da impressão de 1000 folhas para o serviço do commissariado da repartição de hygiene, conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 87 de 23 do mez corrente.

— Ao mesmo.—Pela verba do n. 90 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar a João de Souza Rodrigues a conta junta, na importancia de tresentos mil réis (300$000) a que tem direito, proveniente do aluguel dos predios ns. 10 e 12 á rua João do Rego, occupados pelo serviço de transporte da repartição de hygiene, durante o mez de fevereiro proximo passado, conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 88 de 23 do mez corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 6 DE ABRIL DE 1911.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior tribunal de justiça—Communico-vos, em nome do exm. sr. dr. governador, que por acto de hontem e de conformidade com o art. 61 § 2.· da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, foi nomeado o bacharel Bianor Marques Baptista para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Villa Bella, sendo-lhe marcado o prazo de 40 dias para legalizar seu titulo e assumir o exercicio das respectivas funcções.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao thesouro—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador, por acto de hontem, nomeou o bacharel José de Araujo Beltrão para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Afogados de Ingazeira, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para assumir o respectivo exercicio.

— Ao mesmo—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de hontem datado, o bacharel Joaquim Gomes Correia de Andrade, para exercer por tempo de 4 annos na fórma da lei, o cargo de juiz municipal de Canhotinho, ficando assim dispensado do de promotor publico da comarca de Afogados de Ingazeira.

Ao referio funccionario fica marcado o prazo para assumir o exercicio do referido cargo.

— Ao mesmo.— Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador removeu a pedido, por acto de hontem datado, o juiz municipal bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel do municipio de Canhotinho para o de Quipapá e marcou-lhe o prazo de 30 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador, por acto de hontem, nomeou o bacharel José de Araujo Beltrão para exercer o cargo de promotor publico dessa comarca, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio.

— Ao mesmo—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de hontem datado, o bacharel Joaquim Gomes Correia de Andrade para exercer, por tempo de 4 annos na fórma da lei, o cargo de juiz municipal de Canhotinho, ficando assim dispensado do de promotor publico dessa comarca.

— Ao juiz de direito de Floresta—O sr. dr. secretario geral fica sciente pela communicação constante de vosso officio de 17 do mez proximo findo de terdes no dia anterior encerrado a 1.ª sessão do jury desse municipio.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Palmares—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador removeu a pedido, por acto de hontem datado, o juiz municipal bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel do municipio de Canhotinho para o de Quipapá, annexo a essa comarca e marcou-lhe o prazo de 30 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de S. Bento—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de hontem datado, o bacharel Joaquim Gomes Correia de Andrade para exercer por tempo de 4 annos na fórma da lei, o cargo de juiz municipal de Canhotinho, annexo a essa comarca, ficando assim dispensado do de promotor publico da comarca de Afogados de Ingazeira.

Ao referido funccionario fica marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio do referido cargo.

— Ao mesmo—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador removeu, a pedido, por acto de hontem datado, o juiz municipal bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel do municipio de Canhotinho, annexo a essa comarca, para o de Quipapá.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE ABRIL DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Podeis mandar receber as peças de fardamento ultimamente remettidas da Capital Federal pelos contractantes do respectivo fornecimento, Azevedo Alves, Mattos & C., á vista do exame feito pela commissão por mim nomeada em 29 de março proximo findo.

— Ao sr. dr. chefe de policia.—Podeis autorizar o administrador da Casa de detenção a mandar fornecer para as officinas desse estabelecimento os materiaes constantes do officio sob n. 205, de 21 de março proximo findo e que por copia acompanhou o que me dirigistes sob o n. 1825, da mesma data.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exmo. sr. dr. goveanador do dia 6 de abril de 1911

Officio:

Ao dr. 1.º secretario do senado—Devolvo um exemplar da resolução que me transmittistes com officio de hontem sob n. 33, iniciada este anno na Camara dos deputados pelo projecto n. 1, concedendo 6 mezes de licença com todos os vencimentos ao lente de algebra do Gymnasio pernambucano.—Communicou-se ao dr. 1.º secretario da camara.

—Ao dr. secretario geral—Providenciae no sentido de ser paga a Luiz Pereira de Oliveira Faria pela verba consignada no art. 1 § 2 n. 74 do orçamento vigente, a quantia de quarenta e cinco mil réis (45$000) proveniente da assignatura do apparelho telephonico n. 374, a serviço do theatro Santa Izabel, correspondente aos mezes de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Deferido nesta data o requerimento de Luiz Pereira de Oliveira Faria e tendo em vista o vosso parecer e informação n. 69 da directoria do Interior, mando que providencieis no sentido de ser pago ao peticionario, pela verba consignada no art. 1 § 2 n. 22 do orçamento vigente, a quantia de cento e trinta e cinco mil réis (135$000), proveniente das assignaturas dos apparelhos telephonicos n.111 e 676, a serviço de minha residencia n'este Palacio e em Olinda e do serviço de campas electricas no periodo de janeiro a março, conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO DIA 7 DE ABRIL DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O dr. governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Ramiro Beltrão da Silva Lapa, promotor publico da comarca de Villa Bella, resolve conceder-lhe dois mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Caruarú.—Transmittindo-vos a petição do preso João Rodrigues da Silva, condemnado pelo jury do municipio de Altinho, annexo a essa comarca, peço que mandeis juntar a certidão requerida.

— Ao dr. juiz de direito de Caruarú.—Transmittindo-vos a petição de José Francisco de Lima, sentenciado, appellado pelo jury desse municipio, peço-vos que me presteis informações a respeito do que allega o peticionario.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. juiz municipal de Belmonte.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado, fica sciente, pela communicação constante do vosso officio de 16 de março ultimo, de terdes no dia anterior encerrado a 3.ª sessão ordinaria do tribunal correccional desse municipio.

— Ao dr. juiz de direito de Villa Bella.—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por portaria desta data concedeu ao bacharel Ramiro Beltrão da Silva Lapa, promotor publico dessa comarca, dois mezes de licença para tratamento de sua saúde e marcou lhe o prazo de 40 dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ao thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, e para os fins convenientes que o exm. sr. dr. governador do Estado, por portaria desta data concedeu ao bacharel Ramiro Beltrão da Silva Lapa, promotor publico da comarca de Villa Bella, 2 mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratamento de sua saúde e marcou-lhe o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao dr. director do thesouro. Communico-vos de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins, que o bacharel Domingos Marques Vieira, conforme participou em officio de 18 de março ultimo, assumiu nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal da 1.ª vara da capital, em virtude de ter o magistrado effectivo assumido a do de juiz de direito da mesma vara.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado, manda communicar vos para os fins convenientes, que o bacharel José Pedro de Abreu e Lima, juiz de direito da comarca de Salgueiro, conforme participou em officio de 1 de março ultimo, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE ABRIL DE 1911.

Expediente do exmo. sr. governador

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o coronel Alexandre dos Santos Selva, administrador da Casa de detenção e tendo em vista o attestado medico que exhibiu, rezolve prorogar, por seis mezes, a licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde.

Officio:

Ao secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C.ª a quantia de 407$000, proveniente do fornecimento de artigos para o expediente do regimento policial, no mez de março proximo findo, conforme a conta e documentos juntos, incidido a despeza na verba do art. 1.º § 2.º n. 44 do orçamento vigente.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geeal

Acto:

O secretario geral do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 2191, de 5 do corrente, rezolve determinar que, por conveniencia do serviço publico, o 2.º districto (Verde) do municipio do Bonito passe a denominar-se— Bemtivi—e o districto—Cabelleira—do mesmo municipio passe o denominar-se—Barra.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado em 28 de março de 1911

N. 84.—Ao director do thesouro do Estado.—Para os devidos effeitos, communico-vos que o exmo. sr. dr. governador, nos termos do art. 3.º da lei n. 836 de 8 de junho de 1907, justificou por despacho de hontem as faltas dadas ao expediente de sua repartição nos dias 18 a 25 de fevereiro ultimo pelo mechanico da rede de exgottos sr. Francisco Antonio Pontual; devendo, portanto, providenciardes no sentido de ser pago ao citado funccionario, pela competente folha e mediante os descontos legaes, o ordenado correspondente áquelle periodo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado, em 29 de março de 1911

N. 88.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Pelo credito consignado no art. 1.º §2.º n. 96 do orçamento em vigor mandae adeantar ao sr. Archiles Mazzitelli a importancia de 1:700$000 destinada á acquisição do mobiliario preciso ao Internato a ser estabelecido na Escola agricola de Soccorro, cumprindo-lhe prestar contas opportunamente da alludida importancia.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado, em 29 de março de 1911.

N. 89—Ao sr. director engenheiro chefe da directoria geral de obras publicas.—Em face do despacho exarado em data de hontem pelo exmo. dr. governador no requerimento junto em que o sr. Manuel da Silva Carvalho, contratante da construcção da cadeia da Victoria, pede para ser considerado como definitivamente recebido o citado edificio, attento o facto de se encontrar elle em poder do governo e funccionando desde agosto do anno proximo passado, autorizo-vos a mandar lavrar nessa repartição o competente termo de recebimento definitivo, scientificando opportunamente desse facto a directoria do thesouro para os devidos effeitos.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado, em 30 de março de 1911.

N. 90—Ao sr. engenheiro fiscal junto á empreza de illuminação a gaz desta cidade.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que em data de 28 do corrente foram apresentados ao governo, pela companhia sob vossa fiscalização, os projectos, plantas e mais estudos para o serviço de illuminação electrica desta cidade, e aos quaes se refere o officio n. 311 de 30 de setembro do anno proximo passado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado, em 31 de março de 1911

N. 91—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Recommendo-vos, que, pelo credito consignado no art. 1.º § 2.º n. 83 da lei orçamentaria em vigor, mandeis pagar a importancia de 700$000 a que se refere a conta junta, devida ao sr. Adrião Cavalcante, pelo fornecimento á directoria geral de obras publicas de uma machina de escrever do fabricante «Oliver», destinada á secretaria da alludida repartição, conforme solicita o respectivo director engenheiro chefe, em officio n. 251 de 28 do expirante.

— N. 92—Ao mesmo—Tendo em consideração o que informa a directoria geral das obras publicas em officio 252 de 28 do cadente, autoriso-vos a mandar pagar a importancia de 362$690, a que têm direito os srs. Lins Vieira & C. em virtude do fornecimento dos artigos relacionados na conta junta feito áquella repartição em janeiro do anno corrente.

Fazei incidir a despesa no credito do art. 1.º § 2.º n. 83 do orçamento em vigor.

— N. 93—Ao mesmo—Attendendo á requisição do engenheiro chefe da commissão de saneamento, constante do officio n. 59 de hoje datado, autorizo-vos mandar adeantar ao pagador sr. João Gonçalves Torres a importancia de cincoenta contos de réis (50:000$000), correndo a respectiva entrega pelo emprestimo contraido para o serviço de esgotos.

Ao referido pagador cumpre prestar contas de egual importancia levantada dos cofres estaduaes em virtude do officio n. 79 de 24 do expirante e bem assim recolher o saldo accusado no respectivo balancete.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de março de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 547 de 22 do mez proximo findo, recommendo-vos mandeis pagar pela verba do n. 99 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente a quantia de quinhentos e vinte e dois mil e cem réis (522$100) devida a Lins Vieira & C., pelo fornecimento de objectos de expediente áquella repartição, conforme a conta junta.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 546 datado de 22 do mez proximo findo, recommendo-vos mandeis pagar pela verba do n. 99 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente a quantia de quinhentos e dezoito mil novecentos e cincoenta réis (518$950) devida a Lins Vieira & C., pelo fornecimento de artigos de expediente áquella repartição, conforme a conta junta:

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 543 de 21 de fevereiro ultimo, recommendo mandeis entregar ao commendador Luiz Duprat, director da companhia Phenix, a quantia de cinco contos de réis (5:000$000), proveniente da subvenção com que o Estado auxilia as companhias de seguros para a manutenção da companhia de bombeiros.

A despesa de que se trata deverá effectuar-se pela verba do n. 128 do art. 1.º § 6.º do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 540 de 21 do mez proximo findo, recommendo-vos mandeis pagar pela verba do n. 99 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de sete mil cento e dez réis (7$110) devida á companhia do Beberibe, pelo fornecimento dagua áquella repartição durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, conforme a conta junta.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 539 de 2 do mez proximo findo, recommendo-vos mandeis pagar pela verba do n. 104 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de novento mil réis (90$000) a Luiz Pereira de Oliveira Faria, proveniente da assignatura de apparelhos telephonicos, collocados nos pontos fiscaes da recebedoria, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, conforme a conta junta.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 542 de 21 do mez proximo findo, recommendo-vos mandeis pagar pela verba do n. 103 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de cento e vinte mil réis (120$000), devida a d. Leopoldina de Moraes Cavalcante Lins pelo aluguel da casa onde funccionou a agencia do imposto de estatistica, na estrada das Barreiras em Caxangá, no periodo de 30 de setembro a 30 de dezembro do anno passado.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 2 de março de 1911

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 551 de 25 de fevereiro proximo findo, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 103 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de cem mil réis (100$000) a Juvencio Ferreira de Souza, proveniente do aluguel da casa que serviu de séde á agencia do imposto de estatistica, na estrada do Giquiá a Jaboatão, durante os mezes de dezembro a janeiro ultimos.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de março de 1911.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 554 de 25 de fevereiro ultimo, recommendo mandeis pagar pela verba do n. 104 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de cento e trinta e cinco mil duzentos e cincoenta réis (135$250) devida á Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua á Recebedoria do Estado no trimestre de outubro a dezembro do anno proximo findo. Saude e fraternidade.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 559 de 1 do corrente, recommendo-vos mandeis pagar pela verba do n. 104 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente a quantia de sessenta e cinco mil oitocentos e cincoenta réis (65$850) devida a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica, proveniente do consumo de gaz com a illuminação externa da Recebedoria do Estado, no trimestre de outubro a dezembro do anno proximo findo, conforme a conta junta.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de março de 1911

Officio:

Ao presidente e mais membros do congresso legislativo do Estado.—Tendo em vista o officio n. 562 de 8 deste mez, do dr. director do thesouro, solicito autorização, afim de poder elevar á importancia de mil e trezentos contos de réis (1.300:000$000) o credito de 8 de agosto do anno proximo findo e destinado a indemnisar á Caixa de Depositos do que emprestou á da renda ordinaria.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de março de 1911

Officios:

Ao presidente da Associação Commercial de Pernambuco.—Em resposta ao vosso officio de 2 de março corrente, não tenho sinão que reiterar-vos a declaração verbal, que vos fiz, não me cumprindo despachar sobre a reclamação que me dirigistes, por haver a mesma sido endereçada ao presidente e membros da directoria da Associação Commercial. A leitura da reclamação, que devolvo, e dos pareceres, que á acompanham, me não persuadiu de que o acto do governo seja contrario á letra da Constituição de 24 de fevereiro, sendo certo que elle visou defender os direitos do Estado.

— Ao director do Banque Privée-Lyon—Marseille—Paris.—De acôrdo com as clausulas do contrato de 7 de junho de 1909, envio-vos incluso a primeira via de um saque do London & Brasilian Bank, Limited, sobre Londres, á vista, da importancia de sete mil e quinhentas libras (£ 7.500), o qual deverá ser levados a credito do Estado na conta de annuidade para o respectivo serviço de juros e amortisação dos titulos emittidos em virtude do emprestimo de 1909. Reitero os meus protestos de estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de março de 1911

Officio:

Ao director do Banco Privée-Lyon—Marseille—Paris. —Rogo-vos que mandeis pagar aos srs. J. Dreyfus & Flachfeld a importancia de quatorze mil trezentos e sessenta francos e dez centimos (frs. 14.360,10), de materiaes fornecidos para a construcção da rede de esgotos do Recife, debitando a conta do Estado pela mencionada importancia. Farme-eis o obsequio de communicar-me o pagamento, remettendo o competente recibo. Reitero os meus protestos de estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de março de 1911

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 565 de 11 do corrente, recommendo mandeis entregar pela verba do n. 127 § 6.º art. 1.º do orçamento vigente, ao fiel do thesoureiro da municipalidade do Recife, dr. Oscar Vianna, a quantia de dez contos de réis (10:000$000) correspondente á quota com que o Estado auxilia o serviço de limpesa publica, relativamente a este mez.

— Ao director do Banque Privée Lyon Marsaille Paris. — Rogo-vos que vos digneis pagar a Societé des Hante Fourneaux & Fonderies de Pont-á-Mousson a importancia de dezesete mil cento e trinta e tres francos e cincoenta e cinco centimos (frs. 17.133,55), pelo fornecimento de materiaes para a construcção da rede de esgotos, devendo ser a mesma importancia levada ao debito da conta do Estado. Espero que me communiqueis o pagamento solicitado, remettendo o competente recibo. Reitero os meus protestos de estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de março de 1911

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 576 de 20 do corrente, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 103 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, ao desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, a quantia de....... 100$000, proveniente do aluguel da casa n. 36 do Caes da Regeneração, onde funccionou o 3.º ponto fiscal da recebedoria, durante o mez de janeiro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de março de 1911

Ao dr. secretario geral do Estado.—Recommendo que, de acôrdo com as instrucções de 28 de julho de 1909, providencieis no sentido de ser aberto concurso para as vagas de terceiros escripturarios existentes no thesouro e na recebedoria do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de março de 1911

Officio:

Ao dr. administrador da recebedoria do Estado.—Devendo o imposto de que trata o decreto de 2 de janeiro do corrente anno recair exclusivamente sobre carnes seccas e sebo que foram consumidos neste Estado e como que parte destas mercadorias, depois de importadas para o seu consumo, sejam remettidas para fóra do mesmo Estado ou re-exportadas e não sendo rasoavel que o dito imposto incida sobre mercadorias que effectivamente não são consumidas no Estado; recommendo-vos que providencieis de modo a serem excluidas, por occasião da lotação para o pagamento do referido imposto, a importancia correspondente á quantidade re-exportada, em face dos respectivos despachos processados nessa repartição, dos quaes deverá constar a declaração, á tinta carmin, *re-exportação livre de direitos*, ficando assim dispensado o recolhimento aos armazens officiaes, de que trata o art. 5.º do referido decreto, que nesta parte é derogado.

Esta providencia prevalecerá sómente para as re-exportações que se fizerem no corrente mez e seguintes e della está excluida a importancia do imposto relativo á lotação arbitrada pelo consumo do mez anterior.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 31 de março de 1911

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 586 de 24 do corrente, recommendo-vos mandeis pagar pela verba do n. 103 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente a quantia de 180$000, ao sr. Alfredo dos Santos Almeida, proveniente do aluguel da casa sita na estrada da Batalha, em Prazeres, municipio de Jaboatão, onde funccionou a agencia do imposto de estatistica, durante os mezes de julho a dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 584 de 24 do corrente, recommendo mandeis pagar pela verba do n. 103 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, ao desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, a quantia de 100$000, proveniente do aluguel da casa n. 36 do Caes de Regeneração, onde funccionou o 3.º ponto fiscal da recebedoria, durante o mez de fevereiro ultimo.

Acto:

O dr. governador do Estado, usando da autorização contida na lei n. 1.054 de 23 de março hoje findo, resolve elevar á importancia de 1.300:000$000, o credito de 8 de agosto do anno passado, afim de ser indemnizada a caixa de depositos do emprestimo feito á da renda ordinaria.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 1 de março de 1911

Actos:

O secretario geral do Estado resolve promover o 3.º escripturario do thesouro, bacharel Manuel Mayrinck Monteiro de Andrade ao cargo de 2.º escripturario da 1.ª secção daquella repartição.

— O mesmo.—Tendo em vista a proposta do dr. administrador da recebedoria, constante do officio n. 2121 desta data, resolve nomear o bacharel Manuel Agripino do Rego Barros para exercer, interinamente, o cargo de 3.º escripturario da 2.ª secção da recebedoria, que se acha vago pela promoção do respectivo funccionario.

— O mesmo.—Determina que, a contar do dia 10 do corrente mez tenham circulação na capital as novas estampilhas do valor de 3$000 e a contar de 1 de abril proximo nos municipios que forem servidos por vias ferreas e de 3 de maio deste anno em diante nos demais, obedecendo-se ás instrucções de 25 de abril de 1906.

— O mesmo resolve designar o 3.º escripturario do thesouro, Alberto Pires Galvão, para exercer, interinamente, o logar de 2.º escripturario do contencioso daquella repartição.

— O mesmo.—Resolve determinar que o 3.º escripturario interino da 4.ª secção do thesonro, Arthur Napoleão Cavalcanti de Albuquerque, continúe a exercer, independente de novo titulo, as mesmas funcções durante o impedimento do funccionario effectivo, Alberto Pires Galvão.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 2 de março de 1911

Actos:

O secretario geral do Estado resolve designar o 2.º escripturario do thesouro, José Marinho Vaz de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de 1.º escripturario da 4.ª secção daquella repartição.

— O mesmo.—Tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio n. 555 de 27 de fevereiro ultimo, resolve nomear Balbino Guilherme de Azevedo para o cargo de escrivão da collectoria de S. Bento.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado em 3 de março de 1911

Actos:

O secretario geral do Estado, resolve dispensar o 3.º escripturario interino da 2.ª secção do thesouro, Antonio Pradines, e designar para substituil-o o continuo da mesma repartição, José Luiz Salgado Accioly Junior.

— O mesmo.—Resolve designar o 3.º escripturario do thesouro Arthur de Amorim Garcia, para exercer, interinamente, o logar de 2.º escripturario da 4.ª secção do mesmo thesouro.

— O mesmo.—Determina que o 3.º escripturario interino da 3. secção do thesouro, Luiz Bezerra de Mello, continúe exercer, independente de novo titulo, as mesmas funcções na referida secção.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm sr. dr. secretario geral do Estado, em 7 de março de 1911

Acto:

O secretario geral do Estado resolve nomear Virgilio Giraldes para o logar de 3.º escripturario interino da 4.ª secção do Thesouro, ficando sem effeito a portaria de 1 deste mez, pelo qual foi determinado continuasse o 3.º escripturario interino Arthur Napoleão Cavalcanti de Albuquerque, a exercer aquelle logar.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 8 de março de 1911

Acto:

O secretario geral do Estado resolve dispensar o guarda em commissão da mesa de rendas de Buique, Antonio Toscano de Britto e nomear para substituil-o tambem em commissão, José Silvino Cavalcante Rosés.

SECRETARIA DA FAZENDA
Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 29 de março de 1911

Acto:

O secretario geral do Estado tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio n. 592 de hontem datado, resolve nomear João Morionne Alves para o cargo de agente do thesouro na collectoria de Rio Formoso, ficando assim exonerado o actual funccionario.

SECRETARIA DA FASENDA
Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 31 de março de 1911

Officio:

Ao director do thesouro.—Para vosso conhecimento e devidos fins, communico que o 2.º escripturario dessa repartição, José Marinho Vaz de Oliveira, está a serviço desta secretaria a contar do dia 11 do expirante.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do exm. sr. dr. inspector de hygiene, do dia 1 de março de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empreza do *Jornal do Recife*, requer pagamento de cento e quarenta e um mil réis (141$000) proveniente da publicação de editaes desta inspectoria, durante o mez de fevereiro do corrente anno; tenho a dizer que o supplicante está no caso de ser attendido, porquanto dita publicação foi effectuada, devendo conseguintemente, ser feito o respectivo pagamento pela verba do n. 95 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que a empreza do *Diario de Pernambuco* requer pagamento de duzentos e vinte mil réis (220$000), proveniente da impressão de avulsos para esta inspectoria, durante o mez de janeiro do corrente anno; tenho a dizer que a supplicante está no caso de ser attendida, devendo correr este pagamento pela verba de n. 95 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 2 de março de 1911

Officio:

Ao director geral da secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 8 de fevereiro proximo findo exonerei do cargo de desinfectador extra-numerario desta repartição o sr. João Ribeiro da Costa e na mesma data nomeei para substituil-o o sr, Antonio Pereira dos Santos que assumio o exercicio do cargo no dia 9 daquelle mesmo mez.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 3 de março de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Para vosso conhecimento, remetto-vos o incluso boletim de mortalidade da cidade do Recife, relativo á primeira quinzena do mez de fevereiro proximo findo,

— Ao mesmo.—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o resumo do ponto e folha de pagamento dos empregados desta repartição, relativos ao mez de fevereiro proximo passado.

— Ao dr. Saturnino de Britto.—Satisfazendo vosso pedido em officio de 1.º de Março corrente, envio-vos um quadro da mortalidade da cidade do Recife, de 1905 a 1909, e um outro de 1910, por freguezias, conforme vosso pedido.

Aproveito a occasião para apresentar-vos meus protestos de estima e consideração.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 6 de março de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba de n. 95 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar á empreza do *Diario de Pernambuco* a conta junta, na importancia de duzentos e vinte mil réis (220$000) a que tem direito, proveniente da impressão de avulsos para a inspectoria de hygiene, durante o mez de janeiro proximo passado, conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 60 de 1 de março do corrente anno.

— Ao mesmo.—Pela verba do n. 95 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar a Luiz Pereira de O. Faria, arrendatario da empreza do *Jornal do Recife*, a conta junta, na importancia de cento e quarenta e um mil réis...... (141$000) a que tem direito, proveniente da publicação de editaes da inspectoria de hygiene, durante o mez de fevereiro do corrente anno, conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 59 de 1 de março do corrente anno.

— Ao mesmo.—Pela verba do n. 91 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar ao barão de Suassuna, a conta junta, na importancia de duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis (244$500) a que tem direito, proveniente do fornecimento que fez de mercadorias para esta repartição de hygiene, durante o mez de Janeiro proximo passado, conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 58 de 25 de fevereiro proximo findo.

— Ao mesmo.—Mandae pagar a Lins Vieira & C. a conta junta, na importancia de seis centos e noventa e dois mil e setecentos e trinta réis (692$730) a que tem direito, proveniente do fornecimento que fizeram de artigos para o expediente da repartição de hygiene, durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo e janeiro do corrente anno, conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 52 de 18 de fevereiro proximo passado, devendo correr esta despeza pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 91	350$000
N. 92	182$730
N. 95	160$000
Total	692$730

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 6 de março de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que a The Great Western of Brasil Railway Company Limited requer pagamento de oito contos quinhentos e seis mil oito centos e oitenta réis (8:506$880) proveniente de passagens e telegrammas expedidos em suas linhas, por conta do governo do Estado, durante o mez de janeiro proximo passado, tenho a dizer que d'aquella importancia somente nos diz respeito a quantia de setenta e um mil quinhentos e setenta réis (71$570), devendo, portanto, ser effectuado o respectivo pagamento pela verba de n. 95 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que Francisco Felix Gonçalves requer pagamento de setecentos e trinta mil réis (730$000) proveniente do fornecimento que fez de cinco cavallos para o serviço de transporte desta repartição, em substituição a quatro que se achavam imprestaveis para o trabalho, e os quaes foram pelo mesmo senhor, acceitos pelo valor de cento e noventa mil réis (190$000), tenho a dizer que o supplicante está no caso de ser attendido, porquanto dito fornecimento já foi effectuado, devendo correr este pagamento pela verba do n. 94 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do dr. inspector de hygiene, do dia 7 de março de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que o desinfectador João Agripino da Rocha requer tres mezes de licença, tenho a dizer: o supplicante não está no caso de ser attendido, porquanto é o mesmo diarista *sem titulo*, e portanto, de nomeação do inspector de hygiene, conforme o estatuido no art. 58 do nosso regulamento de Hygiene; accrescendo mais que, licenças desta natureza isto é, de prazos tão longos, não podem ser concedidas a empregados nestas condições, que não têm substitutos, porquanto fica desta fórma de algum modo prejudicado o serviço de desinfecção a cargo do Desinfectorio, annexo a esta repartição, foi removido para o laboratorio e ahi portou-se tão mal como servente da mesma forma que se havia portado no Desinfectorio como desinfectador.

—Ao dr. director geral das obras publicas.—Peço-vos providencieis no sentido de ser com a maxima urgencia, concertado o apparelho sanitario do predio n. 60 á rua Visconde de Camaragibe, o qual, segundo reclamação do proprietario do dito predio, a esta repartição, acha-se obstruido e causando deste modo incommodo aos moradores do mesmo.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 8 de março de 1911

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que o dr. Gabriel Henrique de Araujo requer pagamento de oitocentos setenta e um mil e setecentos réis (871$700), proveniente do fornecimento que fez de vitellos e farellos ao Instituto vaccinogenico e forragem ao Desinfectorio, durante o mez de fevereiro proximo passado, tenho a dizer que o supplicante está no caso de ser attendido, devendo correr este pagamento pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 93	497$600
N. 94	374$100
Total	871$700

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de março de 1911

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba de n. 91 do art. 1.º, § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar ao «London Bank» a importancia relativa a ms. 1565,10, quantia esta correspondente a diversos apparelhos vindos da Europa, para o Laboratorio chimico, annexo á inspectoria de hygiene, conforme se verifica da informação prestada por aquella repartição em officio sob n. 71 de 10 do corrente mez; cabendo, entretanto, ao referido «London Bank» a obrigação de apresentar na occasião do recebimento da dita quantia, a respectiva letra.

Portarias:

O governador do Estado resolve dispensar o dr. José da Cruz Cordeiro, do cargo de secretario da Inspectoria de hygiene publica do Estado, por haver o mesmo sido nomeado administrador dos correios deste Estado. (Assignados).—*Herculano Bandeira de Mello.—Florentino Olympio dos Santos.*

— O governador do Estado resolve nomear o dr. Antonio Ignacio de Barros Ribeiro, para exercer o cargo de secretario da Inspectoria de hygiene publica do Estado, na vaga do dr. José da Cruz Cordeiro, que o exercia. (Assignados).—*Herculano Bandeira de Mello. —Florentino Olympio dos Santos.*

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o cidadão Ignacio de Barros Wanderley Lins, para exercer o cargo de amanuense da Inspectoria de hygiene publica deste Estado, na vaga do dr. Antonio Ignacio de Barros Ribeiro, que o exercia.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do dr. inspector de hygiene

Officios:

Ao dr. governador do Estado.—Communico a v. exc., para os devidos fins, que já se acham na alfandega para ser entregues ao laboratorio chimico, annexo a esta inspectoria, os apparelhos encommendados na Europa, para aquella repartição, conforme v. exc. poderá verificar da nota que a este junto, remettida pelo dr. Souto Maior, director daquella secção; cabendo a v. exc. ordenar o respectivo pagamento a quem de direito afim de serem os mesmos despachados.

— Ao sr. gerente da Estrada de ferro de Caxangá.—Rogo-vos providencieis no sentido de serem remettidas a esta repartição, por conta do governo do Estado, cinco cadernetas contendo passes, sendo: duas de primeira classe para o dr. José Climaco da Silva, commissario da 6.ª circumscripção sanitaria, e 3 de 2.ª classe afim de serem distribuidos aos empregados, quando em serviço desta repartição.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de março de 1911

Officios:

Aos membros do Congresso legislativo.—Submetto á vossa approvação o acto junto, por copia, desta data, com o qual, usando da autorização que me confere o art. 1.º, § 1 das Disposições Geraes da lei n. 1049 de 27 de junho do anno proximo passado, resolvi abrir um credito supplementar á verba de n. 92 do art. 1.º, § 2.º da lei orçamentaria vigente, na importancia de vinte e cinco mil contos de réis (25:000$000).

—Ao dr. secretario geral do Estado.—Para vosso conhecimento e devidos fins, junto a este, por copia desta data, o acto com o qual abri um credito supplementar á verba de n. 92 do art. 1.º, § 2.º da lei orçamentaria vigente, na importancia de vinte e cinco contos de réis...... (25:000$000).

— Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Para vosso conhecimento e devidos fins, junto a este, por copia desta data, o acto com o qual abri um credito supplementar á verba de n. 92 do art. 1.º, § 2.º da lei orçamentaria vigente, na importancia de vinte e cinco contos de réis (25:000$000).

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 13 de março de 1911.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do n. 94 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar a Francisco Felix Gonçalves, a conta junta, na importancia de 730$000, a que tem direito, proveniente do fornecimento que fez de cinco cavallos para o serviço de transporte da repartição de hygiene, em substituição a quatro que se achavam imprestaveis para o trabalho e os quaes foram pelo mesmo senhor, aceitos pelo valor de 190$000, conforme se verifica a informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 66 de 6 do corrente mez.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de março de 1911.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar á viuva de Francisco Dias da Costa, as contas juntas, na importancia de 10:401$800, a que tem direito, proveniente do fornecimento que fez de antisepticos ao desinfectorio estadual, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado, conforme se verifica da informação prestada pela inspectoria de hygiene, em officio sob n. 57 de 22 de fevereiro do corrente anno, devendo ser effectuado este pagamento pelo credito supplementar á verba de n. 92 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria em vigor, aberto em 1 do corrente mez.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 15 de março de 1911

Officio:

Ao dr. prefeito do municipio do Recife.—Reenvio-vos a petição dos srs. Elpidio Bezerra & C., devidamente informada pelo dr. Lins Petit, commissario de hygiene, conforme podereis verificar da copia de informação que a este junto.

Fica, deste modo, respondido o vosso officio sob n. 67 de 2 do mez corrente.

Portaria:

O inspector geral de hygiene, usando das attribuições que lhe confere o regulamento de hygiene, em seu artigo 58, resolve nomear o sr. Christovam Bessa Ferreira, para exercer o cargo de desinfectador extranumerario, com ordenado egual ao dos desinfectadores effectivos.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do dr. inspector de hygene do dia 16 de março de 1911

Officios:

Ao dr. prefeito do municipio do Recife.—Junto a este vos envio por copia, uma nota de serviço apresentada a esta inspectoria, pelo dr. Lins Petit, commissario de hygiene, acerca de uma reclamação feita a esta repartição, pelo sr. Manuel Pedro da Silva, relativamente ao estado de immundicie em que se encontra o predio n. 11 á rua do Amorim, o qual se acha em ruinas e servindo de deposito de lixo.

Espero que, com urgencia, providencieis, afim de cessar semelhante inconveniente, de todo prejudicial á saude publica.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Para vosso conhecimento, remetto-vos o incluso boletim de mortalidade da cidade do Recife, relativo á segunda quinzena do mez de fevereiro proximo passado.

— Ao dr. governador do Estado.—Tenho o prazer de communicar a v. exc. que os tres pontos do interior, Victoria, Nazareth e Sigismundo Gonçalves, onde manifestaram-se casos esporadicos de peste bubonica, estão completamente saneados.

Tendo sido o povoado de Sigismundo Gonçalves, o ponto em que a população mais se aterrou com a apparição da molestia, ali conservo uma turma de desinfectadores até que o povoado volte ás condições normaes.

As medidas requisitadas pela inspectoria de hygiene e promptamente satisfeitas por v. exc., foram coroadas do resultado mais satisfatorio.

Aproveito a occasião para apresentar a v. exc. meus protestos de alta estima e consideração.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que o dr. João de Amorim requer pagamento de......... 1:500$000, proveniente dos serviços medicos que prestou no municipio de Nazareth, vencendo a diaria de 50$000, de acôrdo com a vossa approvação em officio sob n. 23 de 28 de janeiro do corrente anno, como medico commissionado por esta inspectoria, para debellar a peste que então assolava áquella cidade, tenho a dizer: que realmente permaneceu o supplicante, por espaço de 30 dias, 28 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente anno, naquella cidade, onde prestou relevantes serviços, de lá voltando quando já estava terminada a referida peste, conforme se verifica do relatorio, pelo mesmo apresentado a esta repartição. Deste modo, penso estar o supplicante no caso de ser attendido.

Cumpre, entretanto, dizer-vos que não havendo verba especial por onde deva correr esta despeza, faz-se necessario v. exc. providenciar no sentido de ser aberto o respectivo credito ou então ordenar o referido pagamento pela verba do n. 94, que bem comporta a mencionada despeza.

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 10 do corrente mez, foi, por portaria do dr. governador do Estado, dispensado do cargo de secretario desta repartição, o dr. José da Cruz Cordeiro, por haver sido nomeado director dos correios deste Estado; que na mesma data foi nomeado para substituil-o, o dr. Antonio Ignacio de Barros Ribeiro, que exercia o cargo de amanuense desta inspectoria, o qual assumiu o exercicio daquelle cargo a 11 do corrente mez; que na mesma data foi nomeado o sr. Ignacio de Barros Wanderley Lins, que exercia o cargo de desinfectador extranumerario, para exercer o logar de amanuense, tendo tambem assumido o exercicio do mesmo, a 11 do corrente mez; que em data de 11 do corrente, o dr. Antonio Belizario Cartaxo Dantas, assumiu o exercicio do cargo de commissario de hygiene da 5.ª circumscripção sanitaria; e, emfim, que, por portaria de hontem nomeei ao sr. Christovam Bessa Ferreira, para exercer o cargo de desinfectador extranumerario, o qual hontem mesmo assumiu o exercicio do mencionado logar.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 17 de março de 1911.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar ao dr. Gabriel Henrique de Araujo a conta junta, na importancia de oito centos e setenta e um mil e sete centos reis (871$700), a que tem direito, proveniente ao fornecimento, que fez, de vitellos e farellos ao Instituto vaccinogenico e forragem ao Desinfectorio estadual, durante o mez de fevereiro proximo passado, conforme se verifica da informação prestada pela Inspectoria de hygiene em officio sob n. 70 de 8 do corrente mez, devendo correr este pagamento pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 93	497$600
N. 94	374$100
Total	871$700

Expediente do dr. inspector de hygiene

Officios:

Ao dr. prefeito do municipio do Recife.—Reenvio-vos a petição e planta dos srs. Raul & C., devidamente informados pelo dr. Eustachio de Carvalho, commissario de hygiene, conforme vereis da copia de informação que a este junto, ficando, assim, respondido o vosso officio sob n. 73 de 7 do corrente mez.

— Ao sr. B. Connor, m. d. superintendente da Great Western.—Accuso a recepção dos passes sob ns. 283, 287 e 288, que acompanharam aos vossos officios sob ns. 120 de 24 de janeiro e de 14 de fevereiro do corrente anno; restando-me agradecer-vos a presteza que houve, de vossa parte, em satisfazer a requisição que dos mesmos, vos foi feita por esta Inspectoria, bem como apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

INSPECTORIA DE HYGIENE
Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 20 de março de 1911.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do n. 94 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar ao dr. João de Amorim a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), a que tem direito, proveniente dos serviços medicos que prestou no municipio de Nazareth, por espaço de 30 dias (de 28 de janeiro a 26 de fevereiro do corrente anno), conforme se verifica da informação prestada pela Inspectoria de hygiene em officio sob n. 77 de 16 do corrente mez.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 23 de junho de 1911:—Santa casa de misericordia do Recife, dr. José Gonçalves Pinto e Santa casa de misericordia do Recife.—Certifique-se o que constar. Machado & Irmão.—Como requer, pago o respectivo imposto. Theophilo José Alves.—Sim, de acôrdo com a planta approvada sob ns. 95 e 109 e observada a recommendação da directoria de obras.

TRIBUNAES

Não deve ser solto por *habeas-corpus* o paciente preso em flagrante delicto e cuja formação de culpa se acha demorada por motivo justificado.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, José Pires da Luz, vulgo «Casusa Telles»

ACCORDÃO

Vistos os autos em conferencia do Superior Tribunal:—e attendendo a que o paciente foi preso em flagrante delicto, e que recolhido á Detenção em 29 de abril ultimo, está a demora da formação da culpa justificada pelo *habeas-corpus* requerido, ao dr. Juiz de direito da 4.ª vara criminal que o denegou, e ainda pelo que intentou perante este Superior Tribunal em 31 de maio p. findo, o que não podia deixar de interromper a marcha do processo iniciado de formação da culpa, como se verifica de fls 4, 5 e 8, accordam em denegar o impetrado *habeas-corpus*.

Custas *ex-causa*.

Recife, 7 de junho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Souza Gomes.—M. Lima.—Vieira de Mello.—Rocha Carvalho—Freitas Henriques.——Góes Cavalcanti.— Tavares da Silva.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Concede-se a soltura por verificar-se das informações a illegalidade da prisão do paciente.

Habeas-corpus do Recife

Paciente, Manuel Marques de Souza Cabrinha

ACCORDÃO

Vistos e relatados os autos em conferencia do Superior Tribunal, accordam em mandar que se passe alvará de soltura em favor do paciente Manuel Marques de Souza Cabrinha; e assim resolvem á vista das informações constantes dos officios á fl. do delegado de policia e do juiz municipal, dos quaes se evidencia a illegalidade da prisão, que soffreu o paciente.

Custas *ex-causa*.

Recife, 21 de junho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*M. Lima.—Góes Cavalcanti.—Tavares da Silva.—Freitas Henriques.—Rocha Carvalho.—Souza Gomes.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Nega-se o *habeas-corpus* pela improcedencia das allegações, já apreciadas em recurso anterior impetrado pelo paciente.

Habeas-corpus preventivo do Recife

Paciente, David Cordeiro da Fonseca

ACCORDÃO

Vistos os autos e devidamente examinados em conferencia do Superior Tribunal:

Pede o dr. José Wenceslau Regueira Pinto de Souza que se conceda *habeas-corpus* ao seu cliente David Cordeiro da Fonseca, que se acha pronunciado como incurso na pena do art. 294 § 1.º combinado com o 13 do Cod. Penal, allegando que o processo respectivo é nullo.

E, porque as taes nullidades, ora arguidas, são as mesmas, de que, já tomou conhecimento este Superior Tribunal, no anterior processo de *habeas-corpus*, promovido em favor do mesmo paciente, decidindo,—depois de haver ouvido a respeito o dr. Juiz de direito alludido e o dr. Procurador geral do Estado—que taes nullidades não continham procedencia, como se vê do accordão constante do apenso,—accordam ainda em negar provimento ao recurso intentado.

Custas *ex-causa*.

Recife, 21 de junho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*M. Lima.—Tavares da Silva.—Góes Cavalcanti.—Argemiro Galvão.—Rocha Carvalho.—Souza Gomes.* Fui presente.— *João Coimbra.*

Não ha necessidade de denuncia do Ministerio Publico, no caso do art. 122 da Const. do Estado.

Habeas-corpus preventivo do Recife

Paciente, Deodato Monteiro

ACCORDÃO

Vistos e relatados em conferencia do Superior Tribunal estes autos, em que se pede *habeas-corpus* preventivo em favor de Deodato Monteiro, pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 1 do Codigo Penal, allegando-se que o processo, a que o paciente e outros responderam pela hecatombe realizada em Triumpho de 22 para 23 de janeiro deste anno, não foi iniciado pela denuncia do Promotor publico, alem de não ser da competencia da Justiça do Estado, accordam em negar provimento ao recurso intentado; e assim decidem, porque e conforme a maioria dos julgados deste Tribunal no caso vertente, não ha em face do art. 122 da Constituição do Estado, necessidade alguma dessa denuncia, porquanto o alludido art. 122, dando ao Juiz de direito commissionado aquellas attribuições de proceder á rigoroso inquerito, formação de culpa e pronuncia dos criminosos com o recurso necessario para o Superior Tribunal, conferiu-lhe ao mesmo tempo missão policial e judiciaria com maxima plenitude, sem fazer depender de denuncia o processo a organizar, porque finalmente no alludido art. 122 da Constituição do Estado, ha uma disposição excepcional e portanto não subordinada ás regras geraes do processo commum.

Pague o impetrante as custas.

Recife, 1 de julho de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente.—*M. Lima.—Góes Cavalcanti.— Freitas Henriques.— Tavares da Silva.* Vencido, porquanto, em face do disposto no artigo 407 do Cod. Pen. e mais legislação posterior, o procedimento official da Justiça só póde ter logar quando a denuncia contra o delinquente não fôr offerecida no praso legal e esta não é a hypothese dos autos.

O art. 122 da Const. Estadual, em virtude do qual foi organizado o processo contra o paciente, não alterou as formas do processo nem a natureza da acção a intentar.

A excepção que o citado artigo abriu á regra geral das competencias locaes, permittindo que um magistrado de fóra vá ali abrir inquerito e formar culpa aos violadores da lei, nos casos previstos, limita-se, e não póde deixar de limitar-se, exclusivamente a isto.

Os poderes de que se investe o magistrado commissionado, não chegam ao ponto de dispensar na lei, esquecendo formas e termos que a mesma lei considera substanciaes para a validade dos processos, entre os quaes occupa logar saliente a denuncia do Ministerio Publico, primeira e principal peça iniciadora dos mesmos, nos crimes de acção publica, como o de que se trata.

Assim sempre tenho-me manifestado em casos identicos do paciente, de pár com o que pensam os mestres e tem sido decidido e varias vezes, até mesmo por este Tribunal.—*Argemiro Galvão*. Neguei o *habeas-corpus* por entender que o processo creado pelo art. 122 da Const. do Estado é todo especial e não dependente de denuncia.

Diz este artigo. «Quando em algum Municipio se perpetrarem crimes que por sua gravidade, numero de culpados ou patrocinio de pessôas poderosas tolham a acção regular das autoridades locaes, o Governador determinará que algum magistrado para ali se passe temporariamente e proceda a rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia dos criminosos com recurso para o Superior Tribunal de Justiça.»

Para que possa o Governador usar dessa attribuição é preciso que elle reconheça que a acção regular das autoridades locaes se acha tolhida. Neste caso manda para o logar um magistrado com o fim de representar as autoridades locaes, com os poderes que ellas tinham. Elle procede a rigoroso inquerito, que competia á policia, indica os criminosos em seu relatorio, substituindo a denuncia, forma a culpa e pronuncia os culpados, substituindo o juiz municipal. Elle apresenta-se armado de todos os elementos indispensaveis para a punição dos crimes, sem que precise do auxilio das autoridades locaes, cuja acção está tolhida.

Si, para agir, dependesse de denuncia de um promotor que já o Governador reconhecerá sem forças para bem haver-se, esse magistrado não poderia bem desempenhar-se da grave missão de que fôra encarregado e o processo que elle formasse seria manco, porque, ou o promotor se sugeitaria a denunciar aquelles que o magistrado apontasse como culpados em seu relatorio e nesse caso a sua denuncia seria superflua, ou denunciaria outros e então mallograria os esforços do juiz, com quem estabeleceria inconveniente conflicto, dando logar á impunidade dos criminosos. Pois é bem possivel que o delegado, a primeira autoridade policial do municipio, que dispõe da força publica, que o juiz municipal, que é inamovivel durante o seu quatriennio e que o juiz de direito, que é vitalicio, perdessem todos, pela gravidade dos crimes, numero dos criminosos e pelo patrocinio de pessoas poderosas, a sua independencia e só o promotor publico, demissivel, a conservasse?!

Allega-se que o Governadar póde mandar com o Juiz em commissão um promotor para dar a denuncia.

E' certo que o Governador tem o direito de remover, nomear e demitir os promotores; mas não póde remover ou nomear um que vá denunciar os criminosos, de que fala o art. 122 da Const., porque esse artigo não lhe dá esse poder e si somente com esse fim removesse ou nomeasse alguem, esse funccionario não seria um promotor publico, mas antes seria um accusador, um auxiliar desconhecido pela lei. E em tal caso deveria mandar tambem um delegado para fazer o inquerito e um juiz municipal para formar a culpa. Só assim o processo poderia seguir as regras communs. Mas desde que a Constituição autoriza a designação de um magistrado para o inquerito, formação da culpa e pronuncia dos culpados, não se póde deixar de concluir que o processo é especialissimo, sem dependencia alguma das formulas do processo commum.

Cumpre notar aqui que o processo, depois da pronuncia e da confirmação desta pelo Tribunal de Justiça, vae ser julgado pelo jury onde funccionam o promotor e o juiz locaes.

Pronunciados as réos, confirmada a sua pronuncia e presos os culpados (sem o que não podem ser julgados) presume-se que tenham desapparecido os motivos que tolhiam a acção das autoridades locaes e que se tenha restabelecido o imperio da lei. Si, pois, d'ahi em diante o processo segue as formas communs, a conclusão é que antes desse restabelecimento e na vigencia desses motivos, o processo não podia ser o commum.

O facto de ter o Governador do Estado removido o promotor de Palmares para o Triumpho por occasião de para ali seguir o Juiz em commissão não prova que essa remoção fosse feita para que esse Promotor denunciasse os criminosos e acompanhasse o processo, porque nem elle o fez nem pretendeu fazer.

Aos que tanto temor têm do processo *ex-officio* eu pergunto: si o Promotor publico, coagido, como se presume estar, deixa de dar a denuncia no prazo da lei, não procede o juiz *ex-officio*?

E esse processo asim instaurado será melhor, deixará de ter os inconvenientes que se attribue ao processo estabelecido pelo art. 122 da Constituição?

Si a denuncia não importa absolutamente em defesa dos réos, para que exigil-a, obrigando o Juiz em commissão a estar fóra de sua comarca e de seus commodos, a esperar de braços cruzados que corra o prazo da denuncia?

A denuncia em casos como este, em que se acham envolvidos chefes politicos, como é o impetrante, poderia até ser perigosa, Conforme a pressão, que soffresse o Promotor, podia alla ser intentada contra innocentes ou vir com testemunhas capazes de sacrificar a verdade e assegurar a impunidade dos culpados.

Antes de tudo se deve considerar que annullar o processo que deu em resultado a pronuncia do impetrante e dos seus cincoenta ou sessenta companheiros importa em deixar impunes os autores da horrorosa hecatombe do Triumpho.—*Rocha Carvalho*, deneguei a ordem impetrada, porque, estando pendente de decisão deste Tribunal, onde já se acha o respectivo processo, o recurso necessario interposto do despacho da pronuncia decretada contra o paciente e outros, não é cabivel o *habeas-corpus* preventivo, a que se soccorreu o mesmo paciente por nullidades, que diz have rem occorrido no processo, pois ellas serão apreciadas quando se julgar aquelle recurso; o contrario seria a subversão das normas processuaes e prejulgar, fóra dos autos, um feito sujeito á 2.ª instancia e na pendencia do recurso ordinario, unico legal, que ficaria annullado, segundo a opinião de Macedo Soares, e que está de accordo com a lei.

O Supremo Tribunal Federal tem decidido que, pendente a appellação interposta da sentença condemnatoria deve ser indeferido o pedido de *habeas-corpus* e que as nullidades do processo somente podem ser apreciadas no julgamento da appellação (acc. de 9 de junho de 1906 e de 6 de agosto de 1907). E, esta doutrina, que, além de legal, é garantidora da causa da justiça, applica-se perfeitamente ao caso vertente, em que se trata do recurso de pronuncia, recurso mais rapido e expedito que o de appellação.

Publicações a Pedido

Bom Conselho

Ao publico

Contra o acto arbitrario e violento do tenente Raymundo de Oliveira Pantoja, derigi, nesta data, ao sr. general da 5.ª Região, o officio infra.

Bom Conselho, 20 de junho de 1911.

Tertuliano Pancracio Villa Nova.

OFFICIO

........................Presidencia interina do Tiro de Bom Conselho, 20 de junho de 1911.

Exm. sr. general de inspecção permanente da 5.ª região militar de Pernambuco. Permitta-me, v. exc. expor, com a verdade que me caracterisa, o modo desastroso, por que tem procedido, o tenente Raymundo de Oliveira Pantoja. Esse official, exm. sr., chegando hontem, nesta cidade, para o fim consignado no officio, que v. exc. me dirigiu, com o n. 667 de 6 do corrente mez, desviou a sua obrigação, pelo capricho mal entendido da politicagem, promoveu a candidatura, pro-Dantas, ao governo do Estado, convencendo alguem, que ella seria official, adequeriu algumas assignaturas. Não satisfeito ainda, o tenente Pantoja, levantou uma seleuma endiabrada, nesta localidade, de forma, que chegou a presidir hoje, uma nova sociedade do Tiro, numerando e rubricando livros, procedeu eleição de presidente, vice-presidente, conselho-director e mais empregados, commettendo um crime previsto pelo art. 224 do cod. penal, visto que, arrogou-se effectivamente exercer, sem direito, as funcções de presidente do Tiro Bom-concelhense; apesar de dizer elle, que teve a ultima ora de sua partida, ordem reservada de v. exc. para assim proceder. A violação do direito, o crime, está commettido pelo tenente Pantoja, que não deve ficar incolume, sem punição, para que não se reproduzão factos, como os que acabo de narrar, por um official, que devia presar a sua farda. Pelo officio de v. exc. n. 667, que mando publicar nas columnas do *Diario de Pernambuco*, está bem visto, que o tenente Pantoja, veio a esta cidade, em commissão, ordenada por v. exc., para verificar se foram cumpridas as exigencias do Reg. do Tiro; no caso contrario, recolher todo armamento, munição, etc. que existisse na sociedade, devendo o mesmo official, em companhia do instructor, Sergio Villela, acompanhar o armamento a essa cidade. Dentro do prazo de 15 dias, marcado por v. exc., em officio anterior, não podia o presidente do Tiro, cumprir as exigencias do Reg., porque esse officio chegou na agencia do correio desta cidade, no penultimo dia do em que inspirava o prazo, e achando-se o dr. presidente, nessa cidade, a agente do correio, recusou-se entregar o referido officio ao vice-presidente, para o seu devido cumprimento, como permitte o mesmo Reg.

Do alto criterio e imparcialidade da v. exc., muito confio, que v. exc. manterá esta sociedade deposta pelo tenente Pantoja, com a nova sociedade por elle creada, cujo acto vexatorio dos direitos adqueridos v. exc. não sanccionará, para exemplo e disciplina militar. Em nome da sociedade, peço a v. exc. que se digne retirar, com urgencia, o aspirante Sergio Vilella, porque tem se manifestado aqui, politico exagerado, com os seus parentes—Vilellas— que são opposicionistas, e não poupam occasião para perturbar a ordem administrativa deste municipio. Saude e fraternidade.—*Tertuliano Pancracio Villa Nova*, vice-presidente.

Agradecimento

José Thales e familia vem pelo presente agradecer aos parentes e amigos que se dignaram de assistir as missas por alma de sua querida filha **Thereza de Mello Abreu** bem como aos que lhe enviaram condolencia por meio de cartas, cartões e telegrammas.

Eterna gratidão.

Manifestação ao general dr. Henrique Augusto Martins

Illms. srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Em a noticia sob a epigraphe «General dr. Henrique Martins», descrevendo o desembarque e a manifestação de que foi alvo aquelle illustre general diz essa brilhante folha, que o ramalhete de flôres naturaes com uma fita das côres nacionaes tendo a divisa—*Tudo pela patria*—foi offerecido pelo sr. Samuel Vieira.

E como aquella offerta fosse feita pelo abaixo assignado em seu nome e de sua familia, sendo entregue por tres meninas; por isso rogo a v. v. s. s. que se dignem de retificar aquelle ponto pois é expressão da verdade, ficando o mesmo abaixo assignado assás agradecido.

Recife, 25 de junho de 1911.

José Raymundo Menezes.

Agradecimento e despedida

O abaixo assignado e sua familia, tendo de retirar-se para Triumpho e não podendo despedir-se e agradecer pessoalmente a todos que lhes foram affaveis e generosos, emocionados por um dever sagrado, apresentamos os nossos protestos de eterna gratidão e estima por coadjuvarem-me durante toda a quadra de minha vida dolorosa, até a presente data. Reiteramos os nossos protestos de gratidão eternal, a illustre e caritativa sociedade de S. Vicente de Paulo, a varias congregações religiosas, ao commercio, ao publico, a multos amigos brazileiros e estrangeiros, a sociedade U. B. dos Remadores e U. B. dos estivadores de Pernambuco, á generosa sociedade dos Marinheiros e Remadores, varias familias, aos illustres srs. redactores do *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Provincia Jornal Pequeno* e ao illmo. sr. dr. Arthur de Albuquerque, m. d. 2.º secretario do senado estadual. Fazemos ardentes votos ao Altissimo pela prosperidade de todos, offerecemos nossos diminutos prestimos em Triumpho e tomamos a liberdade de enviar as nossas saudosas despedidas.

Recife, 24 de junho de 2911.

Candido Augusto de Carvalho Alencar.

Os doentes que precisam tomar o oleo de figado de bacalhão, devem tomar a legitima «Emulsão de Scott» e recusar os preparados alcoolicos que não contém nem uma gotta do oleo. «Attesto que tenho empregado em minha clientella desde muitos annos, a «Emulsão de Scott» das molestias que necessitam de um medicamento reparador por excellencia, como escrofulose, cachexia em geral, tuberculose, etc., etc. E admiravel sobre tudo nas creanças, não só pelo gosto toleravel como pela sua acção benefica sobre esse delicado organismo.»
Rio de Janeiro.
Dr. Eurico Lemos.

PARIS • HOTEL DE RUSSIE • 1.ª ordem
Gds Boulevards — 1 Rue Drouot
no centro de todos os divertimentos.
Pedir o plano-tarifa illustrado em RIO-DE-JANEIRO
Snr. COULON, 133, Rua do Ouvidor,
CONFEITARIA COLOMBO, 32, Rua Gonçalves Dias

Tangyes Limited, Birmingham
Bombas para alimentar caldeiras.
Motores a gaz pobre.
Plantas e informações com
Herm. Stoltz & C.ª.
Agencia Pernambuco
Rua do Apollo n. 28, 1.º andar

Elixir Sanativo
O mais poderoso remedio para as queimaduras, talhos, golpes e quaesquer ferimentos produzidos no corpo humano e dos outros animaes.
A caspa, leucorrhéa, blenorrhagia as doenças do estomago e intestinos cedem milagrosamente com o seu uso.
E' o grande bemfeitor da humanidade.
Deposito geral: Rua Barão da Victoria 53.

LEITE SUISSO "MOÇA"

REPUTAÇÃO DE 50 ANNOS.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de **1.000:000$000**, para garantia de seus premios

Extracções diarias

FEDERAL:	S. PAULO
AMANHAN **15 contos**	AMANHAN **20 contos**

PLANOS DA FEDERAL

15$000 por 2$000, 20$000 por 2$000, 25$000 por 2$000, 30$000 por 3$000, 50$000 por 5$000.

PLANO DA S. PAULO

20$000 por 2$000, 40$000 por 4$000, 50$000 por 5$000.
Loteria extraordinaria—**200:000$000** para São Pedro em 2 sorteios

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva*.

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO *Rua do Apollo n. 24*

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1908.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido...... Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo.... Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal............ Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.)

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
Joaquim Alves da Silva Santos,

DIRECTORES
Eugenio Cardozo Ayres (Eugenio Cardozo & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)
Balthazar de A. Martins Pereira.

Fistulas, feridas de mão caracter, cura rapida com o poderoso depurativo Elixir de Nogueira. Vende-se em todas as pharmacias.

Practical AND TECHNICAL EDUCATION

can be easily acquired at small cost and in your spare time.

The only qualifications needed are ability to read and write English and willingness to study. All instruction given in plain, simple language. No books to buy No risk to run. No time lost from your present work. We teach all of the leading trades including those of Mechanical, Electrical, Steam, Civil or Mining Engineer; Draftsman; Architect; Bookkeeper; Stenographer; Languages, etc, etc.

Write TODAY, stating which profession interests you, to the

General Representative
INTERNATIONAL CORRESPONDENCE SCHOOLS OF SCRANTON
Caixa Postal 335, Santos, S. Paulo Brazil Or Poste restante, Clarck Recife.

Extraordiario e universal remedio

PARA O ESTOMAGO

Excellente para indigestões, vomitos colicas, nauseas, salivação, fastio, flatulencias, empachamentos, arrotos, máo halito, enjôo, má digestões, falta de apetitte.

Valparaizo. Chile, 15 de enero de 1910. Senores João Victal de Mattos & Irmão —Maranhão, Brasil.

Muy senores mios.

Con mucho placer me dirijo a Uds. para manifestarles que sufri durante tres anos de una terrible dispepsia gastrica y me sentia tan mal, que no comia nada ni tenia apetito para tomar los alimentos que acostumbraba a usar. Tomé muchos preparados como Pastillas, Elixires, Aguas minerales y muchas recetas de medicos. Já fastidiado por la encomodidad de la enfermidad no tenia fé en nada y por ultimo tive amistad con un joven brasilero el que estaba usando el celebre remedio llamado TINTURA PRECIOSA fabricada en Maranhão por los farmaceuticos João Victal de Mattos & irmão, en seguida encommendé al amigo para me mandar buscar dos frascos, tan pronto llegaron comensé a tomarios y al terminar el 2.º y a la majadera enfermidad habia desaparecido por completo.

Por lo que los doi las gracias firmandome atto. SS. & Amigo.

Carlos Lespier.

3$000, O FRASCO
Silva Braga & C.ª
58—Rua Marquez de Olinda—60

Um chapéo de sol perdido

Perdeu-se hontem no trem de 10,50, de Caxangá para esta cidade, um guarda sol.

Sabemos quem o tem, e pedimos para ser entregue nesta redacção.

Caso não seja satisfeito o nosso pedido, daremos publicidade ao nome da pessoa em cujo poder se acha o referido objecto.

O dono.

Comprem... O REVOLTOSO—O melhor livro de sortes deste anno. Premio,...... 10$000. Acompanha o jogo de disparates *Minas Geraes.*

Grande Roubo!

Tendo receio de um roubo em vista de estarem ultimamente os gatunos em acção nesta cidade, a casa Paiva Ferreira resolveu liquidar grande parte de seu stock, como sejam calçados Melillo, Rocha, Bostock, Walk-Ower e outros fabricantes, a preços sem competencia.

Não se esqueçam, é á rua do Livramento 3.

Rheumatismo

Cura-se em oito dias com

ELIXIR DEPURATIVO
DE
SALSA, CAROBA E VELAME
DE
Alpheu Raposo

Uma maravilha do seculo presente!

VENDE-SE NA
Drogaria e pharmacia Conceição
RUA MARQUEZ DE OLINDA, 61

HERM. STOLTZ-HAMBURGO
HERM. STOLTZ & C.ª
RIO DE JANEIRO — SÃO PAULO

AGENCIAS:
Santos, Bahia, Maceió, Pernambuco
Escriptorio Pernambuco: Rua do Apollo n. 28, 1.º andar

Telegrammas: hermstoltz — Telepnone 840—Caixa 108

Dispõem das maiores facilidades para importação de:

MACHINISMOS
para apparelhar madeira, beneficiar arrez, motores á petrolio, para a industria de assucar etc. etc.
Locomotivas e carros para transporte de cannas.
Trilhos etc. etc.
Automoveis de carga e passeio.
Manteem engenheiros competentes para a confecção de plantas e orçamentos.
Mostruario e catalogos no escriptorio,
Rua do Apollo n. 28, 1.º andar

Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA. O primeiro entre pares dos depurativos do sangue.

DESPEDIDA

Julio José da Costa tendo de embarcar domingo, 25 do corrente, no «Atlantique» para Europa, não podendo despedir-se pessoalmente, por falta de tempo de todos os seus amigos e freguezes o faz pelo presente, offerecendo os seus diminutos prestimos em Lisboa.

Outrosim, deixo como meus procuradores o meu socio e amigo José Antonio de Souza Junior e os amigos José Luiz da Cruz e Bento José de Almeida.

Recife, 22 de junho de 1911.

MANTEIGA

MARCA

"TREZ ESTRELLAS"

MANTEIGA PURA—ISENTA DE SELLO

A' VENDA NOS ARMAZENS D'ESTIVAS

As *Velas de Berthand* curam rapidamente qualquer *Gonorrhéa*, antiga ou recente.

Preço 5$000 a caixa.

O capitão José Antonio Vieira da Cunha

Não me tendo este senhor pago a renda do predio n. 17 da rua Dr. Rosa e Silva, que me alugou em Dezembro, nem respondido ás muitas cartas, que lhe fiz, cobrando, retirei a procuração, que lhe havia substabelecido, e aviso aos sublocatarios que não devem mais pagar-lhe os alugueis vencidos e a vencerem-se; porque já tenho ahi outro procurador.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1911.

Dr. A. Coelho Rodrigues

MACHINAS para typographia; typos corpo 10 e 12; vinhetas; fios columnaes e cabeçaes; espaços, quadrados, entrelinhas, tintas e outros artigos, a preços commodos, vendem-se na livraria EDELBROCK, á rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

Um dos mais afamados Depurativos

O abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, etc., etc.

« Attesto que o **Licor Depurativo de Tayuyá, de S. João da Barra**, de Oliveira, Filho & Baptista, é um excellente preparado, que pode e deve ser aconselhado, *como depurativo, nas molestias de fundo syphilitico, rheumatico e darthroso.* Outrosim, que o tenho prescripto a pessôas de minha familia e para outros clientes, com admiraveis resultados, pelo que o considero na ordem *dos mais afamados depurativos até hoje conhecidos.*

Fazenda do Garulho, (Estado do Rio de Janeiro), 28 de janeiro de 1891.—Dr. *José Pereira da Silva Vianna.*

Preço 5$000 o vidro.

Fallencia de João Uchôa

Os syndicos nomeados na fallencia de João Uchôa declaram para conhecimento de todos os interessados o seguinte:

1.º—Que serão encontrados diariamente em sua loja á rua Duque de Caxias n. 45, das 8 horas da manhan ás 6 da tarde, para receberem a correspondencia dirigida ao fallido e attenderem aos interessados.

2.º—Que até o dia 2 de julho proximo vindouro receberão dos credores no mesmo logar acima indicado, as declarações de seus creditos de conformidade com o artigo 82 da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908.

3.º—Que os actos judiciaes da mesma fallencia serão publicados no *Diario de Pernambuco.*

Recife, 12 de junho de 1911.

Candido Neves, successor de *Luiz Vianna & C.ª*

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito Inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methode which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way. The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 6 ÁS 10 DA NOITE: OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA. NAS TERÇAS E SEXTAS.

AVISOS

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade limitada

Predial Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM CONTINUAÇÃO

De acôrdo com o que ficou resolvido em assembléa geral de 15 do andante são convidados todos os socios, para se reunirem em continuação da mesma assembléa geral extraordinaria, á rua Visconde de Albuquerque n. 52, 1.º andar, no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de discutir e resolver sobre um projecto apresentado pela directoria. São avisados que se deliberará com o numero de socios que comparecer.

Recife, 25 de junho de 1911.

Henrique Chaves.
1.º secretario na assembléa geral.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

SERVIÇO DE TRENS SUBURBANOS

SECÇÃO LIMOEIRO

No dia 1[illegible] de julho corrente em diante e até segunda ordem, ficarão supprimidos os seguintes trens [illegible] de S. Lou[illegible] tarde aos doming[illegible] Tiuma para S. Lourenço [illegible] nhan e 8,40 da manhan aos domingos.

Recife, 20 de junho de 1911.

A. T. Connor,
Superintendente.

Cooperativa dos funccionarios publicos

ASSEMBLÉA GERAL

1.ª convocação

De ordem do sr. dr. director, convido os srs. socios no pleno gozo de direitos para a assembléa geral a se reunir no dia 28 deste mez pelas 6 horas da tarde na séde da Escola Propagadora, á rua da Aurora n. 55 afim de tomar conhecimento do projecto da reforma dos Estatutos.

Recife, 23 de junho de 1911.

José Mario da Silva Freire,
1.º secretario.

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente Pernambucana a quantia de Rs......... 2.330$000 peculio a que tinha direito pelo fallecimento e declaração de meu marido dr Aurelio Francisco Tavares de que plena e geral quitação.

Recife, 23 de junho de 1911.

Amalia de Almeida Pernambuco Tavares.

Sociedade cooperativa de responsabilidade limitada

Predial Pernambucana

CADERNETAS REMIDAS

De ordem do sr. presidente, communico aos nossos consocios que, de acôrdo com o art. 42 do Regulamento social, fica aberta a concurrencia ás Cadernetas Remidas da serie **B**, a começar de 25 do corrente e durante 60 dias consecutivos, observando-se para as mesmas o disposto nos arts. 39 a 41 e §§ do mesmo Regulamento.

Recife, 22 de maio de 1911.

Armando Pasini.
Secretario.

Pedro Callado

PROFESSOR DE MATHEMATICA

Communica aos srs. paes de familias que manterá de julho em diante um *Curso de admissão*, podendo com o auxilio de professores de reconhecida competencia leccionar todas as materias exigidas para os exemes nas diversas *Academias superiores.*

Rua d'Aurora n. 45, 2.º andar.

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thezoureiro da Previdente Pernambucana a quantia de um conto de reis como adiantamento do peculio a que teaho direito pelo fallecimento e declaração de meu marido dr. Antonio Pires Galvão.

Recife, 21 de junho de 1911.

Maria Emilia da Costa Galvão.

A rifa entre amigos que devia correr hoje com a Loteria Federal fica transferida para segunda-feira, 26 do corrente. O premio será entregue na rua de Hortas, 63.

Recife, 24-6-911.

Predial Pernambucana

Transferiu sua séde social para a **Praça Maciel Pinheiro n. 2—1.º andar.**

EXPEDIENTE—DE 10 HORAS DA MANHAN ÁS 4 HORAS DA TARDE.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Junta da Santa Casa de Misericordia do Recife, recebe até o dia 11 de Julho, ás 2 horas da tarde, propostas em cartas fechadas, para a construcção da sua nova secretaria e demolição da actual.

O novo edificio que será inteiramente egual ao actual, não só em dimensões, como em estylo, deverá ser construido, junto ao que vae ser demolido e de accordo com a planta existente na secretaria á disposição dos proponentes.

A demolição deverá ser feita com o cuidado necessario, de modo a poderem ser aproveitados, para o novo edificio as esquadrias, os soalhos, forros, vigamento e cobertura o que se acharem em perfeito estado.

Fornecerá o contratante material que não for julgado em condições de ser aproveitado proveniente da demolição, e fará o respectivo assentamento.

Os tijolos provenientes do predio demolido, só poderão ser aproveitados para as fundações do novo.

A escada exterior, para accesso ao novo edificio, será completamente nova.

Os proponentes, além do preço total para demolição e reconstrução, deverão fornecer preços de unidade para qualquer especie de serviço extraordinario, que tenham de executar, por não poderem aproveitar alguma parte das esquadrias, assoalhos, forros, vigamentos e cobertura do edificio demolido.

O material proveniente da demolição, que não for aproveitado, pertencerá á Santa Casa.

A concorrencia versará sobre o prazo, para demolição do edificio actual e construcção do novo, sobre o preço e idoneidade do proponente.

O proponente deverá apresentar fiador que garanta a boa execução da obra e que assuma a responsabilidade do contrato que foi celebrado.

As propostas serão abertas, rubricadas e lidas no dia 11 de Julho proximo ás 2 horas da tarde na presença dos concorrentes. Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 22 de Junho de 1911.

O Escrivão,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Previdente dos funccionarios publicos de Pernambuco

EM 17 DE JUNHO DE 1911

De ordem do sr. presidente da Directoria desta sociedade e de accordo com o disposto no art. 1.º das Disposições transitorias de seus estatutos, declaro, para conhecimento dos interessados, que fica marcado aos socios fundadores o prazo de 30 dias, contados desta data, para entrarem com a contribuição inicial estabelecida nos §§ 2.º e 4.º do art. 8.º, ficando privados os de todos os direitos, conferidos pelos mesmos estatutos, os que dentro desse prazo, deixarem de effectuar tal pagamento, os quaes só poderão ser novamente admittidos mediante as formalidades e requisitos [illegible] guladores da es[illegible]

A contribuição a que se refere [illegible] do art. citado importa em Rs. 88$000 sendo 5$000 de jóia para o fundo social, 3$000 de quota para formação do 1.º peculio á pagar e 800 rs. de 10 % para despesas do expediente, publicações, etc.

Essa contribuição deverá ser paga ao dr. João da Matta Rocha Figueiredo, adjuncto do thesoureiro, em exercicio do mesmo cargo, por impedimento do funccionario effectivo.

O 1.º secretario.
José de Góes Cavalcanti.

Companhia Ferro-Carril de Limoeiro

São convidados os senhores accionistas desta Companhia para, reunidos em Assembléa Geral Ordinaria no dia 29 do corrente, ás onze horas da manhan, no escriptorio á praça Dr. Herculano Bandeira, deliberarem sobre o balanço e contas da Directoria, relativos ao anno de 1910—1911, e proceder á eleição da mesa e dos fiscaes.

A' disposição dos interessados ficam a copia do balanço e os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Limoeiro, 11 de junho de 1911.

O secretario.
Pedro Lemos.

HORROROSO!!

Cura admiravel!

Cancro

José Maria Pereira da Silva
CURADO COM O
ELIXIR DE NOGUEIRA
DO PHARMACEUTICO CHIMICO
João da Silva Silveira

Do *Onze de Junho*, de Pelotas.—Cura importante—Causa admiração e assombro a cura que ultimamente acaba de obter o sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes, o qual soffria de um cancro no nariz.

A terrivel enfermidade que já havia destruido aquelle orgam, deixando em seu logar um profundo e terrivel espaço carcomido e vasio, foi, finalmente depois de nove annos de indiziveis soffrimentos e dores, combatida poderosamente pelo excellente Elixir de Nogueira, preparado pelo distincto pharmaceutico sr. João da Silva Silveira.

Depois de ter usado 59 frascos daquelle efficaz elixir, acha-se o sr. Pereira completamente restabelecido e bemdizendo a hora em que começau a tomar o remedio anti-syphilitico.

Em nosso escriptorio acha-se exposto o retrato do sr. Pereira, pelo qual se póde ver, não sem um estremecimento de horror, os vestigios que a cruel enfermidade deixou no rosto daquelle cavalheiro, attestando o quanto era adeantada a sua marcha destruidora quando elle começou a fazer uso do milagroso Elixir de Nogueira.

Este prodigioso remedio vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil, onde se acham expostos retratos de pessôas curadas.

CASA MATRIZ
Pelotas — Rio Grande do Sul
Caixa postal — 66
Deposito geral e casa filial
Rua Conselheiro Saraiva, 14 e 16
Caixa postal—148

Companhia do Beberibe

Tendo se extraviado as acções desta Companhia de ns. 11600 e 11601, pertencentes ao sr. Francisco Soares de Castro, previne-se a quem interessar possa, que se não forem encontradas dentro de 30 dias, a contar do presente, serão emittidos novos titulos ficando sem effeito as acções extraviadas.

Recife, 21 de junho de 1911.

José Azevedo dos Santos.
Secretario.

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente.

Alliança perdida

Pede-se o especial favor a quem achar uma alliança de ouro que fôra perdida entre os bairros do Recife, S. Antonio e S. José, entregar este objecto á rua Marquez do Herval n. 136, generosamente gratifica se com o duplo do valor.

Recife, 20 de junho de 1911.

Academia de commercio em Pernambuco

De ordem do sr director declaro ser falsa a noticia dada pelos jornaes desta cidade, com relação ás suspensões das aulas desta Academia; ellas continuarão a funccionar sem interrupção.

Recife, 22 de junho de 1911.

Elysio Vieira,
Secretario.

Previdente Pernambucana

Recebemos do sr. Joaquim de Castro Medeiros, thezoureiro da Previdente Pernambucana a quantia de 5:000$000, peculio instituido pelo nosso pae e sogro coronel Adelpho Gentil pelo que damos e plena geral quitação.

Recife, 20 de junho de 1911

Dr. Luiz de Oliveira Gentil.
Zulmira Oliveira Gentil.
Arthur de Amorim Garcia.

Dr. Pereira Monteiro

O dr. Pereira Monteiro, tendo de seguir pelo vapor Manaus com destino ao sul da Republica e na impossibilidade de despedir-se pessoalmente de seus amigos e clientes, o faz por este meio avisando-lhes ao mesmo tempo de que achar-se-ha de volta até com[illegible] do proximo mez de Agosto.

[illegible] junho de 1911.

E-caea, 13 de [illegible]

Ao commercio

A Companhia de Tecidos Paulista communica que mudou os seus escriptorios para o povoado de Paulista, do municipio de Olinda. Qualquer correspondencia deve ser dirigida para a caixa postal n. 15, Recife.

Recife, 24 de março de 1911.

DR. EDGAR ALTINO

CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 42—1.º andar

Sala da frente—De 1 ás 3 horas da tarde. Residencia: *Ambolé*

E. F. DE CAXANGÁ

José Affonso Bandeira de Mello, advogado no Rio de Janeiro, encarrega-se de quaesquer nogocios judiciaes e administrativos e, especialmente, de montepios, dividas de exercicios findos e cobranças amigaveis. Escriptorio: Rua do Hospicio n. 68, sobrado.

DR. MARIO RAMOS E SILVA

Consultorio: rua Duque de Caxias 70

De 1 ás 3 horas da tarde

RESIDENCIA: RUA BEMFICA 21 (MAGDALENA)

Chamados por escripto

Clinica medica do DR. FAUSTO PINHEIRO

Consultorio: rua Duque de Caxias 70

Consultas de 3 ás 5 da tarde.

Residencia: rua Dr Rosa e Silva, 39 (1.º andar)

CHAMADOS POR ESCRIPTO

DR. THOMÉ DIAS

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

OPERADOR E PARTEIRO

Especialista em molestia de senhoras

Consultorio—Rua do Bom Jesus n. 15, 1.º andar—De 2 ás 4 horas da tarde.

Dá consulta gratis aos pobres na Pharmacia dos srs. P. Silva & C., rua Vidal de Negreiros n. 86, esquina da rua de S. João, de 11 ás 12 horas do dia, onde pode ser chamado para os misteres de sua profissão.

TELEPHONE N. 841

Residencia—rua Imperial n. 44.

TELEPHONE N. 331

CHAMADOS POR ESCRIPTO

DR. ANDRADE LIMA

MEDICO

Especialista em molestias internas e partos.

Dá consultas, diariamente, em seu consultorio á rua da Imperatriz n. 41, 1.º andar, de 1 ás 3 horas da tarde e na Pharmacia Pinho á rua Nova n. 51, de 3 ás 4.

Residencia: rua do Hospicio n. 29.

Chamados a qualquer hora.

DR. SELVA JUNIOR

Medico e parteiro. Especialista em molestias do coração, pulmões, figado e rins. Dedica-se tambem ao estudo de molestias de creanças.

Dá consultas, diariamente, de 12 ás 2 horas da tarde, na Pharmacia Minerva, no Pateo do Terço n. 12, e de 2 1/2 ás 4 na Pharmacia Humanitaria, sita á rua da Concordia n. 61. Acceita chamados a qualquer hora. Residencia, Rua Augusta n. 244. Consultas gratis aos pobres nas terças e sextas.

DR. JOSÉ BASILISCO

Medico e parteiro

Syphilis e molestias internas

Consultas das 2 ás 4 horas.

Chamados, por escripto, á qualquer hora.

Rua da Imperatriz n. 1.

CLINICA MEDICA DO DR. EUSINIO MEDEIROS

Especialidades—Molestias do figado e do estomago.

Consultas de 12 ás 2 da tarde.

Consultorio—Rua do Bom Jesus, 25, 1º andar.

Residencia—Acauã Ribeiro, 12—Antiga Baixa-Verde.

Chamados, por escripto, a qualquer hora.

Clinica-medico-cirurgica DO DR. CAVALCANTE LAPA

Especialista em molestias internas.

Residencia e consultorio—Estrada do Rosarinho n. 3. Chamado a qualquer hora por escripto.

Clinica de molestias de creança e partos

DR. LUIZ F. LOUREIRO

Interno durante alguns annos do *Instituto de Protecção e assistencia á Infancia da Bahia*, dedica-se especialmente ao tratamento de molestias de criança e partos.

Consultorios:—Pharmacia do Poço (de 8 ás 10 horas da manhan) e rua do Cabugá n. 7 (de 12 ás 2 horas da tarde).

RESIDENCIA:—Casa Forte n. 10

Clinica cirurgico-dentaria

Henrique Levino e Eladio Nunes

Cirurgiões-dentistas

CONSULTORIO—Rua dr. Sigismundo Gonçalves—antiga do Cabugá—n. 7.

Das 10 horas da manhan ás 4 da tarde.

DR. PAULO DE AGUIAR

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40. (por cima da pharmacia dos pobres).

Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua [illegible]

Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.

-Consultas gratis- aos pobres.

Telephone n. 840

Clinica cirurgica dentaria

FRAGA ROCHA

Cirurgião dentista, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, encarrega-se de todos os misteres de sua profissão, pelos methodos mais aperfeiçoados.

Material, o mais moderno possivel, chegado nestes ultimos dias, dos Estados-Unidos e do Rio de Janeiro.

Trabalhos garantidos e rigorosamente hygienicos.

Consultas: dias uteis, das 10 da manhan ás 5 da tarde; dias santos e feriados, das 10 ½ da manhan ás 3 da tarde.

Rua Dr. Rosa e Silva, antiga Imperatriz, n. 11, 1.º andar

Clinica medica do DR. GOUVEIA DE BARROS

Especialista em molestias do coração e do systema nervoso.

Consultorio rua das Larangeiras n. 2 de 2 horas ás 4.

Residencia rua da Concordia n. 4.

DR. BANDEIRA FILHO

Parteiro da maternidade e professor de partos do Hospital Pedro II

Dedica-se especialmente a partos e molestias de senhoras. Consultorio:—Praça da Independencia 16, consultas 2 ás 4 horas. Residencia rua da Intendencia n. 16. Telephone 590.

DR. COSTA PINTO

MEDICO-PARTEIRO

Dedica-se ás molestias internas especialmente nervosas e mentaes, empregando nestas ultimas com optimos resultados a organo-therapia.

Cura radical das blenorrhagias pelo methodo de Janet.

RESIDENCIA:

RUA MATHIAS FERREIRA N. 30 OLINDA

Consultas—de onze a uma na praça da Independencia n. 12, 1.º andar.

Aceita chamados a qualquer hora e dor escripto.

Clinica medico-cirurgica DO DR. SOUTO MAIOR

Cirurgião do hospital Pedro II e medico do dispensario Octavio de Freitas.

Consultorio— Rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar (entrada pelo n. 28) onde dá consultas de 2 ás 4 horas da tarde.

Residencia — Rua do Rosario da Bôa Vista n. 48.

Chamados por escripto a qualquer hora.

DR. LUIZ GENTIL

Medico e operador

Ex-auxiliar da 1.ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de medicina da Bahia. Dedica-se especialmente a cirurgia, molestias das vias urinarias, pelle e syphiles.

Residencia—Avenida Sigismundo n. 22 —Torre.

Consultorio— Rua Larga do Rosario n. 19 (1.º andar).

Consultas de 7 ás 8 horas em sua residencia e de 2 ás 4 no consultorio.

Clinica-medica DO DR. JOSÉ CLIMACO

Consultorio: — rua Duque de Caxias n. 60, 1.º andar, onde dá consultas de 12 á 1 ½ da tarde.

Residencia: — rua da União n. 33.

Clinica medico-cirurgica DO DR. MIGUEL NOGUEIRA

Medico operador

Especialidades em particular:—pulmão, estomago, intestinos.

Consultorio e residencia, Encruzilhada 6. Chamados por escripto.

DR. FIRMO XAVIER

Especialidade: Febres, molestias de creanças e syphilis.

Residencia e consultorio: Rua da Penha n. 19, 1.º andar.

Consultas: Das 9 horas ao meio dia.

CLINICA DENTARIA DE TANCREDO BANDEIRA

Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 14—1.º andar

Consultas—De 12 ás 4 horas da tarde

DR. SOARES DE AVELLAR

Clinica de molestias dos olhos, nariz, garganta e ouvidos

Dr. Soares de Avellar de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou os principaes hospitaes e clinicas das molestias de olhos, nariz, garganta e ouvidos e fez acquisição de instrumentos e apparelhos aperfeiçoados para esse fim, reabriu o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 10—1º andar e acha se a disposição de seus amigos e clientes.

Consultorio e residencia — rua Barão da Victoria n. 10—1.º andar; consultas todos os dias de 1 ás 5 horas da tarde.

ANNUNCIOS

A neurasthenia

Uma dôr violenta na nuca, salvo se fôr como um capacete de ferro em braza que opprime o craneo, desce pelas costas abaixo atenazando os nervos e acabando por arremessar-vos palpitant e na cama, sem capacidade de resstir nem de trabalhar. E' a neurasthenia, uma cruel doença nervosa que acaba pela primeira vez de fazer sentir o seu poder. Mas, será afastada para sempre sujeitando-a sem tardar ao regimen do verdadeiro FERRO BRAVAIS, cujos resultados são taes que os medicos do mundo inteiro não hesitam em receital-o aos seus doentes que padecem esta enfermidade.

Bom negocio

Vende-se a armação e um resto de miudezas existentes na loja da Estrada de Belem (Hyppodromo) n. 68.

Garante-se a chave da casa ao comprador. A tratar com Manuel Colaço & C., rua Larga do Rosario 25.

SAL

Alberto Pereira & C. Rua Direita 5

PADARIA

Precisa-se de um homem que saiba pratica e theoricamente desta industria, paga-se bem; é favor não se apresentar quem não tiver amplos conhecimentos.

Trata-se com Alberto Pereira & C.ª Rua Direita n. 5.

NÃO MAIS

SEZÕES MALEITAS INFECÃO PALUSTRE

PARA Ó QUE USA O

Tonico Wintersmith

Aprobado Pela Directorio de Saude Publica do Rio Janeiro.

Á Venda Em Todas as Drogarias e Pharmacias.

Deposito:

Drogaria e pharmacia «Confiança»

CICERO D. DINIZ

Fogos e sortes!!

Para as festas de **S. João** e **S. Pedro** a casa do unico barateiro, rua Duque de Caxias n. 111, tem um **enorme e colossal** sortimento de fogos de sala e de jardim que vende por um preço excessivamente barato!...

O nosso fogo não tem afenidade com o da marca P. M. O nosso é fabricado com a marca P. D. a que o torna recommendavel e superior a todos os que para ahi se vendem com reclames pomposos.

A estabilidade da nossa casa é uma garantia para todo o comprador, visto que negociamos a muitos annos e sempre com residencia fixa!

Comprae do nosso fogo que não é feito de ruins materiaes e que asphixiam devido ao fumo que produzem.

Fogos para sala!... Fogos para jardim!...

Vender barato para vender muito

RAMOS FILHO

Rua Duque de Caxias n. 111

BAZAR P. M.

Ninguem dê credito ás palavras do sr. Ramos Filho, proprietario dos fogos Pão duro (P D), em seu annuncio neste *Diario* sob o titulo Fogos e Sortes.

Esse sr. é um despeitado porque eu não quiz vender-lhe os fogos da minha marca P M, cujas letras significam Pacheco de Medeiros.

Se o Bazar P M não tem residencia fixa é porque não vivo de vender fogos, comprando o que haja de ruim contanto que seja barato.

Quanto ao fumo asphixiante dos fogos P M, elle talvez só exista nos olhos do sr. Ramos Filho depois de algum almoço ou jantar bem regado.

Se o sr. Ramos Filho tem fogos para competir com os da marca P M fica desafiado solennemente para uma prova em publico.

Cresça e appareça.

J. Pacheco.

LARANGEIRAS DA BAHIA

Vende-se na fazenda «Boa Sorte», municipio da Victoria, pelos preços abaixo mencionados, grande quantidade de larangeiras da Bahia de superior qualidade, obtidas pelo enxerto.

Dinheiro á vista e transporte por conta do comprador.

Quantidade superior	a 10	pés,	5$000.
«	«	« 25	« 4$500.
«	«	« 50	« 4$000.
«	«	« 100	« 3$500.
«	«	« 1.000	« 3$000.

Balthazar Cavalcante d'Albuquerque.

Occasião

Se vendem *2 fileiros de formato cylindrico*, proprios para negocio de miudezas ou perfumarias. Rua Barão da Victoria n. 25.

Casacas, Smokings E CLAQUES

Rodriges-RUA DA IMPERATRIZ N.5

ILEGÍVEL

Caixa Mutua de Pensões Vitalicias

A primeira instituição de previdencia fundada nos Estados-Unidos do Brasil

SÈDE CENTRAL EM S. PAULO—á Travessa da Sé n. 9 A e 11

FILIAL NO RIO DE JANEIRO — á Praça Tiradentes n. 60 (sobrado)

Cuidar do futuro, deve ser a preoccupação das creaturas previdentes. Nosso futuro, e o de nossos entes queridos, é um assumpto que sempre occupa a imaginação de um chefe, quando o zelo pela familia é um sentimento vivo em seu coração.

A Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, que surgiu em *primo loco* neste paiz, e que resistindo os embates dos pessimistas, e as objecções de inimigos terriveis, vae caminhando celeremente pelo oceano bonançoso da prosperidade, é a unica que póde assegurar o vosso futuro, garantindo-vos uma pensão vitalicia de 100$000, 166$666 rs. por mez se vos inscreverdes nas caixas A e B, de que trata sua lei estatuaria, contribuindo com uma quota mensal de 1$500 e 5$000, durante 20 e 10 annos, e uma joia de 3$000 paga de uma vez.

Sendo esta associação a primeira fundada no Brasil, é tambem a primeira que irá pagar aos seus associados suas pensões, iniciando esta operação em 1914, época em que o pessimismo será dissipado, e em torno de nossa utilissima aggremiação se filiarão uma enorme phalange de novos adherentes

Para avaliardes o seu progresso, chamamos a vossa attenção para o quadro demonstrativo que se segue:

1.º anno—A 8 de janeiro de 1905:	
Socios inscriptos 1110. Fundo inamovivel	9:233$000
2.º anno—A 8 de janeiro de 1906:	
Socios inscriptos 3286. Fundo inamovivel	48:098$000
3.º anno—A 8 de janeiro de 1907:	
Socios inscriptos 6115. Fundo inamovivel	125:312$200
4.º anno—A 8 de janeiro de 1908:	
Socios inscriptos 13061. Fundo inamovivel	345.714$700
5.º anno—A 8 de janeiro de 1909.	
Socios inscriptos 24.155. Fundo inamovivel	725:069$750
6.º anno—A 8 de abril de 1911:	
Socios inscriptos 55000. Fundo inamovivel	2.323:917$097
Capital subscripto	18.892:715$000
Emprego do seu capital inamovivel:	
Caução em apolices da divida publica federal para garantia de suas operações (decreto 6908)	200:000$000
183 hypothecas sobre predios	1.108:942$810
Predios de propriedade	1.014:974$297
	2.323:917$097

Precisa-se de bons Agentes Viajantes.

á Agencia Geral, rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar

O agente geral, *João Alves de Magalhães.*

CASA MOZART
Freitas & Costa—Bahia

ESPECIALIDADES:

Musica, engenharia, desenho, pintura, cirurgia, arte-dentaria, cutelaria finissima, perfumarias, artigos para presentes, etc.

Grande deposito de todos os apparelhos, instrumentos, materiaes e medicamentos para a arte dentaria.

Completo sortimento de instrumentos de musica e apparelhos de Gurley-Transitos, Niveis, Bussolas, Miras, Balizas.

Papeis de todas as qualidades para plantas e mappas

PREÇOS REDUZIDOS

CONDIÇÕES DE VENDA—SAQUE A 60 D/DATA

Para pedids de valor inferior a 100$000 -pagamento á vista.

Souza Reis & Mello

ENGENHEIROS CIVIS, EMPREITEIROS E CONSTRUCTORES

RUA DA ALFANDEGA N. 14—RIO DE JANEIRO

Installações electricas—força e luz. Serviços de abastecimento e distribuição d'agua-esgotos. Projectos e orçamentos para estradas de ferro. Construcções civis. Fornecimento de materiaes para estradas de ferro, etc.

Para informações, e negocios entender-se com os representantes:

R. S. MAYA & C.ª

Rua Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar—RECIFE

MERGENTHALER LINOTYPE C.

As melhores e as mais rapidas machinas de composição typographica. Universalmente adoptadas por todos os jornaes e typographias.

UNICO AGENTE:

E. Lambert

60, Avenida Central, 60

DANNEMANN & C.ª em S. Felix (Bahia)

Gran Diploma de Honor Buenos Ayres 1910

Grand prix na ultima exposição de Bruxellas

declaram que para defender o estimado publico contra imitações, sempre hão de proceder judicialmente contra os falsificadores de suas marcas acreditadas de charutos:

Victoria
Bouquet
Mocinhas
Manilhas
Mocca
Viola
Universaes
Sem Rival

e as demais legitimamente registadas e depositadas.

Todos os charutos de Dannemann são legitimos somente com os sellos do imposto assim perfurados:

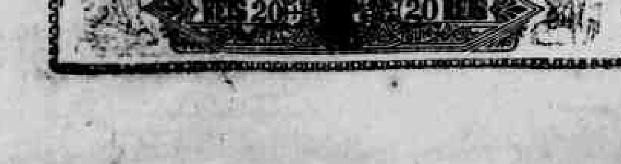

"Durante mais de cincoenta annos tenho tido sempre em casa o Peitoral de Cereja do Dr Ayer. Meu pae disse-me muitas vezes que este remedio me salvou a vida quando eu era de tenra edade."

Em milhares de habitações

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

é um nome familiar. Foi no começo usado pelos avós, depois pelos paes e é usado agora pelos filhos. Para constipações, tosses, crup, bronchite, la grippe, inflammação de garganta ou dos bronchios, o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer é o remedio de familia por excellencia em toda a parte do mundo. Não contem narcotico ou toxico algum. Não aceiteis outro em seu logar.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. (Não contem alcool.)

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

Grande sortimento

Fogos e sortes

Nacionaes e estrangeiros

Balões de todos tamanhos. Caixinhas pequenas com diversos fogos para salão. Para os festejos das noites de Santo Antonio, São João, São Pedro.

Rua do Dr. Rosa e Silva

(ANTIGA IMPERATRIZ) — N. 12

LOJA DO SOUZA

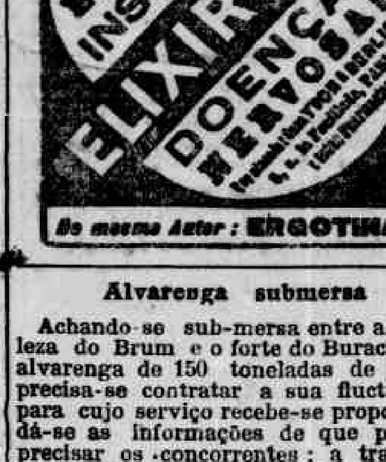

Alvarenga submersa

Achando-se sub-mersa entre a fortaleza do Brum e o forte do Buraco uma alvarenga de 150 toneladas de carga, precisa-se contratar a sua fluctuação, para cujo serviço recebe-se propostas e dá-se as informações de que possam precisar os concorrentes; a tratar na rua Barão do Triumpho n.º 18.

SOLUÇÃO e GRAGEAS SOUFFRON

IODURETO e BI-IODURETO

CHIMICAMENTE PURO

Vicios do sangue, Molestias da pelle, Asthma

Labor.rio SOUFFRON, Phco-Chimco 40, r. Delaborde, Paris

Pedir nos Cafés — o —

BYRRH

Grande vinho Aperitivo, Tonico Fortificante e Generoso

GRANDE PREMIO Exposição de Saragoça (1908)

Violet Frères em THUIR (França)

Unicos Importadores: R. SILVA, MARQUES & C.ia, Rua da Madre Deus, 5, em PERNAMBUCO

CINEMA ROYAL

Casa de confiança

1.ª parte—A closa—Latium film.
2.ª parte—Pathe Jornal 95—ultimo numero.
3.ª parte—O golpe de vento—Eclair.
4.ª parte—O Rajak—Edison.
5.ª parte—Uma chaminé bem limpa—Nezza.
A seguir—A grandiosa revista cinematographica em quatro partes O COMETA. Vende-se apparelhos cinematographicos.

THEATRO-CINEMA HELVETICA

Estabelecimento de primeira ordem. Em combinação com o Moulin Rouge do Pará, Eldorado de Madrid, e theatro Ambassadeurs de Paris. Administrador, Oscar Gomes, maestro regente, José Ribas. HOJE — Domingo, 25 DE JUNHO HOJE. Extraordinario programma. Exibição das seguintes fitas novas: O impostor (drama, colorido, Pathé). Madrasta (comedia, Lubin). Rival de Satan (drama, colorido, Pathé). O infiel (colorido, Pathé). NO PALCO — Em todas as tres sessões: LAURA DUVAL, cançonetas e fados, AMELIA d'OLMA, arias e cançonetas. Amanhan, segunda feira, estréa de THE LEBRAYS. Sensacional attracção de tiro ao alvo, projecções, excentricidades musicaes. Por estes dias: Estréa de LING LONG, malabaristas e duettistas.

CINEMA PATHE'

1.ª parte—Uma pescaria no Canadá—Luca.
2.ª parte—Entre dois fogos—Edison.
3.ª parte—Quando a velha Nova-York era nova—Vitagraph.
4.ª parte—Os milhões de Hams—Essanay,
5.ª parte—As salas da moda—Gaumont.

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO — HOJE — PROGRAMMA NOVO

1.ª parte—Funeraes de Nabuco—natural, Ferraz.
2.ª parte—A noiva do marinheiro—drama, Pathé.
3.ª parte—Caiador improvisado—comica, Eclipse.
4.ª parte—A bella margarida—drama colorido, Pathé.
5.ª parte—Os pós do ladrão—comica, Hespano.

Preços: — Cadeiras, 500 rs. Geraes, 300 rs.

WHITE HORSE WHISKY

BY APPOINTMENT.

GREAT AGE and BOUQUET.

Heart Tonic, Digestive, Non-Gouty.

Sold by all Wine Merchants, Grocers, and Hotels.

Typographia, livraria, papelaria, encadernação, pautação, steriotypia e fabrica de carimbos de borracha

Executa-se qualquer trabalho do ramo acima, por preço sem competencia.

Grande depôsito de tintas coloridas e pretas para jornaes e obras.

Massa para rolos de superior qualidade.

VENDE-SE TYPOS E MACHINAS

Rua Nova 10, Imperador 31 e Imperatriz 40

J. Agostinho Bezerra

PREÇOS BARATOS. VENDAS SOMENTE A DINHEIRO

XAROPE VIDO com Heroina e Bromoformo | **MASSA VIDO** com Heroina e Stovaina

Acalmam instantaneamente a **TOSSE** e curam de um modo seguro os Catarrhos, Grippe, Bronchite chronica, Coqueluche, Asthma, Laryngite, Catarrho pulmonar, etc. sem dar peso na cabeça, prisão de ventre, caimbras do estomago, etc.

C. DAVID, Doutor em Pharmacia em Courbevoie, perto de Paris e em todas Pharmacias.

NÃO IMPORTA

que exista á venda tanto azeite falsificado; as marcas

D. CARLOS, PATRIA, D. MANUEL

o garantias de qualidade e pureza.

Nas principaes mercearias

LOUREIRO BARBOZA & C.

IMPORTADORES

Gram Cruz

Bebam de preferencia os vinhos finos da antiga casa

A. Nicolau d'Almeida & C.ª L.da

A' venda em toda parte

Recebedores do GRAM CRUZ:

Francisco Braga & C.ª
e
José Augusto Alves.

Tintura Preciosa JOÃO VICTAL

Esta prodigiosa preparação gosa de propriedades tão inestimaveis e a sua extracção é tão grande que se a encontra por toda parte, nos hoteis, nas casas de familias, no escriptorio do commerciante, a bordo dos vapores, na mala do viajante, etc. Emfim, o remedio por excellencia para todos os casos de perturbações do estomago e intestinos

A's mães de familias

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o unico remedio que até hoje, no Brasil, mereceu o honroso attestado de uma distincta medica, a exma. sra. d. Judith Santos, filha do sr. dr. Silva Santos, abalisado professor da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1905.

Attesto que tenho empregado com grande vantagem nas molestias do estomago e dos intestinos a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos.

Dra. *Judith Santos*,

formada pela faculdade do Rio de Janeiro.

Leiam e admirem o alto valor deste honroso documento

Com excellentes resultados tenho empregado o preparado TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João V. de Mattos, nos casos que me têm sido apresentados, de molestias do apparelho digestivo.

Com grande satisfação registo nestas linhas a importancia deste preparado, proclamando a sua utilidade e a sua acção inoffensiva, raramente encontrada nos seus congeneres, sobre qualquer molestia do mesmo apparelho.

Em homenagem á verdade e em beneficio da humanidade soffredora, autorizo o autor deste importante preparado a fazer destas linhas o uso que lhe convier, tudo isso affirmando *in fide gradi mei.*

Recife, 29 de junho de 1909.

Dr. JOÃO GOUVEIA.

ATTENÇÃO

Aos que soffrem do estomago

Eis o que diz a maior notabilidade medica do Recife, chefe da clinica cirurgica hospitalar:

Arnobio Marques, doutor pela Faculdade de medicina da Bahia, membro correspondente da Academia nacional de medicina e da Sociedade internacional de urologia de Pariz, etc.

Attesto que tenho empregado a TINTURA PRECIOSA, formula do pharmaceutico João Victal de Mattos, do Maranhão, e que tenho obtido bons resultados em varias perturbações gastro-intestinaes, e principalmente na dyspepsia flatulenta.

Por ser verdade, passo o presente em fé do meu grão.

Recife, 23 de outubro de 1909.

Dr. ARNOBIO MARQUES.

FRASCO 3:000 rs.

Depositarios geraes: — SILVA BRAGA & C.

58 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

ASTHMA

Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.

Cura certa pelos

CIGARROS CLÉRY e o PÓ CLÉRY

que obtiveram as maiores recompensas.

Dr CLÉRY, 53, Boul.d St-Martin, PARIS.

Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

Serralheiros

Precisa-se de dois serralheiros peritos. A tratar no 2.º andar do predio n.º 29, á rua 15 de Novembro d'esta cidade.

PARIS

GRANDE

HOTEL do BRAZIL e PORTUGAL

está situado no centro de PARIS, na proximidade dos *Negociantes-Commissionarios*, perto dos *Grandes-Boulevards* e frequentado pelas primeiras familias do Brazil e do Portugal.

Continuando os melhoramentos executados na sua casa, a Snra HAERING BLITZ informa os seus numerosos freguezes e amigos que acaba de engrandecer o seu hotel, no qual elles acharão a preços rasoaveis:

ELEVADOR, ELECTRICIDADE, AQUECEDOR CENTRAL, TELEPHONE QUARTO DE BANHOS

End. telegraphico: *Brasiporto.*

Falla-se Portuguez.

30, Rue Montholon, 30

Garage Olinda

Automovel de Olinda a Paulista e vice versa para passageiros por preço baratissimo. A tratar em Olinda, Pharmacia S. Sebastião e Collectoria Federal, Varadouro em Paulista com os srs. Severino Ramos B. de Mello, Joaquim Gualberto B. de Mello e na pharmacia Gomes (Gomes)

As PASTILHAS de STOVAÏNE BILLON

são o Especifico das Molestias da **BOCCA GARGANTA LARYNGE**

D'uma acção superior á da *COCAINE* da qual não tem os inconvenientes.

F. BILLON, 46, rue Pierre-Charron, Paris.

CAMIZARIA NACIONAL

Recebeu o melhor sortimento de ternos de brim seda palha colletes fustão Paletots de alpaca e de Mausseline.

Procurem ver

Madame B. de Cabañas

Modista e bordadeira

Confecciona-se vestidos para senhoras por figurinos.

Enxovaes para casamentos e baptisados.

Bordam-se estandartes, bandeiras e insignias para sociedades. — PREÇOS MODICOS.

RUA DR. ROSA E SILVA N. 20, 1.º ANDAR (ANTIGA DA IMPERATRIZ)

MOINHOS a VENTO

VENDEM

Antonio Pinto da Silva & C.ª

Encarregam-se de mandar collocar em qualquer parte que fôr designada por pessôa competente, garantindo o trabalho e preço mais barato do que em outra casa

Especialistas em:

Encanamentos de todas as qualidades para agua e gaz, Bombas de todos os systemas, Arame farpado, Machinas de costura e para descaroçar algodão, e todos os pertences para as mesmas, Cimento, Fogões economicos, Louças de agath e de Clark, Folhas de flandres, Telhas de zinco, Carboreto de calcio, Ferro, Aço, Chumbo e outros metaes, e todos os artigos concernentes a ferragens, garantindo

preços sem competencia

LOJA: 62—Rua Duque de Caxias—64

ARMAZENS DEPOSITOS—Rua Dr. Feitosa ns. 5-7-9-23

VINHOS PUROS FINOS SAMPAIO

Mudou-se para a Rua do Apollo n. 24

TELEPHONE N. 604

N. B. — Os grandes armazens sitos á rua e caes do Apollo (de rua á rua) com o engarrafamento e deposito podem ser visitados á qualquer hora pelos nossos numerosos freguezes.

A HELVETICA

No elegante salão da Confeitaria Helvetica os proprietarios inauguraram a secção de *Buffet*, encontrando-se a todas as horas chocolate, café, cremes, refrescos, sorvetes, comidas frias, etc.

Tendo adquirido novos e habilitadissimos pasteleiros, as exmas. familias encontrarão bolos de qualquer gosto, pelo que acham-se em condições de executar quaesquer encommendas tanto de bolos communs como de bolos artisticamente enfeitados para bailes, baptisados, casamentos, etc.

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumoes e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto alivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Cuidado com as falsificações de encerados

O LAVRADOR

Avisa que os unicos que podem ser usados com garantia das chuvas torrenciaes são os fabricados pelo «O Lavrador» pois são feitos com loneta de 1.ª qualidade e pintados com tintas—elasticas que obedecem a todas as dobras e não largam a tinta, o que não acontece com outros por serem fabricados com algodão e tintas muito ordinarias pois os consumidores devem exigir sempre a marca «Estrella» com a palavra ao centro O Lavrador.

MARCA REGISTRADA

N. B. Vide annuncios neste mesmo jornal, casas que vendem os mesmos encerados marca «Estrella».

A ECONOMISADORA PAULISTA

Caixa internacional de pensões vitalicias — **SÈDE SOCIAL—Rua S. Bento n. 21—S. Paulo**

Approvada por decreto do Governo Federal, n. 6959, com deposito integral de 200:000$000 no Thesouro Federal

INFORMAÇÕES

CAPITAL SUBSCRIPTO	29.709:600$000
FUNDO INAMOVIVEL	2.595:576$070
FUNDO DE REEMBOLSO	370:604$500

Socios inscriptos de 18 de março de 1908 a de 10 junho de 1911

Na Caixa—A	20.284
Na Caixa—B	34.303
Remidos. . . . . . 1.997 Total	54.587

Na Caixa A—Pagam-se 2$500 e tem-se direito a uma pensão vitalicia de 150$000 (maxima), em dinheiro, ao fim de 15 annos.

Na Caixa B—5$000 mensaes, tem-se direito a uma pensão vitalicia de 100$000, (maxima), em dinheiro, ao fim de 10 annos.

Directoria

Presidente—Senador dr. Luiz Piza, ex-secretario da agricultura, ex-chefe de policia do Estado de S. Paulo.

Secretario—Commendador Leoncio Gurgel, director-gerente da Companhia Fabril S. Bernardo.

Thezoureiro—Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Empreza melhoramentos do Paraná, da Companhia Industrial de S. Paulo, da Companhia Fabril de S. Bernardo, da Companhia de Poços de Caldas, da Estrada de Ferro-sul Paulista e da Estrada de Ferro de Dourado.

Gerente—Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

Conselho Fiscal

Conde de Prates, director do Banco de S. Paulo; Barão R. Duprat, director da Companhia Industrial; Coronel Fernando Prestes, vice-presidente do Estado; dr. Rodolpho Miranda, ex-ministro da agricultura do Governo federal, Luiz Pinto de Queiroz, da firma L. Queiroz & C. (Drogaria Americana e Fabrica de acidos mineraes) dr. Pedro Pontual, industrial e capitalista; dr. João Alves Lima, proprietario e capitalista; dr. Victor Godinho, professor da Escola de pharmacia de S. Paulo.

ACEITAM-SE AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR

Os candidatos devem dirigir-se ao Director-gerente

Peçam prospectos e todas as informações ao agente geral — Dr. Ladisláo Gomes do Rego, á RUA 1.° DE MARÇO N. 14, 1.° ANDAR Telephone 792

PHARMACEUTICO

Precisa-se de um diplomado ou licenciado, que queira ser responsavel por uma pharmacia.

A tratar com M. P. na rua do Crespo, loja — *A Graciosa*.

LEILÕES

Agente Vernet

PREPOSTO A. ROSA

ESCRIPTORIO—RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 53

LEILÃO

De vinte quintos com vinho do Rio Grande do Sul

Terça-feira, 27 do corrente

AO MEIO DIA EM PONTO

Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 53

O agente Vernet, por seu preposto A. Rosa, autorizado, fará leilão, para liquidar uma consignação de 20/5 de vinho do Rio Grande do Sul.

Divididos em lotes de 2 barris.

Ao correr do martello e ao alcance de todos

ANNUNCIOS FUNEBRES

Esther de Almeida e Souza

SETIMO DIA

✝ José de Castro e Souza e seus filhos, Adalgiza de Almeida Nascimento, Cacilda Marroquim de Lima, Alice Marroquim, dr. Adalberto Marroquim e João Pedro Xavier de Lima, esposo, filhos, irmãos e cunhado da inesquecida **Esther de Almeida e Souza**, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes da inditosa extincta; e convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma da fallecida fazem celebrar, ás 9 horas da manhan de 26 do corrente, na matriz de Palmares.

Confessam-se desde já agradecidos a todos que comparecerem ao acto religioso.

Esther de Almeida e Souza

7.° DIA

✝ A familia Robalinho sinceramente penalizada com o infausto passamento de sua comadre e amiga, **Esther de Almeida e Souza**, convida aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que, em suffragio á alma da pranteada extincta, fazem celebrar, ás 8 1/2 horas da manhan, de segunda-feira, 26 do corrente, 7.° dia do seu passamento, na matriz de Santo Antonio, desta cidade.

Aos que comparecerem áquelle acto de religião, antecipam seus agradecimentos.

Isabel dos Santos Pinheiro de Mello Dutra

SEGUNDO ANNIVERSARIO

✝ João Adriano de Mello Dutra e sua familia, mandam suffragar a alma de sua querida e inolvidavel morta, no dia 27 do corrente, pelas 7 ½ horas da manhan, no convento de S. Francisco.

Aos parentes e amigos que se dignarem de comparecer, agradecem do intimo d'alma, hypothecando sincera gratidão.

Annuncios Maritimos

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO-GRANDENSE

O PAQUETE

POSTEIRO

Presentemente em nosso porto, segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 5—1.° ANDAR

Companhia Pernambucana de Navegação

O PAQUETE

RIO FORMOSO

Presentemente no porto segue no dia 30 do corrente para os portos de NATAL, MACAU, MOSSORÓ, ARACATY, CEARÁ, CAMOCIM e AMARRAÇÃO.

Recebe carga a tratar na Companhia Pernambucana.

THOS & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

ORATOR

Esperado de Liverpool no dia 1 de julho voltará depois da necessaria demora para o mesmo porto.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para carga, encommendas, e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 22, 1.° ANDAR

VAPORES DE LUDVIG LORENTZEN

O PAQUETE

IPU'

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para CEARÁ', ARACATY, CAMOCIM e AMARRAÇÃO.

Para carga e encommendas trata-se com os agentes

LOUREIRO, BARBOSA & C.

RUA DA MADRE DE DEUS 24, 26, 28—RECIFE

Norddeutscher Lloyd

PAQUETE

AACHEN

Esperado dos portos do sul até o dia 28 de junho seguirá depois da demora necessaria para os portos de LISBOA, LEIXÕES ANTUERPIA e BREMEN.

Entrará no porto e recebe passageiros.

O PAQUETE

BONN

Esperado da Europa até o dia 25 do corrente seguirá para **Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos** depois da demora necessaria.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

GUAJARA'

E' esperado do sul no dia 26 do corrente e depois de pequena demora seguirá para RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDÉO e BUENOS AYRES.

O PAQUETE

PYRINEUS

Esperado do sul no dia 25 do corrente, seguirá depois de pequena demora para CEARA', CAMOCIM, PARA' e MANAOS.

O PAQUETE

EVELYN

Esperado de New York no dia 28 do corrente e segue para MACEIÓ' e BAHIA.

Não recebe carga nem passageiros.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos srs. carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasado ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

Em todos os paquetes da Companhia funcciona o telegrapho sem fios.

Cargas, passageiros, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company
P. S. N. C. The Pacific Steam Navigation Company

Vapores a sahir para o sul

O PAQUETE

ORTEGA

Esperado da Europa até o dia 1 de julho e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, ARICA, MOLLENDO e CALLAO.

Amazon em 7 de julho.
Asturias em 20 de julho.
Orita em 29 de julho.
Aragon em 3 de agosto.
Araguaya em 17 de agosto.
Oronsa em 26 de agosto.
Amazon em 31 de agosto.
Asturias em 14 de Setembro.
Danube em 22 de setembro.
Oriana em 23 de setembro.
Avon em 28 de setembro.

Vapores a sahir para a Europa

O PAQUETE

ARAGON

E' esperado do sul até o dia 2 de julho e seguirá depois da demora necessaria para S. VICENTE, MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBURG e SOUTHAMPTON.

Oronsa em 9 de julho.
Araguaya em 16 de julho.
Amazon em 30 de julho.
Oriana em 6 de agosto.
Asturias em 13 de agosto.
Aragon em 27 de agosto.
Ortega em 3 de setembro.
Araguaya em 10 de setembro.
Amazon em 24 de setembro.
Orita em 1 de outubro.
Asturias em 8 de outubro.

Os preços de passagens em TERCEIRA CLASSE são os seguintes:

PARA PORTUGAL e HESPANHA

Pelos vapores R. M. S. P. classe A. / Pelo vapor P. S. N. C. *Orita* — 110$250, inclusive imposto do governo.

Pelos demais vapores de ambas as Companhias — 105$000, inclusive o imposto do governo.

PARA OS DEMAIS PORTOS NA EUROPA

Por qualquer vapor destas Companhias 136$500, inclusive o imposto do governo.

N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho sem fio.

Para fretes, passagens, valores, encommendas e quaesquer outras informações trata-se com os agentes.

Griffith-Williams & Johnson

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.° ANDAR

Companhia Commercio e Navegação

SEDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

TUPY

Presentemente em nosso porto segue para **Ceará, Maranhão e Pará**.

O PAQUETE

PIRANGY

Esperado do sul a 27 de corrente segue para CEARA', PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA E MANAOS.

O PAQUETE

NATAL

Presentemente em nosso porto, segue para CABEDELLO, NATAL, MACAU, MOSSORO', ARACATY, CEARA' e CAMOCIM.

O PAQUETE

TIJUCA

Esperado do sul no dia 4 de julho segue para **Ceará, Maranhão e Pará**.

O PAQUETE

PARANA'

Presentemente em nosso porto, segue para MACAU e MOSSORO'.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 5, 1.° andar

Navegação Bahiana

O PAQUETE

Commandatuba

Commandante Domingos Viegas.

Presentemente em nosso porto segue no dia 28 á tarde, para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amarração.**

Este ultimo atraca no trapiche Livramento, sendo ambos illuminados a luz electrica e tem bons commodos para passageiros.

OBSERVAÇÃO—Previne-se aos srs. carregadores que os vapores para o Norte só tomam cargas até a vespera da partida, nenhuma absolutamente recebendo nos dias de sahidas.

Agentes AMORIM FERNANDES & C.—Travessa da Madre Deus, 13

THE BOOTH STEAMSHIP C.° LTD.

O VAPOR INGLEZ

BONIFACE

Esperado de Buenos-Ayres e Montevidéo no dia 30 do corrente segue depois da necessaria demora para **Cabedello, Natal, Ceará, Pará e Manáos.**

Este paquete é illuminado a luz electrica e tem optimas acomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes.

N. B.—Não serão attendidas reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a Alfandega ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados os volumes com termos de avaria, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para passagens, encommendas e valores trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

22 RUA VISCONDE ITAPARICA 22 1.° ANDAR

HAMBURG AMERICA LINIE

O PAQUETE

KARTHAGO

E' esperado do sul no dia 25 do corrente e seguirá depois de demora necessaria para **Lisbôa, Leixões e Hamburgo.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.° ANDAR

EDITAES

Capitania do Porto

CONCURRENCIA

De ordem do sr. capitão de fragata e capitão do porto deste Estado, faço publico que, até o dia 30 do corrente, recebe-se nesta capitania propostas para desmancho dum galpão existente no pateo interno desta capitania, pertencente ao antigo arsenal de marinha.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, em 19 de junho de 1911.—*Alvaro Verçosa*, secretario interino.

Commissão Fiscal e administrativa das Obras do Porto do Recife

EDITAL

Obras do Porto

De ordem do sr. engenheiro chefe, convido aos srs. proprietarios dos predios constantes da relação infra, desapropriados pelo decreto n.° 6738, de 14 de novembro de 1907, a comparecerem de meio dia ás 3 horas da tarde, a contar desta data a 30 do corrente mez, no escriptorio do serviço de desapropriações, á rua do Commercio n.° 14 1.° andar, afim de accordarem sobre o valor das indemnisações relativas ás suas propriedades, devendo nesta occasião apresentar os seguintes documentos:

1.°. Titulo de propriedade.
2.°. Conhecimento do imposto predial no exercicio de 1910 a 1911.
3.° Idem, idem do serviço de exgottos.
4.°. Certidão negativa de impostos municipaes.
5.°. Idem de registro de hypotheca.
6.°. Idem dos distribuidores do commercio e do civil.

RELAÇÃO

Rua do Amorim ns. 11, 13, 15 e 17.
Rua do Bom Jesus ns. 1.
Rua da Madre Deus ns. 2, 4, 6, 8, 10, 10 A, 12, 14, 30, 32, 34, 36.
Praça da Assembléa n.° 2.

Escriptorio do serviço de desapropriações, em 16 de junho de 1911.

Henrique Bernardes.

Engenheiro de 3.ª classe, servindo de chefe do serviço de desapropriações.

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 13 de junho de 1911.

De ordem do sr. dr. chefe de policia, faço publico, que, de accordo com o codigo de posturas municipaes, fica prohibido dentro da cidade, o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (buscapés); os infractores serão multados em 30$000 e no dobro pela reincidencia, (artigo 5.°, titulo 3.° e capitulo 4.°).

Fica egualmente prohibido o costume de se fazer fogueiras nesta cidade, por occasião das festividades de Santo Antonio, São João e São Pedro e outros quaesquer dias. Os contraventores pagarão a multa de 10$000 e o dobro na reincidencia (art. 6.°, titulo 4.°, cap. 1.°).

Fica prohibido o uso de fogo do ar solto na cidade, sem que seja em girandola pelo systema Moril, precedendo licença. Os infractores pagarão a multa de 20$000 e o dobro na reincidencia (art. 4.°, cap. 5.°, titulo 4.°).

Não se poderá soltar fogo algum, senão em pateos espaçosos ou quintaes, nunca em logar de adjunto. Os infractores incorrerão na multa de 10$000 (artigo 6.°, cap. e titulo citados).

Não é permittido dentro do municipio dar tiros ou disparar armas de fogo a qualquer hora do dia ou da noite.

A's multas serão accrescidas com 20% de addicionaes.

Recife, 12 de junho de 1911.—O secretario, (assig.) *Joaquim Agripino de Mendonça Simões*

Serviço das Avenidas

De ordem do sr. engenheiro chefe, fica prorogado o prazo, até 30 do corrente mez, para concurrencia de fornecimento da pedra necessarios, ao calçamento do leito das Avenidas, ruas e praças incluidas no projecto das Avenidas e ás guias dos respectivos passeios, mediante as seguintes clausulas:

I

A pedra a empregar será granitica, de granulação fina e côr egual ou semelhante á da amostra que se encontra no escriptorio de desapropriações e demolições, á rua do Commercio n. 14 1.° andar, e é proveniente de jazidas situadas no municipio de Jaboatão.

II

Os parallelepipedos terão as dimensões de 0,m20 por 0,m15 por 0,m10 ou 0,m16 por 0,m12 por 0,m08, com as arestas vivas e a face apparente, trabalhadas a picão fino, bem como as adjacentes até 0,m02, permittindo-se a tolerancia de 0,m005 para mais ou menos, em qualquer das dimensões.

III

As guias ou bordaduras terão as dimensões de 0,m80 (comprimento minimo) por 0,m25 (largura) por 0,m50 ou 0,m80 (altura) (comprimento minimo) e 0,m20 (largura) por 0,m50 (altura) e as faces apparentes e as das juntas serão trabalhadas a picão fino, tudo de harmonia com as indicações que serão fornecidas aos interessados. As guias das esquinas obedecerão aos typos que no escriptorio serão fornecidos.

IV

Para cada typo dos parallelepipedos mencionados deverá ser indicado o preço por milheiro, posto nas obras ou nas estações da «Great-Western».

V

A unidade de preço para cada typo das guias a que se refere a clausula III será o metro linear (ml), nas mesmas condições da clausula precedente.

VI

Os proponentes juntarão ás suas propostas uma guia de deposito, nos cofres da thesouraria desta commissão, da caução de um conto de réis (Rs. 1:000$000) para garantia da assignatura do contracto, caução esta que naquella occasião será elevada á tres contos de réis. (Rs. 3:000$000).

Escriptorio do Serviço de Desapropriações, em 14 de Junho de 1911.—*Henrique Bernardes*, Engenheiro de 3.ª classe, chefe interino das desapropriações.

ALUGA-SE a uma mulher séria, um quarto com direito a agua, na rua da Matriz n. 35 (loja).

AMA—Precisa-se de uma para um casal, que entenda de cosinha e durma em casa, não sae á rua. Pateo Paraizo 13—Loja.

ALUGA-SE Para Escriptorio o primeiro andar á rua Domingos José Martins n. 48 á tratar no mesmo.

AMA DE LEITE precisa-se de uma á rua Pedro Affonso n. 53, 2.° andar, antiga rua da Praia.

AMA DE LEITE Precisa se de uma a tratar na rua das Pernambucanas n. 3.

ALLUGA-SE o esplendido sobrado á rua Sebastião Lopes nº 35 antigo Geriquity, proprio para grande familia; serve tambem para uma pensão ou collegio trata-se á rua 1.° de março n. 10 2.° andar Casa Londres.

ALUGA-SE O primeiro andar e sotão na rua do Conselheiro Pirety n. 39, com grandes commodos para familia, pintado, caiado, com agua terraço circulado de janellas, a tratar na rua das Larangeiras n. 29, ourivesaria.

AMAS para cozinhar e lavar e engommar; precisa-se á rua dos Milagres n. 3, Olinda.

AMAS precisa-se de uma cozinheira e uma engommadeira, na rua da matriz da Bôa Vista, n. 28—segundo andar.

Aluga-se um grande armazem, no bairro do Recife, á tratar na rua das Larangeiras n. 4, ourivesaria do sr. Joaquim Moreira.

AUTOS. Tintas e vernizes finos e especiaes para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa. Completo sortimento na Drogaria Silva de Silva Braga & C.ª 58 rua Marquez de Olinda 60. Preços vantajosos.

ALUGA-SE o confortavel palacete á rua Sebastião Lopes n. 35, antigo Geriquity, tem accommodações para grande familia, trata-se á rua 1.° de março n. 10, 1.° andar, Casa Londres.

Aluga-se o grande armazem, sito á rua Barão do Triumpho n. 24, com fundos para o caes do Apollo, a tratar em casa de Narcizo Maia & C.

AGUAS MINERAES de uso medicinal, como as de Vichy Celestins, Grande Grille e de Hopital, as de Contrexeville Vittel, Evian, Hauterive etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes: Silva Braga & C.ª 58, rua Marquez de Olinda, 60. Vendas em grosso e a varejo.

ALUGA-SE um excellente sobrado, no Parnameirim n. 21, sendo a casa confortavel, com optimo sitio e com innumeras fructeiras de qualidades. A tratar no mesmo sitio todos os dias de 3 horas da tarde em deante.

CASA—Precisa-se alugar uma para um casal sem creanças, quer-se limpa, com agua e quintal. Trata-se na Alfaiataria Simões. Rua Duque de Caxias, 37.

CREADA — Precisa-se de uma para engommar roupa de homem e para mais alguns serviços de uma casa de pequena familia.

A tratar na rua 1.° de Março n. 8, deposito da Fabrica Lafayette.

CREADOS Precisa-se de dois, sendo um de 14 a 15 annos de edade e outro de mais; trata-se á rua 15 de Novembro n. 40.

CAIXEIRO Precisa-se de um com alguma pratica de venda na rua de Santa Rita Nova, 39.

CASA—Aluga-se uma caiada, pintada, com agua e gaz na estrada do Lucas, rua Carlos Gomes n. 1, commodos para familia a tratar com o dono no mesmo sitio.

CALDEIRA Vende-se uma movel horizontal, quasi nova, em perfeito estado de funccionamento, da força de 4 1/2 cavallos, dos fabricantes Brown & May, de Devizes na Inglaterra. Para ver e tratar na fabrica de Conservas, de Amorim Cesta & C., no Varadouro, em Olinda.

CREADO Precisa-se de um de 15 a 16 annos de edade que seja activo e apresente boas referencias de sua conducta.

COPEIRO precisa-se de um á rua dos Milagres n. 3, Olinda.

CUBAS proprias para deposito de aguardente ou pipas grandes, compram Neves Pedroza & C.ª, rua da Penha n. 33.

ESTAMPAS MODELOS PARA PINTURA, receberam grande sortimento Barbosa Vianna & C.ª, 77, rua Duque de Caxias.

EMPREGADO Precisa-se de um com bastante pratica para mercearia á Praça Maciel Pinheiro n. 12.

FOGOS E SORTES PARA AS NOITES DE S. ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO.—Pedem-se as exmas. familias não comprarem fogos sem que façam uma visita á rua Dr. Rosa e Silva n. 8, é a unica casa que têm o melhor sortimento em fogos nacionaes e estrangeiros, livros de sortes e disparates. Preço sem competencia. Todos á rua Dr. Rosa e Silva n. 8.

GALLINHAS DE RAÇA no Armazem do Lima, á rua Nova.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, modelos novos adoptados no conservatorio, bandolins e violinos esplendidos, pianos Dornev, orgãos para egreja e todos os artigos necessarios para quem se dedica á musica. Na loja de musicas de Eduardo Paiva. Rua Nova n. 13.

PRECISA-SE de peritos officiaes de alfaiate, a tratar na Alfaiataria Moreira, rua Duque de Caxias 36 (antiga das Cruzes).

PIANOS MAGNIFICOS, com capa e cadeira, construcção fortissima, som esplendido, cordas cruzadas. Chegou nova remessa para a loja de musicas e instrumentos de Eduardo Paiva—Rua Nova n. 13.

PRECIZA-SE de uma moça geitosa, para tomar conta da casa de um moço solteiro, a tratar na rua d'Aurora n.° 63, de meio dia ás 2 horas, E' favor quem não estiver em condição de não se apresentar.

PROFESSORA TITULADA, brasileira, continúa a exercer as funcções do seu magisterio; para tratar á rua Marquez do Herval n. 198.

PRECISA-SE de uma ama para lavagem de roupa. Rua Larga do Rosario, 15. hotel.

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada á agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor, mais barata e mais hygienica do que a a Oleo. Depositarios: Silva Braga & C., 58 Rua Marquez de Olinda 60.

PORQUE NÃO LAVA A SUA BOCCA COM O ZOL? O Zol tira todo o máo cheiro (máo halito), limpa, conserva os dentes e cura todas as doenças da bôca. Depositario geral no Brasil: J. M. Pacheco—Rio de Janeiro. Vende-se nas casas de perfumarias.

VENDE-SE uma taverna bem afreguezada e em bom ponto; a tratar com Franco Ferreira & C.

VENDE-SE o excellente chalet sito á rua de S. João n. 63, talvez a melhor casa desta cidade, pela construcção, grandes commodos e dependencias, com agua e apparelhos nos pavimentos terreos e superior, bom quintal com fructeiras e parreiral, e uma bôa garage para automoveis. Faz-se todo negocio; a tratar no escriptorio n. 36 á rua Duque de Caxias com Lydio Alerano Bandeira de Mello. Recife 22 de junho de 1911.

VACCA mestiça parida vende-se. Informação na venda nova da Tamarineira.

VENDE-SE uma taverna em um bom ponto, tem commodos para familia, a tratar no pateo do Terço n. 69. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE o engenho Cachoeira, no municipio da Escada, moente e corrente, com proporções para safrejar mais de 1500 pães de assucar, movido a agua tem boas mattas, dista meia legua da estação da Escada. Quem pretender dirija-se aos srs. Vicente Barros Cavalcante na cidade de Ipojuca, Manuel Gonçalves Fernandes, no Cabo, e Manuel Gomes, Bouças, no «Café S. Paulo», Recife.

VENDE-SE uma caldeira com força de 11 cavallos e um motor de 10 de procedencia americana, sendo ambos novas, tendo funccionado somente 3 mezes. A tratar na Tenda de Saraiva, rua da Detenção, 22.

VENDE-SE—uma alfaiataria afreguezada dependendo de pouco capital, não se faz questão da venda ser a dinheiro ou a prazo conforme a garantia; no caso do pretendente não saber cortar ensina-se gratuitamente em 30 lições approximadamente; informações com o sr. Candido Reis na Cambôa do Carmo n. 22, de 6 ás 8 da noite.

VENDEM-SE Diversos moveis usados como sejam cadeiras, mezas redondas, bancas, uma grade para consulta e outros objectos. Rua do Cotuvello n. 13.

VENDE-SE ou arrenda-se o engenho Brejinho situado no municipio de Nazareth, uma legua para Floresta dos Leões e menos de meia para o povoado de Lagôa do Carro, com todos os commodos necesarios, casa de vivenda regular, bôa casa de engenho, casa de purgar, bôa estribaria, machina fogo central nova, agua abundante em cima das obras, um grande cercado de refazer em cima de povoados, muitos capueirões, muita abundancia de capim de planta, terrenos proprios para cana e algodão, presta-se tambem a quem quizer ter uma vaccaria e vender leite no Recife, ver para crer permuta-se tambem para predios ou sitio aqui nos arrabaldes da capital; quem pretender dirija-se ao povoado de Lagôa do Carro que achará com quem tratar.

COMMERCIO

Dia 24 de Junho

GENEROS NACIONAES

Aguardente, para o agricultor, conforme a grão, cota-se de 550 a 650 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$600 a 1$700 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vide commercial*).

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000 pelos 15 kilos.

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$200.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 5$000 o kilo.

Café, cota-se a 11$500 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 780 a 800 pelos 15 kilos ensacados.

Cera de carnauba, cota-se este artigo ao preço de 29$000 a 35$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, de 900 a 1$080 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 680 réis conforme a qualidade.

Cacao, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Côcos seccos. — Cota-se o genero do sul ao preço de 7$000 a 7$500 e o genero do norte ao preço de 6$000 a 6$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, de 5$060 a 5$200.

Feijão mulatinho, generos do sul de 17$000 a 18$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 1$800 a 1$900 pelos 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação de 130 a 135 réis o kilo.

Pelles de cabra, de 1$700 a 2$000.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$000.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e peso.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 °/o	1.000$	1.020$
» do Estado 5 °/o com 10 mezes de juros	1.000$	890$
» do Estado 7 %	1.000$	990$
Apolice do estado 7 °/o com 7 mezes	200$	178$
» do estado 7 °/o com 7 mezes	100$	89$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
» Credito Real	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 °/o	100$	92$
Banco C. Credito Real 7 °/o	100$	95$
» Emissor	100$	65$
» Portu[illegible]	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	ao par
» Paulista	200$	100$
Fabrica Estopa	200$	090$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	200$	347$000
Amphitrite	400$	480$500
Indemnisadora	300$	360$000
Iris	400$	440$000
Companhia do Beberibe	200$	$80

E' a seguinte a cotação dos titulos brasileiros nas bolsas de Paris e Londres, conforme rezam os ultimos boletins financeiros:

Bolsa de Paris, 31 de maio de 1911

VALORES	Cotação
Brasil 4½ % 1883 obrigação de £ 100	99 07
» 4½ % 1888 » de £ 100	99 75
Brasil 4% 1889 obrigação de £ 100	89 ..
» 5% 1898 Funding, obrigação £ 20	105 70
Brasil 5% 1908-1909	103 ..
» 4% 1910	148 50
» 5% 1895	102 10
» 5% 1903 (1.ª e 2.ª emissões)	102 30
» 4% Rescisão (1901, 02, 05)	88 60
» 5% 1909 (Pernambuco)	512 50
Banco—Alagoas 5% ouro 1906	460 ..
» —Amazonas 5% ouro 1906	440 ..
» —Bahia 5% 1910	506 25
» —Bahia 5% 1888	512 50
» —Bahia 5% 1[illegible]	474 ..
» —Bahia (municipalidade) 1905	477 ..
Ceará 5% ouro 1910	50[illegible] ..
Espirito Santo 5% 1894	481 ..
» » 5% 1908	508 ..
Minas Geraes 5% 1907	4[illegible] ..
» » 4½ % 1910	475 ..
» » novas	467 50
Maranhão (Estado de) 5%	499 50
Pará (Etado de) 5% ouro	443 50
Pará (municipalidade) 5% ouro 1907	472 ..
Paraná 5% ouro	491 ..
Pernambuco 5% 1905	487 ..
» privil, 5% ouro	460 ..
Rio Grande do Norte 5% 1910	513 ..
S. Paulo (Etado de) 5% ouro 1905	511 ..
» » 5% 1907	
S. Paulo Bons do Thesouro 5% 1908	514 50
Caminhos de ferro federaes brasileiros 5%	480 ..
Caminhos de ferro do norte do Brasil 5%	399 ..
Caminhos de ferro noroeste do Brasil 5%	430 ..
Caminho de ferro de S. Paulo a Rio Grande 5%	466 ..
Caminho de ferro de S. Paulo (ns. 50.000 a 95.000)	451 ..
Idem idem (ns. 95.000 a 120.000)	450 ..
Idem idem (ns. 120.000 a 242.642)	449 ..
Idem idem (S. Francisco)	449 ..
Caminho de ferro de Victoria a Minas 5% (ns. 40001 a 80000)	456 ..
Idem idem (ns. 80.001 a 140.000)	450 ..
Idem de Curralinho a Diamantina	455 50
Idem idem 5% 1910	475 ..
Idem de Goyaz, 5%	448 50
Idem do norte do Paraná 5% or	422 ..
Idem do sudoeste de Bahia 6%	480 ..
Brasil Railways priv.	508 ..
» » ord	276 ..
» » ord 4½ % ouro	460 ..
Sul do Brasil 5% 1.ª hypoth	441 ..
» » 5% 2.ª serie	446 ..
Porto da Bahia 5% ouro	442 ..
Idem do Pará 5% ouro, 1.ª hypoth.	480 ..
Porto do Rio Grande do Sul, acções	640 ..
Idem idem 5%	441 ..
Pernambuco (C.ª Geral) 5%	405 ..
Rio de Janeiro (C.ª Geral) 5%	404 ..
Tramways do Rio de Janeiro 5%	476 ..
Banco de credito hyp. de S. Paulo 500 f. 5%	489 ..
Municipality of Pará 6%	468 ..

Bolsa de Londres, 31 de maio de 1911

VALORES	COTAÇÃO	
Consolidadas	81 ½	81 ½
Alagoas 5%	93 %	95 ..
Bahia (Est. da) 5% ouro 1906	97 %	99 %
Brasileiros 4½ % 1883	90 %	100 ..
» 4½ % 1888	99 %	100 %
» 4% 1889	87 ½	87 ½
» 5% 1895	101 %	102 ..
Brasileiros 5% Funding	103 ½	104 ½
» 4% Rescisão	87 ½	88 ½
» 5% 1903	101 ..	102 %
Lloyd Brasileiro 5%	101 ..	102 ..
» » 4%	93 ½	94 ½
» » 5% Loan 1908	102 %	103 %
Lloyd Brasileiro 4% 1910—87½ % p. d	86 ½	87 ½
Pará Estado 5% ouro	99 %	100 %
Idem 5% 1907	98 ½	99 %
S. Paulo (Brésil) 5% 1888	100 %	102 %
S. Paulo (Estado) 5% 1899	101 %	103 %
S. Paulo 5% Treasury Bds	102 ½	102 3/4
S. Paulo (Estado) 5% 1904	100 %	102 %
Bello Horizonte 6% 1905	102 %	104 %
Rio de Janeiro (Districto federal 5%	98 ..	99 ..
Rio de Janeiro 5% Cold Bds	103 ..	104 %
Rio de Janeiro (municipalidade) 4%	96 %	98 %
Santos (Mun.) 6%	101 %	103 %
Santos (Mun.) 6% 1910	102 ½	103 ½
S. Paulo 6% Cid Ln 1908	106 %	108 %
Manáos (city of) 5% (£ 20)	98 ..	99 %
Manáos improvements 6% Préf.	8 ½	9 ½
Manáos Harbour 5%	99 %	101 %
Para (Belem) (Mun. of) 5% 1905	93 %	95 %
Pernambuco (Recife) 5%	96 ..	97 ..
Western Telegraph C.ª (acções de £ 10)	13 ½	14 ½
Western Telegraph C.ª 4%	101 %	103 %
Amazon Steam Navigation C.ª (acc. £ 12½)	14 ½	15 ½
British Bank of South America	27 ½	28 ½
London and Brazilian Bank	34 ..	35 ..
London and River Plate Bank	62 %	63 %
Dumont Coffee Cº (Acç. ord. de £ 10)	7 ½	7 ½
Dumont Coffee Cº 7½ %	10 ½	10 ½
Dumont Coffee Cº 5½ %	103 %	105 %
S. Paulo Coffee Estates Cº 7%	6 ½	7 ½
S. Paulo Coffee Estates Cº 5½ %	102 %	104 %
Rio de Janeiro City improvements (A £ 5	4 ..	4 ½
Idem idem 5 % 1878—1880	101 %	103 %
Idem idem 5% 1882 e 1901	101 %	103 %
Idem idem 5% Debs. Red. in or before 1931	101 %	103 %
Rio de Janeiro Flour Mills, acções £ 1	2 7/16	2 9/16
Rio de Janeiro Flour Mills 5%	102 %	104 %
S. Paulo Cas Cº, acções de £ 10	19 ..	21 ..
S. Paulo Cas Cº, 5%	50 %	51 %
Brazil Ct. South Railway, acc. de £ 20	5 ½	5 ½
Brazil Ct. South (Obrigações de £ 100 6%	100 %	102 %
Idem idem 6%	96 %	98 %
Idem idem 6%	94 %	96 %
Brazil North Eastern Railway 6%	99 %	101 %
Brazil North Eastern Railway 4½ %	67 ..	68 ..
Great Western of Brasil, acc. ord.	11 ½	11 3/4
Idem 6% pref	12 ..	12 ½
Idem obrig. 6% de £ 100	136 %	138 %
Idem obrig. 4% de £ 100	94 ..	95 ..
Mogyana 5%	99 %	101 ..
Porto Alegre 6%	...	... %
S. Paulo Railway Cº acç. de £ 100	213 %	215 %
Idem obrig. 5% de £ 100	112 %	114 %
Idem obrig. 5% de £ 100	126 %	128 %
Idem obrig. 5% de £ 100	114 %	116 %
Idem obrig. 4% de £ 100	102 %	104 %
Leopoldina acç. de £	67 ½	68 ½
Idem 5½ % preferidas	10 ½	11 %
Idem 4%	95 ½	97 ½
Rio Claro S. Paulo Ry Cº acç. de £ 10	26 ½	27 ½
Rio Claro S. Paulo Ry Cº obrig. 5%	116 %	118 %

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 23 DE JUNHO

Carne verde de	400	a	800	o kilo
Dito de suino de	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	360	a	400	a cuia
Milho de	...	a	700	a cuia
Feijão de	1$700	a	2$200	a cuia
Gomma de	.....	a	1$200	a cuia

Pauta da recebedoria

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 25 a 30 de junho de 1911.

Aguardente (cachaça), litro	130
Alcool, litro	300
Algodão em pluma ou rama, kilo	930
Assucar refinado, idem	340
Dito branco, idem	260
Dito de usina, idem	270
Dito de crystal, idem	230
Dito demerara para o estrangeiro, idem	170
Dito demerara para o paiz	175
Dito somenos, idem	140
Dito mascavado, idem	100
Bagas de mamona, idem	140
Borracha de mangabeira, idem	3$000
Borracha de maniçoba idem	4$000
Caroços de algodão, idem	060
Cêra de carnauba, idem	2$500
Couros seccos espichados, idem	1$180
Couros seccos salgados, idem	1$160
Couros verdes, idem	740
Ouro, gramma	670
Prata, gramma	008

Os demais productos se acham na pauta geral.

3.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de junho de 1911.

O administrador.—*Lacerda de Almeida.*

O chefe.—*A. Albuquerque.*

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JUNHO)

Guajará, do sul hoje.
Pyrineos, do sul hoje.
Bonn, da Europa hoje.
Natal, do sul hoje.
Gurupy, do norte hoje.
Karthago, do sul hoje.
Pirangy, do sul a 27.
Aachen, do sul a 28.
Boniface, do sul a 30.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JUNHO)

Rio G. do Sul. *Santa Barbara*, nestes dias.
Pará e esc. *Tupy*, amh ás 4 h.
Mossoró e esc. *Parana*, a 28 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Guajará*, a 26 ás 2 h.
Manáos esc. *Pirineos*, a 26 ás 2 h.
Camocim e esc. *Natal*, a 26 ás 2 h.
Hamburgo e esc. *Karthago*, a 26 ás 2 h.
Santos e esc. *Bonn*, a 26 ás 2 h.
Santos e esc. *Gurupy*, a 27 ás 2 h.
Amarração e esc. *Commandatuba*, a 28 ás 2 horas.
Bremen e esc. *Aachen*, a 28 ás 2 h.
Manáos e esc. *Pirangy*, a 29 ás 4 h.
Amarração e esc. *Rio Formoso*, a 30 ás 2 h.
Manáos e esc. *Boniface*, a 2 ás 2 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmando.
Vapor nacional *Guararapes*, vasio.
Vapor nacional *Tropeiro*, carregando.
Vapor nacional *Aracaty*, carregando.
Vapor nacional *Ipu*, carregando.
Vaper nacional *Rio Formoso*, descarregando.
Vapor nacional *Commandatuba*, carregando.
Vapor nacional *Posteiro*, carregando.
Vapor nacional *Tupy*, carregando.
Vapor nacional *Paraná*, carregando.
Vapor inglez *Camaro*[illegible], carga carvão.
Vapor inglez [illegible]*atodor*, descarregando.

ENTRADAS DO DIA 24.—Manáos e escala, 10 dias, vapor nacional *Brasil*, de 775 toneladas, commandante A. Catramby, equipagem 61, carga varios generos, ao Lloyd Brazileiro.

Rio de Janeiro e escala. 7 dias, vapor nacional *Paraná*, de 1538 toneladas, commandante Carlos Duarte, equipagem 37, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

SAIDAS. — Mobile, vapor inglez *Cameron*, commandante M. G. Gaston, carga varios generos.

Manáos e escala, vapor nacional *Pa*[illegible], commandante Luiz Lemelle, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Brasil*, commandante A. Catramby, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Ceará*, commandante R. Ripper, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Vienna Brunn.**

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodeachnbe

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnisadora

29—RUA DO BOM JESUS—29

Estabelecida na cidade do Recife em 1855 Deposito no Thesouro federal 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1910

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Fundo de reserva	150:000$000
Lucros suspensos	88:271$930
Premios obtidos	6.612:973$800
Sinistros pagos	3.313:868$500
Dividendos distribuidos	1.393:000$000

Directores

Francisco Augusto Pacheco
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flaviano de Barros

ILEGÍVEL